



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE IJUÍ**

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 01/2026

O Sr. Andrei Cossetin, Prefeito Municipal de Ijuí, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pelas legislações: Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso. O certame observará o disposto nas legislações referidas no Decreto Municipal nº 6.863/2019, Lei Municipal nº 3.871/2001 e demais normas pertinentes, além do estatuído neste Edital de Abertura e demais editais que vierem a ser publicados durante a execução do certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

- **Prova Teórico-Objetiva** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** para as pessoas candidatas aprovadas na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Nível Superior, exceto cargo de Fiscal de Posturas, e cargos de Professores de Nível Médio, de caráter classificatório;
- **Prova Prática** para as pessoas candidatas classificadas na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Instrutor de Banda Marcial, Músico – Bombardino Bb, Músico – Clarinete Bb, Músico – Saxofone Barítono Eb, Músico – Saxofone Tenor Bb, Músico – Trombone de Pisto ou Vara em C, Músico – Tuba Bb, Motorista, Motorista Plantonista e Operador de Máquinas de caráter eliminatório e classificatório;
- **Teste de Aptidão Física** para as pessoas candidatas classificadas na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Trânsito, Agente de Vigilância em Saúde e Operário, de caráter eliminatório.

Este Concurso Público observará o disposto na legislação vigente quanto à reserva de vagas, assegurando a participação de **Pessoas com Deficiência**, nos termos da Lei Municipal nº 5.019/2009.

1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1. O Quadro Demonstrativo de Cargos, contendo o requisito exigido, total de vagas e/ou CR, carga horária e vencimento básico encontra-se no Anexo I deste edital.

1.1.2. As Atribuições dos Cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.2. DOS BENEFÍCIOS

- 1.2.1. Vale Alimentação - R\$ 645,00 (Lei nº 7.536/ 2023);
- 1.2.2. Plano de Saúde - Plano Facultativo FASSEMI;
- 1.2.3. Previdência - RPPS Previjuí (Lei nº 7.774/2025);
- 1.2.4. Regime de Previdência Complementar - Plano Facultativo.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1. As pessoas candidatas aprovadas serão chamadas para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital, segundo as necessidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí. As demais pessoas candidatas aprovadas formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2. O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência e por reserva de vagas às Pessoas com Deficiência consoante Lei Municipal nº 5.019/2009.

2.1.3 Nos casos em que não há vagas reservadas para nomeação imediata para Pessoas com Deficiência em razão do número de vagas ofertadas, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.1.4. As pessoas candidatas optantes pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.2.1. É assegurado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras que vierem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a Lei Municipal nº 5.019/2009.

2.2.1.1. Na impossibilidade de ser aplicado o percentual definido acima, será assegurada uma vaga aos deficientes, após 05 (cinco) preenchidas por não deficientes. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.2. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2. Considera-se, para os efeitos deste concurso, Pessoa com Deficiência se reconhece nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/2014, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.2.2.1. São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas definições do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e na Lei Federal nº 15.176/2025 (fibromialgia), 15.439/2026 (Diabetes Mellitus tipo 1) observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.2.3. Somente serão homologadas as inscrições das pessoas candidatas que apresentem documentos caracterizadores da deficiência.

2.2.3.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, durante o no prazo determinado no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e informar que deseja concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- b) enviar, via upload, na forma do subitem 2.2.5 deste edital, a imagem da documentação caracterizadora da deficiência, emitida por profissional habilitado que atue na área da deficiência da pessoa candidata, nos formatos JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF, desde que legível.

2.2.4. São documentos caracterizadores da deficiência:

- a) para fins de comprovação da deficiência, serão admitidos atestados/laudos médicos exclusivamente com a classificação do CID nas versões CID-10 ou CID-11, devendo constar a descrição e o número do CID correspondente ao reconhecimento da deficiência, observando o disposto no subitem 2.2.4.1 deste edital;
- b) relatórios ou pareceres emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado, com a descrição e número do CID de reconhecimento da deficiência, observando o disposto no subitem 2.2.4.1.

2.2.4.1. O documento caracterizador da deficiência deverá conter, conforme o modelo do Anexo VIII:

- a) a data de expedição;
- b) a assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente, devidamente habilitado;
- c) o grau e nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10/11.
- d) a identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.
- d.1) quando se tratar de deficiência física, incluindo o diagnóstico de fibromialgia, o documento caracterizador da deficiência deverá apresentar descrição detalhada dos impedimentos físicos, das alterações anatômicas

e/ou funcionais, das limitações nas atividades da vida diária e das necessidades de uso de tecnologias assistivas, como próteses e/ou órteses. A critério da pessoa candidata, poderão ser encaminhadas fotografias que auxiliem a esclarecer as alterações físicas, sendo estas utilizadas exclusivamente para fins de análise da condição para concorrer às vagas reservadas.

d.2) quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além do documento caracterizador da deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório ou assinatura ICP-Brasil). Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria, sem e com AASI.

d.3) quando se tratar de deficiência visual, o documento caracterizador da deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

d.4) para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista é necessário que apresente relatório do laudo médico contendo o nível de suporte, a reciprocidade social; a qualidade das relações interpessoais; e a presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.2.4.2. A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos **36 (trinta e seis) meses** contados da data de publicação deste, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

2.2.4.2.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a validade por prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.

2.2.4.3. A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.4.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, quando esta possuir a formação para tal finalidade.

2.2.5. Para o envio do documento caracterizador da deficiência, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de pessoas candidatas às vagas PcD e Atendimentos Especiais para as provas”,
- b) acessar o formulário referido e realizar o upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- c) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- d) após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.5.1. Os documentos caracterizadores da deficiência deverão ser encaminhados entre o primeiro dia de inscrição até às 17h (dezesete horas) do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.2.6. A inobservância do disposto no subitem 2.2.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas candidatas em tal condição.

2.2.6.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;
- b) não sejam enviados pelo último protocolo;
- c) estiverem em arquivos corrompidos;
- d) forem emitidos fora do prazo determinado;
- e) forem entregues intempestivamente;
- f) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras.

2.2.6.2. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) envio de documentos que não forem entregues pela pessoa candidata no período determinado, conforme

Cronograma de Execução, seja qual for o motivo alegado.

2.2.6.3. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios serão avaliados somente quanto aos aspectos estruturais e administrativos, bem como de acordo com as deficiências previstas nas legislações especificadas no item 2.2.2 devidamente informada nos laudos. As pessoas candidatas que se declararem como Pessoas com Deficiência, e apresentarem os documentos caracterizadores da deficiência conforme exigido neste edital, serão submetidas à Avaliação Biopsicossocial, composta por equipe multiprofissional, de responsabilidade da Fundatec, a qual emitirá parecer conclusivo acerca da compatibilidade das atribuições do cargo pleiteado.

2.2.6.4. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos as pessoas candidatas.

2.2.7. As Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horário e a duração das provas e/ou avaliações, inclusive no que se refere à realização da Prova Prática ou do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos que solicitem tempo adicional para as Provas Teórico-Objetiva, conforme disposto neste Edital.

2.2.7.1. Caso a pessoa candidata com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas e/ou avaliações, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 4. - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.8. O grau de deficiência da pessoa candidata não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.8.1. É de responsabilidade da pessoa candidata com deficiência atentar para a necessidade de adaptações em todas as etapas do certame, bem como para o pleno atendimento das atribuições exigidas para o cargo. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa das provas previstas neste edital em função de incompatibilidade com a deficiência que a pessoa candidata declarar possuir.

2.2.9. As pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência e forem classificadas, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência.

2.2.10. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.10.1. Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital por cargo, a reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência (PcD), em observância à Lei Municipal nº 5.019/2009, continuará a ser aplicada na medida em que surgirem ou forem ampliadas novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, não se confundindo com as nomeações gerais do Cadastro de Reserva (CR).

2.2.11. Não ocorrendo aprovação de pessoas candidatas na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento das vagas a eles disponibilizadas, estas serão revertidas para Ampla Concorrência, conservada a ordem geral de classificação.

2.2.12. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

2.2.12.1. O procedimento de caracterização da deficiência será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, por meio de análise documental nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de responsabilidade da Fundatec.

2.2.12.1.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos, referentes à confirmação na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos/ Processos Seletivos.

2.2.12.2. A avaliação da pessoa candidata para concorrer às vagas reservadas de Pessoas com Deficiência será realizada com base na análise dos documentos comprobatórios apresentados no momento da inscrição e na documentação complementar a ser entregue no período determinado no Cronograma de Execução, conforme Edital de Orientação para Entrega Complementar para Avaliação Biopsicossocial.

2.2.12.2.1. A não entrega da documentação complementar exigida no Edital de Orientação para Entrega Complementar para Avaliação Biopsicossocial resultará na perda de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

2.2.12.2.2. A critério da Equipe Multiprofissional poderá solicitar que seja realizada avaliação presencial ou na modalidade remota, exclusivamente para esclarecer dúvidas relacionadas às informações constantes nos pareceres já apresentados.

2.2.12.3. Caso a avaliação conclua pelo não reconhecimento na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista por Ampla Concorrência, desde

que possua, em cada fase anterior do certame, classificação, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

2.2.12.4. Caso a avaliação da Equipe Multiprofissional conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, a pessoa candidata será eliminada do Concurso Público.

2.2.12.5. Essa avaliação terá como finalidade exclusiva verificar a adequação do parecer apresentado quanto ao tipo de deficiência declarada e seu reconhecimento na legislação vigente, não incluindo eventuais recursos de acessibilidade e adaptação para exercício do cargo.

2.2.12.6. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

2.2.12.7. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa, a pessoa candidata:

I - será eliminada do Concurso Público, caso o certame ainda esteja em andamento;

II – terá anulada a sua admissão ao cargo ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeada.

2.2.12.8. As adaptações e o fornecimento de tecnologias assistivas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida para a pessoa candidata aprovada, após a sua posse, serão de responsabilidade da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, conforme Avaliação Biopsicossocial.

2.2.12.9. Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, a pessoa candidata com deficiência aprovada no Concurso Público de que trata este Edital, quando nomeada, deverá submeter-se à caracterização da deficiência, de caráter terminativo, a ser realizada pela Medicina do Trabalho do Município, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e pela Lei Federal nº 13.146/2015, servindo o parecer conclusivo da Equipe Multiprofissional da FUNDATEC como subsídio técnico complementar para a referida avaliação no ato da posse/nomeação.

2.2.12.10. Será eliminada da lista de pessoas candidatas com deficiência aquela cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada, ou as que não comparecerem para a avaliação, devendo a pessoa candidata permanecer apenas na lista de ampla concorrência de classificação, caso obtenha pontuação/classificação necessária.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste Concurso Público, a pessoa candidata declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1.2. Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

3.1.2. A pessoa candidata poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2026 mediante inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC. No site, a pessoa candidata encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Concurso Público.

3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17h (dezesete horas) do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

3.1.4.1. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.

3.1.4.2. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após

dois dias úteis bancários do pagamento, a pessoa candidata poderá consultar, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.4.3. O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido (bolepix), uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto por meio da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação).

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que a pessoa candidata NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e a pessoa candidata será eliminada do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectado tal inconformidade.

3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco da pessoa candidata e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8. A pessoa candidata inscrita terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. A pessoa candidata que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme mencionado neste Edital (Pessoa com Deficiência), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.

3.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer pelas vagas reservadas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10. A pessoa candidata que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 4 deste Edital.

3.1.11. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso.

3.1.11.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênero, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.11.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.1.11.3. Para as pessoas candidatas que não tiverem documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviada uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual a pessoa candidata deseja ser tratado.

3.1.12. A pessoa candidata é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.12.1. A pessoa candidata deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia da prova. Para qualquer necessidade de alteração, a pessoa candidata deverá solicitar a correção por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.12.2. Para qualquer divergência detectada, a pessoa candidata terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.13. A pessoa candidata deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.13.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o cargo, a pretensão de concorrer às vagas reservadas.

3.1.13.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como cargo ou reserva de vagas, a pessoa candidata deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o devido pagamento.

3.1.14. A pessoa candidata poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo IV.

3.1.14.1. Caso a pessoa candidata inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo IV, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.14.1.1. Será considerado para aplicação do disposto acima, todos os cargos constantes nos Editais de Abertura dos Concursos nº 01/2026 da Câmara Municipal e do nº 01/2026 do PREVIJUI - Instituto de Previdência do Município de Ijuí/RS, publicado nessa mesma data.

3.1.14.2. Caso a pessoa candidata realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.15. A pessoa candidata deverá ficar atenta ao dia de vencimento do boleto bancário/da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá à pessoa candidata reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia do seu vencimento.

3.1.15.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.15.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido à pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.15.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.15.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.15.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto até o dia do seu vencimento, não sendo devido à pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.7. A não constatação do processamento do pagamento previsto para a inscrição até a data de vencimento do boleto acarretará o indeferimento da inscrição. Somente serão aceitos os pagamentos efetuados até a data de vencimento do boleto, não se admitindo a renovação do prazo nem o pagamento após o vencimento.

3.1.16. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe à pessoa candidata se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.16.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pela pessoa candidata. Antes de pagar qualquer boleto bancário, a pessoa candidata deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.17. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra a pessoa candidata, o pagamento deverá ser antecipado ou realiza-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.18. Após o pagamento da taxa, sendo homologada a inscrição, não haverá possibilidade de devolução do pagamento, exceto no caso de cancelamento do concurso, ou duplicidade de pagamento, conforme explanado no Item 3.1.18.1.

3.1.18.1. Nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação da pessoa candidata desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.18.1.1. As pessoas candidatas deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, por meio dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando a pessoa candidata ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.19. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.1.20. A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas a pessoa candidata, não o isentando de

buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local e na Imprensa Oficial do Poder Executivo Municipal dos Editais de Abertura e de Homologação do Resultado Final.

3.1.21. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte da pessoa candidata e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.1.22. O recurso administrativo contra a lista preliminar de pessoas inscritas poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital e o envio da cópia do comprovante de pagamento do boleto da taxa de inscrição.

3.2. DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar, via *upload*, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.1.1. A pessoa candidata poderá seguir o modelo de foto abaixo, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.



3.2.2. A pessoa candidata deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.4. A foto deve permitir o reconhecimento da pessoa candidata no dia de prova.

3.2.5. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

3.2.6. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.7. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação da pessoa candidata com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.7.1. Caso a pessoa candidata tenha sua foto digital não aceita para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, por meio do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.8. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, a pessoa candidata será encaminhada à Coordenação Local da FUNDATEC e submetida à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.9.1.

3.2.8.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.8.2. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação da pessoa candidata nas próximas etapas.

3.2.9. A pessoa candidata, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Folhas Definitivas de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.9.1. A pessoa candidata que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminada, em qualquer momento deste Concurso Público.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Caso a pessoa candidata necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

4.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza a pessoa candidata como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

4.2.1. Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.

III) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Resposta da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a conferência das marcações realizadas na Folha Definitiva.

IV) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de pessoas candidatas que utilizem cadeira de rodas.

V) Mesa e cadeira especial: A pessoa candidata que necessitar algum tipo de mesa e/ou cadeira especial, deverá solicitar através da ficha de inscrição. No pedido deverá conter a descrição da necessidade (exemplo: mesa e cadeira de tamanho maior – pessoa obesa, mesa e cadeira separadas, etc.).

Obs.: para mesa e/ou cadeira de tamanho maior, poderá ser providenciado uma declaração de próprio punho, relatando tal necessidade. Não é necessário o envio de um laudo médico.

VI) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido à pessoa candidata que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo, entre outros): as pessoas candidatas com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, entre outros, ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.

VIII) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização das provas escritas, a pessoa candidata que comprove tal necessidade por motivos de saúde. A pessoa candidata deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

4.2.2. Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva. A leitura poderá ter gravação de voz.

II) Caderno de Questões Ampliado (padrão A3 – fonte 18): as pessoas candidatas com baixa visão, será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, essa pessoa candidata deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva para geração das notas, esses documentos não são oferecidos em tamanho ampliado. Sendo assim, se necessário, a pessoa candidata deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de suas respostas na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva.

III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que a pessoa candidata peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV) Uso de reglete ou lupa manual: permitido à pessoa candidata deficiência visual que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: é oferecido recurso de acessibilidade destinado a pessoas candidatas com deficiência visual, permitindo a leitura em voz alta do conteúdo da prova. A aplicação é feita em **WordPad**, configurado com **fundo branco e letras pretas**, utilizando a versão **2025.3** do leitor de tela.

4.2.3. Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções e durante a realização da prova.

I.1) será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova. A pessoa candidata que necessite, além do Interpretador de Libras, a prova a interpretação em vídeo, deverá solicitar durante o período das inscrições, informando no campo “outras necessidades” tal atendimento, bem como, deverá constar no documento comprobatório esse pedido para análise da Comissão. O vídeo também poderá ser disponibilizado para acesso no período de recursos, mediante solicitação específica a ser realizada no dia da divulgação dos gabaritos preliminares.

I.1.1) Para fins de recurso, a prova em vídeo com interpretação em Libras não deverá ser considerada como único instrumento de análise, tendo em vista que serão disponibilizados, concomitantemente, a prova impressa e o Intérprete de Libras para dirimir eventuais dúvidas durante a aplicação da avaliação.

II) Guia-intérprete para pessoa com surdo-cegueira: será disponibilizado guia-intérprete à pessoa candidata com surdo-cegueira que necessitar desse atendimento, assegurando-lhe condições de acessibilidade comunicacional no repasse das orientações/instruções e durante a realização da prova.

III) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para a pessoa candidata.

IV) Prótese Auditiva: será permitido à pessoa candidata permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso a pessoa candidata que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

a) se a pessoa candidata apresentar na Coordenação durante o ato de identificação, com laudo médico original ou autenticado, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.

b) se a pessoa candidata se apresentar-se na Coordenação, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º (segundo) toque sonoro, sendo que, durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) se for detectado uso de qualquer dispositivo nos ouvidos durante a realização da prova, a pessoa candidata será eliminada do certame.

4.2.4. Necessidades Complementares:

I) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que a pessoa candidata comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

III) Sala para Amamentação: Em consonância com recomendações do Ministério da Saúde e OMS sobre aleitamento exclusivo até os 6 meses, a candidata que tiver necessidade de amamentar bebês até a idade referida deverá encaminhar o atestado de amamentação ou cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de prova, deverá estar acompanhada de um responsável legal da criança e/ou de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que atuará como cuidador durante a ausência da mãe, permanecendo em reservada até o término da prova. O acompanhante deverá comparecer junto com a candidata no horário de identificação, respeitando o horário de fechamento dos portões, apresentar documento de identificação, guardar seus aparelhos eletrônicos (celular, relógio e chave com controle eletrônico) na embalagem indicada pela Coordenação Local da FUNDATEC, assinar termo de responsabilidade e submeter-se à inspeção pelo detector de metais, assim a bolsa com os pertences do bebê. É vedada a comunicação entre acompanhante e candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30

(trinta) minutos, por filho, sendo o tempo despendido compensado na prova. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal do gênero feminino. Na ausência de acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional de 1 (uma) hora: A pessoa candidata com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH e Transtorno do Espectro Autista, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas Teórico-Objetivas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter o parecer fundamentado emitido por especialista da área da deficiência/doença/condição. Se houver outros tipos de provas, tais como TAF e Prova Prática, a pessoa candidata deverá desempenhar as atividades propostas conforme tempo definido para todas as pessoas candidatas.

VI) Professor de Apoio (AEE): atendimento concedido à pessoa candidata que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

VII) Sabatista: por motivo religioso, a pessoa candidata que guarda o sábado, deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através da ficha online de inscrição, selecionando a opção “Sabatista” em Atendimento Especial. Após, deverá encaminhar Declaração (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme Anexo XIV – Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos seus deveres enquanto pessoa candidata e homologação do pedido. As assinaturas constantes na Declaração devem ter firma reconhecida em cartório por autenticidade ou podem ser realizadas eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física. A pessoa candidata deve apresentar o pedido no período das inscrições, inclusive para atendimento nas demais avaliações ou provas do certame, tais como o Teste de Aptidão Física (TAF) e a Avaliação Psicológica, uma vez que poderão ser realizadas durante o período sabático.

4.2.5. Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas presenciais (Teórico-Objetiva, TAF, entre outras) do Concurso Público, no que couber.

4.2.6. No caso da necessidade de realização de Provas Escritas em sala individual ou com poucas pessoas para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a pessoa candidata deverá assinalar o campo “outras necessidades”, descrevendo tal pedido, além de enviar o documento comprobatório constando a informação do NÍVEL DE SUPORTE e a justificativa.

4.2.7 Caso as opções citadas neste edital e disponíveis na ficha de inscrição não sejam suficientes para a pessoa candidata realizar as provas/avaliações, deverá manifestar-se no campo “outras necessidades”, durante o período de inscrição, descrevendo quais outras adaptações são necessárias, justificando através de laudos/pareceres, emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado.

4.2.7.1. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão dentro dos 180 dias anteriores ao término das inscrições, conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

4.2.7.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, ainda que este possua formação para tal finalidade.

4.2.8. Para o envio de documento comprobatório, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de Pessoas candidatas às vagas PCD e Atendimentos Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.2.9. Os documentos deverão ser encaminhados até às 17h (dezesete horas) do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.2.10. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

- a) Da pessoa candidata que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação;

e) Encaminhados fora do período estabelecido, considerando a organização logística envolvida para realização das provas.

4.3. Os documentos comprobatórios serão válidos exclusivamente para este certame e não serão devolvidos às pessoas candidatas.

4.4. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, e o parecer será amplamente divulgado no Edital de Homologação das Inscrições Preliminar e Definitiva.

4.4.1. O atendimento especial será concedido observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.2. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender a qualquer necessidade da pessoa candidata que não for solicitada na ficha de inscrição e que não apresentar a devida comprovação no período previsto no Cronograma de Execução.

4.4.3. Cabe exclusivamente à pessoa candidata verificar se seu pedido de atendimento especial foi protocolado e devidamente deferido para a realização das provas e, caso necessário, interpor recurso no período estabelecido.

4.4.3.1. Pedidos não realizados e/ou não devidamente comprovados no período das inscrições não serão atendidos, independentemente do motivo alegado.

4.4.3.2. A pessoa candidata que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição e/ou não especificar quais atendimentos são necessários terá seu pedido indeferido e/ou não atendidos.

4.4.3.3. Pedidos não realizados no período das inscrições não serão atendidos, exceto os especificados no subitem 4.4.4.

4.4.3.4. Nos casos de pedidos indeferidos ou solicitados fora do prazo, a pessoa candidata deverá realizar a prova/avaliação sem os recursos adaptativos.

4.4.4. Excepcionalmente, em caso de força maior (limitações temporárias causadas por acidentes) e que torne necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá enviar o pedido via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, acompanhado de cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique a solicitação.

4.5. Para recursos que utilizem computadores e softwares, se forem constatados problemas técnicos e/ou operacionais durante a realização da prova, a Comissão de Concurso da FUNDATEC, em conjunto com a Coordenação Local, avaliará outras possibilidades para suprir a necessidade da pessoa candidata, considerando a viabilidade e razoabilidade do momento.

4.6. A troca dos recursos, nessa situação, não poderá ser utilizada como justificativa para baixo desempenho da pessoa candidata na prova.

4.7. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, a pessoa candidata que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala a providência.

4.8. Em caso de ocorrências inesperadas no dia de prova, a Comissão de Concurso da FUNDATEC avaliará as possibilidades operacionais disponíveis e a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados a pessoa candidata e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, especialmente se a pessoa candidata teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

4.8.1. Nos casos de atendimentos especiais identificados apenas no dia da prova, será solicitada à pessoa candidata a apresentação de documento comprobatório que justifique o atendimento, conforme os critérios estabelecidos no subitem 4.4.4 deste edital. O referido documento deverá ser encaminhado no prazo previsto no Cronograma de Execução, por meio do Formulário Online de Atendimento Intempestivo e/ou de Identificação Especial.

4.8.1. Nos casos de atendimento especial identificados apenas no dia da prova, será solicitada à pessoa candidata a apresentação de documento comprobatório, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova, que justifique o atendimento, conforme os critérios estabelecidos no subitem 4.4.4 deste edital. O referido documento deverá ser encaminhado no prazo previsto no Cronograma de Execução, por meio do Formulário Online de Atendimento Intempestivo e/ou de Identificação Especial.

4.8.1.1. A não apresentação da documentação comprobatória atualizada acarretará na eliminação da pessoa candidata no certame, seja qual for o atendimento concedido.

4.9. O atendimento às condições especiais não inclui assistência domiciliar, hospitalar, transporte ou a realização de prova/avaliação em data distinta a determinada no edital convocatório.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

- a) Nível Superior Completo: R\$ 267,23 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos);
- b) Nível Técnico e Médio Completo: R\$ 124,71 (cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos);
- c) Nível Fundamental Completo: R\$ 53,45 (cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

5.1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1.1. Estará isenta do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.722/2015, a pessoa candidata inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o atual Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento da pessoa candidata, no período previsto no Cronograma de Execução.

5.1.2.1. PARA AS PESSOAS CANDIDATAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico):

I) Para obter a isenção, a pessoa candidata deverá indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; declarando que atende à condição estabelecida de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

II) A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa candidata.

III) A pessoa candidata que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

III.1) A pessoa candidata deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados em âmbito nacional.

III.2) Mesmo que inscrita no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar a pessoa candidata o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

5.1.3. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO:

5.1.3.1. Para o envio dos documentos da condição de isenção, as pessoas candidatas deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

a) A pessoa candidata deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao **“Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”**.

b) No **“Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”**, a pessoa candidata deverá preencher os dados exigidos da condição de isenção que melhor se enquadra.

c) Nos casos que exigem documentação comprobatória, estará disponível no *link* **“Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”**, a possibilidade de *upload* dos documentos digitalizados para posterior avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

d) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.1.3.2. Os documentos deverão ser enviados pelo site da FUNDATEC até 17h (dezesete horas) do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.1.3.3. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

5.1.3.4. Ao preencher o **“Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”**, a pessoa candidata declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

5.1.3.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a pessoa candidata que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa;
- d) informar o número de NIS inválido e/ou incorreto, no caso de Cadúnico;
- e) apresentar documentos que não esteja em nome da pessoa candidata;
- f) apresentar documentos ilegíveis ou rasurados;
- g) não protocolar seu pedido pelo Formulário Online.

5.1.3.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.

5.1.3.7. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida neste item.

5.1.3.8. Será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

5.1.3.9. Somente será validado o último protocolo registrado no sistema desde que a inscrição tenha sido realizada no período de solicitação de isenção, conforme Cronograma de Execução.

5.1.3.10. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

5.1.3.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

5.1.3.12. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no Cronograma de Execução.

5.1.3.13. Para a comprovação da situação de isenção, as pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos, poderão encaminhar documentação complementar, por meio do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

5.1.3.14. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

5.1.3.15. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

5.1.3.16. Durante o período de recurso, não será aceito:

- a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;
- b) alteração/troca de documentos entregues.

5.1.3.17. As pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário/guia de arrecadação para pagamento até o último dia do vencimento, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.1.3.18. A pessoa candidata interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluída do Concurso Público.

5.1.3.19. O fato de a pessoa candidata estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, entre outros), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste certame.

5.1.3.20. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pela pessoa candidata, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando a pessoa candidata do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

5.1.3.21. Caso a pessoa candidata receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- a) Parecer administrativo acerca dos documentos comprobatórios das pessoas candidatas que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;

- b) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- c) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.14.1 e 3.1.14.2 deste Edital;
- d) Relação de pessoas candidatas cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- e) Relação de pessoas candidatas que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

6.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

6.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, por meio do *link* “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, a pessoa candidata deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo “Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições”.

6.4. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 12.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS/AVALIAÇÕES DAS PESSOAS CANDIDATAS

7.1. Para realização das provas e avaliações previstas neste certame, a pessoa candidata deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

7.2. No dia da aplicação, a pessoa candidata deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local.

7.2.1. Pessoas candidatas dos cargos Instrutor de Banda Marcial, Músico – Bombardino Bb, Músico – Clarinete Bb, Músico – Saxofone Barítono Eb, Músico – Saxofone Tenor Bb, Músico – Trombone de Pisto ou Vara em C, Músico – Tuba Bb, Motorista, Motorista Plantonista, Operador de Máquinas, Operário, Auxiliar de Educação Inclusiva e Ensino Fundamental, Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Educação Infantil (20h) e Professor Educação Infantil Pré-Escolares sejam sabatistas e cumpram o disposto no subitem 4.2.4, serão acomodados em salas específicas desde o horário de comparecimento estabelecido no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas/Avaliações, onde deverão aguardar o início das provas/avaliações, após o pôr do sol, em sala reservada.

7.2.1.1. A pessoa candidata deverá comparecer ao seu local de realização de prova/avaliação no mesmo horário previsto as demais pessoas candidatas do seu cargo e deverá manter-se em silêncio desde o momento em que ingressar na sala, não podendo realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outras pessoas candidatas.

7.3. Não será permitida a entrada do local de realização, da pessoa candidata que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas/avaliações. A pessoa candidata somente poderá ingressar na sala de aplicação, após o 1º (primeiro) sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

7.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova/avaliação fora do local e horário designado por Edital.

7.5. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais das pessoas candidatas após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

7.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

7.7. O ingresso na sala de aplicação será permitido somente as pessoas candidatas com inscrições homologadas e que apresentarem no ato algum dos seguintes documentos de identificação (físicos originais ou digitais conforme descrito no subitem abaixo): Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público, bem como quaisquer outras carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, desde que, por força de lei, sejam reconhecidas como prova de identidade civil.

7.7.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o

reconhecimento da pessoa candidata, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

7.7.1.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

7.7.1.1.1. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.

7.7.1.1.2. Não será aceito também documento exportado pelo próprio aplicativo.

7.8. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

7.8.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

7.9. A critério da Coordenação, as pessoas candidatas poderão ser submetidas ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

7.9.1. A pessoa candidata que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetida a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo gênero da pessoa candidata, com a presença de testemunha.

7.9.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer pessoa candidata, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

7.10. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas/avaliações, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, a pessoa candidata deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedente à data de realização das provas;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) apresentar outros documentos que venham ser solicitados para verificação da identidade;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, juntamente com uma cópia do boletim de ocorrência apresentado no dia da prova/avaliação (caso não tenha entregado uma cópia física), por meio do “Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial”.

7.10.1. A pessoa candidata que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova/avaliação e/ou não terá as suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas, sendo eliminada do certame.

7.10.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome da pessoa candidata apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia da pessoa candidata;

e) apresente somente e-título;

f) a pessoa candidata que realizar sua inscrição com nome social por meio de declaração, e que não possua no dia de prova/avaliação documento oficial com foto contendo o nome ao qual se identifica;

g) a Comissão de Concursos entenda como necessário para identificação da pessoa candidata, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

7.10.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que a pessoa candidata se utilizou de processo ilícito, suas provas/avaliações serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11. Por ocasião da realização das provas/avaliações, a pessoa candidata que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC será eliminada automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

7.11.1. Não será permitida a realização da prova/avaliação as pessoas candidatas que não tenham suas inscrições homologadas.

7.11.2. No dia de realização da prova/avaliação, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de pessoas candidatas que não constem na Lista Definitiva de pessoas candidatas inscritas.

7.12. As pessoas candidatas com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas/avaliações, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização.

7.12.1. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas/avaliações, quando possível.

7.12.2. A FUNDATEC disponibilizará embalagem inviolável para que a pessoa candidata acondicione equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio e chaves com controle eletrônico. A entrega será feita pelo fiscal e, após lacrada, permanecerá sob a exclusiva responsabilidade da pessoa candidata, que responderá por eventual dano, perda, extravio ou descumprimento das regras de guarda.

7.12.2.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova/avaliação, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação.

7.12.3. A pessoa candidata, ao ingressar no local de realização das provas/avaliações, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Recomenda-se que as pessoas candidatas retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.12.3.1. Não será permitido armazenar, deixar, guardar ou ocultar equipamentos eletrônicos em locais diversos da embalagem fornecida ou do espaço determinado pelo fiscal. A simples detecção de equipamentos eletrônicos em áreas não autorizadas, e a identificação de sua propriedade a determinada pessoa candidata, acarretará a sua eliminação imediata do concurso, em qualquer fase, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.12.3.2. Pertences descartados em lixeiras ou abandonados no ambiente de prova, quando constatados indícios de utilização para a prática de irregularidades, serão recolhidos e encaminhados pela Coordenação Local para análise. Tal procedimento não gerará, em nenhuma circunstância, direito de devolução ou reivindicação por parte da pessoa candidata que os tenha desprezado.

7.12.4. Após a entrada na sala, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso da pessoa candidata. A pessoa candidata não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

7.12.4.1. Após a realização do 1º (primeiro) sinal sonoro de fechamento dos portões e durante a sua realização, a pessoa candidata será eliminada do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

7.12.4.2. Nas salas de prova/avaliação, após a realização do 1º (primeiro) toque sonoro de fechamento dos portões e durante a sua realização, não será permitido à pessoa candidata manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético ou de plástico de qualquer espécie, chave com controle eletrônico ou similar, isqueiro, cigarro, vaporizador eletrônico (vape), entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, tags, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **A pessoa candidata que estiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização das provas/avaliações será eliminada do Concurso Público.**

7.12.4.3. É de responsabilidade da pessoa candidata a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa ou em local informado pelo fiscal.

7.12.4.4. É expressamente vedado, durante a realização de quaisquer provas, etapas ou fases do certame, o uso, porte ou manutenção consigo de óculos com tecnologia de inteligência artificial, óculos inteligentes (smart glasses), dispositivos de realidade aumentada, dispositivos vestíveis (wearables), microcâmeras, pontos eletrônicos, fones de ouvido ocultos, relógios inteligentes (smartwatch), anéis inteligentes, canetas eletrônicas, bem como quaisquer aparelhos eletrônicos ou tecnológicos capazes de armazenar, processar, transmitir, receber ou captar dados, imagens, áudios ou comunicações de qualquer natureza.

7.12.4.4.1. A vedação aplica-se inclusive a dispositivos incorporados a acessórios pessoais ou equipamentos de uso ordinário, ainda que apresentem aparência convencional.

7.12.4.4.2. A Comissão poderá determinar a retirada ou acondicionamento de quaisquer objetos cuja natureza gere dúvida quanto à sua compatibilidade com as regras do certame, cabendo exclusivamente a pessoa candidata a responsabilidade por eventual descumprimento.

7.12.4.4.3. A Comissão de Concursos poderá adotar medidas de fiscalização, inclusive inspeção visual e utilização de detectores de metais ou equipamentos similares, respeitados os princípios da legalidade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana.

7.12.4.5. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material da pessoa candidata.

7.12.5. A equipe de aplicação da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de pessoas candidatas, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

7.13. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, entre outros) que não esteja embalado em material transparente. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

7.13.1. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se a pessoa candidata os retirar das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

7.14. É garantida a liberdade religiosa das pessoas candidatas inscritas. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova/avaliação, aquelas que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade da pessoa candidata, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas/avaliações, sendo o fato registrado em ata.

7.15. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, a pessoa candidata será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção, observados os princípios constitucionais de liberdade de crença e dignidade da pessoa humana. No caso de terços, esses devem ser guardados.

7.16. É responsabilidade da pessoa candidata informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. A pessoa candidata que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova/avaliação, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminada.

7.17. Orientamos à todas pessoas candidatas que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. As pessoas candidatas que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova/avaliação.

7.17.1. Não será permitido o uso de óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubra a cabeça ou parte dela.

7.17.1.1. Excetua-se o procedimento acima, quando da realização de Prova Prática ou TAF, conforme regramento específico disposto nos itens 9.5.2.5 e 11.11.1.

7.17.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidas à inspeção, sendo que a pessoa candidata não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante a prova/avaliação.

7.17.3. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

7.17.4. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, entre outros, assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca das pessoas candidatas por ocasião de alguma suspeita.

7.18. A pessoa candidata que necessitar fazer uso de medicamentos ou produtos de higiene durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados.

7.19. Constatado que a pessoa candidata esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

7.20. Caberá apenas a FUNDATEC e Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí a determinação dos locais em que ocorrerão as provas/avaliações, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

7.21. As condições estruturais dos locais de prova/avaliação, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova/avaliação. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.

7.21.1. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova/avaliação.

7.21.2. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

7.21.2.1 Será solicitado à pessoa candidata o uso de máscara em caso de excesso de tosse ou coriza na sala de provas/avaliações.

7.22. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nas pessoas candidatas, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

7.23. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões defeituosos.

7.23.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar à pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

7.24. Em nenhum momento, durante a realização da prova/avaliação, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação para a pessoa candidata.

7.25. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público nas dependências do local de prova/avaliação, ainda que na condição de acompanhantes, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

7.25.1. As pessoas candidatas que concluírem suas atividades deverão se retirar das dependências do local de prova/avaliação, evitando permanecer em áreas de circulação próximas às salas, como forma de preservar o ambiente adequado para os demais participantes.

7.25.2. A FUNDATEC não se responsabilizará pela disponibilização de espaços ou estruturas específicas para permanência de acompanhantes ou pessoas candidatas que já tenham finalizado a prova/avaliação.

7.25.3. Constatado que, durante a realização das provas/avaliações, houver crianças (conforme estabelecido no Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de responsabilidade de pessoas candidatas, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada da pessoa candidata responsável pela criança da sala de prova/avaliação, esta será eliminada.

7.26. Os banheiros disponibilizados nos locais somente poderão ser utilizados pelas pessoas candidatas em prova/avaliação.

7.27. Será eliminada deste Concurso Público a pessoa candidata que:

- a) ausentar-se do local de realização levando as Folhas Definitivas de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala/local de realização sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova/avaliação e/ou ter entregado suas Folhas Definitivas de Respostas;
- e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;
- f) ausentar-se do local de realização antes de decorrido o tempo permitido;
- g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas Definitivas de Respostas;
- h) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante as provas/avaliações (ex: na palma das mãos);
- i) for surpreendido com materiais não permitidos que contenham conteúdo das provas/avaliações;
- j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova/avaliação, utilizando-se de consultas não permitidas, usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- k) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se indevidamente com outra pessoa candidata sobre os conteúdos de prova/avaliação;
- l) estiver observando constantemente os materiais/documentos de outras pessoas candidatas durante a prova/avaliação, com o intuito de colar;
- m) fumar no ambiente no local de prova/avaliação;
- n) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- o) não devolver integralmente o material recebido;

- p) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar quando da realização das provas/avaliações presenciais, ainda que embalados;
- q) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
- r) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;
- s) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- t) não permitir ser submetida ao detector de metais ou revista física, se houver;
- u) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas/avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização;
- v) não assinar sua(s) Folhas Definitivas de Respostas no campo correspondente;
- w) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- x) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova/avaliação;
- y) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- z) ofender, ameaçar ou agredir física ou verbalmente qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- aa) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- bb) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou praticar qualquer forma de preconceito com outras pessoas candidatas, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova/avaliação;
- cc) não apresentar os laudos complementares para tratamento diferenciado solicitados intempestivamente;
- dd) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- ee) estiver munido/posse arma sem a devida autorização legal e da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- ff) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova/avaliação;
- gg) a qualquer tempo, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente;
- hh) apresentar-se no local com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.

7.27.1. A pessoa candidata eliminada durante as provas/avaliações não terá suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas e consequentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

7.27.2. O Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas da pessoa candidata eliminada serão recolhidos pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

7.27.3. Não será permitido à pessoa candidata eliminada tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo cópia ou original.

7.27.4. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local o preenchimento da Ata de Coordenação.

7.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto em razão de afastamento da pessoa candidata da sala de prova/avaliação, salvo os casos previstos neste Edital.

7.28.1. A condição de saúde da pessoa candidata no dia da aplicação não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, a pessoa candidata será encaminhada para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade da pessoa candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local, a mesma não poderá retornar a sua sala, sendo eliminada do Concurso Público.

7.29. A FUNDATEC e Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação, nem por danos neles causados.

7.29.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concursos, não sendo liberados no dia de prova/avaliação.

7.29.2. Os pertences pessoais deixados pelas pessoas candidatas no local de prova/avaliação, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão direcionados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para doação.

7.29.3. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelas pessoas candidatas e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

7.29.3.1. Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova/avaliação, serão incinerados/triturados.

7.30. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova/avaliação, a pessoa candidata poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova/avaliação não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

7.31. O Atestado de Comparecimento será fornecido à pessoa candidata que realizar a prova/avaliação, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova/avaliação.

7.31.1. Caso a pessoa candidata não solicite o comprovante ao término da prova/avaliação, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

7.31.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

7.31.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

7.32. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas/avaliações, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concursos da FUNDATEC e Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí.

8. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.1. A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos XII e XIII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo III).

8.1.1. As questões terão grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso neste edital.

8.1.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático.

8.1.3. Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

8.1.4. Questões coincidentes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

8.1.5. As legislações, suas respectivas atualizações, as jurisprudências dos tribunais superiores e as doutrinas pertinentes ao tema poderão ser objetos de avaliação, desde que os atos tenham sido publicados até a data de lançamento deste Edital, conforme disposto nos Anexos XII e XIII, não se aplicando esse critério à matéria de Atualidades.

8.1.6. As questões de Atualidades têm por propósito verificar o quanto as pessoas candidatas estão informadas e conectadas com os acontecimentos que os cercam, no município, no estado, no país e no mundo, nas diversas áreas do conhecimento. Visam avaliar o nível de informação e cultura geral da pessoa candidata, bem como medir a empatia com os fatos que acontecem no mundo. Portanto, poderão ser considerados acontecimentos da atualidade (tópicos atuais) divulgados nos diferentes sites de notícias, tanto impressos, quanto digitais ou através do rádio e da televisão, também poderão ser considerados eventos e personalidades, bem como conteúdos constantes em normativas, legislações, entre outras referências oficiais, que impactam na cultura, na conduta e nos direitos dos cidadãos.

8.2. Tempos de Prova:

a) A pessoa candidata terá 5 (cinco) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Folha Definitiva de Respostas.

- b) A pessoa candidata deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame.
- c) A pessoa candidata só poderá se retirar da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 4 (quatro) horas do início do certame.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que as pessoas candidatas possam acompanhar o tempo de realização da prova.

8.3. A Prova Teórico-Objetiva, será realizada em **IJUÍ/RS**. Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

8.3.1. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data provável de realização de sua realização, jornal de circulação local do Município e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3.2. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

8.4. Em cima da mesa, a pessoa candidata deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar suas Folhas Definitivas de Respostas.

8.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

8.5. Em cada local de prova, serão convidadas 3 (três) pessoas candidatas para testemunhar a inviolabilidade dos malotes que conterão os pacotes de provas de todas as salas daquele turno e estabelecimento, incluindo os pacotes de reservas técnicas que se façam necessárias, conforme item 8.6.1.1, evidenciando que todos os pacotes estão devidamente lacrados e que assim seguirão até a entrega na sala, para realização do procedimento determinado abaixo.

8.6. Em cada sala de prova, serão convidadas 3 (três) pessoas candidatas para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

8.6.1. Após a abertura dos pacotes de provas, as pessoas candidatas receberão os cadernos de questões com o número de questões e disciplinas de acordo com o determinado no Anexo III.

8.6.1.1. Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade da pessoa candidata comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

8.6.1.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha na impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar à pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

8.7. As Folhas Definitivas de Respostas das pessoas candidatas chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente serão abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do(s) lacre(s).

8.7.1. Dentro desse malote, as Folhas Definitivas de Respostas das pessoas candidatas de cada sala estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

8.7.2. Os envelopes contendo as Folhas Definitivas de Respostas serão entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição, podendo ocorrer após o 2º (segundo) toque sonoro.

8.7.3. Os fiscais de sala poderão entregar as Folhas Definitivas de Respostas às pessoas candidatas após o início das provas.

8.7.4. É garantida as pessoas candidatas a verificação das Folhas Definitivas de Respostas, antes da entrega a todas da sala, para confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

8.8. Distribuídas as Folhas Definitivas de Respostas, é de responsabilidade da pessoa candidata a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos nas Folhas Definitivas de Respostas.

8.8.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues à pessoa candidata no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

8.8.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais das pessoas candidatas no dia de prova.

8.8.3. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as

consequências advindas de sua omissão e desatenção.

8.9. Ao término da prova, a pessoa candidata deverá entregar ao Fiscal de Sala a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Folha Definitiva de Respostas implicará na eliminação da pessoa candidata do certame.

8.9.1. A pessoa candidata deverá assinar a sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, nos 03 (três) campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, a respectiva pessoa candidata será eliminada do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

8.9.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata realizar as assinaturas na Folha Definitiva de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

8.10.1. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto no caderno de questões quanto na Folha Definitiva de Respostas.

8.10.1.1 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as Folhas Definitivas de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.10.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Folhas Definitivas de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que a pessoa candidata realize a(s) marcação(ões) na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva com caneta esferográfica de tinta preta.

8.10.3. A pessoa candidata que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Folha Definitiva de Respostas.

8.10.3.1. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

8.10.4. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Folhas Definitivas de Respostas. A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pela pessoa candidata que não preencherem corretamente as elipses.

8.10.4.1. A correção das Folhas Definitivas de Respostas será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com rasura ou ressalva;
- d) assinalada por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
- e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o Gabarito Definitivo das provas.

8.11. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro ou desatenção da pessoa candidata.

8.12.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha Definitiva de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Definitiva de Respostas serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha Definitiva de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.12.3. É vedada a pessoa candidata amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

8.13. Encerrado o tempo previsto para realização da prova, será acionado o 3º (terceiro) sinal sonoro.

8.13.1. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, as 3 (três) últimas pessoas candidatas de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de pessoas candidatas presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) pessoa candidata (s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

8.13.2. As últimas pessoas candidatas, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Folhas Definitivas de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC,

poderá ser acompanhado por essas pessoas candidatas .

8.13.3. A pessoa candidata que não desejar permanecer entre as últimas será considerada desistente, e consequentemente será eliminada do certame.

8.13.4. Os pacotes com as Folhas Definitivas de Respostas preenchidas pelas pessoas candidatas são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Folhas Definitivas de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

9.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório.

9.2. Serão convocados para realizar o TAF as primeiras pessoas candidatas classificadas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Trânsito, Agente de Vigilância em Saúde e Operário, considerando a ordem de classificação na Prova Teórico-objetiva.

9.2.1. Serão respeitados os percentuais de vagas destinadas à reserva de vagas, conforme tabela abaixo:

Cargo	Total Convocados	PCD - Pessoas com Deficiência	AC - Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde	70	4	66
Agente de Trânsito	30	2	28
Agente de Vigilância em Saúde	70	4	66
Operário	30	2	28

9.2.2. Para determinar as pessoas candidatas que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 13.

9.2.2.1. O preenchimento da lista de pessoas candidatas convocadas será realizado primeiramente seguindo a ordem do quadro de precedência determinado no item 19.2.

9.2.2.2. Caso a pessoa candidata aprovada por alguma reserva de vagas seja chamado pela ampla concorrência, sua nomeação não será computada para o preenchimento da lista reservada.

9.3. Da Entrega dos Documentos para Realização do TAF:

9.3.1. Do Atestado Médico (todas as pessoas candidatas):

9.3.1.1. Para realização do Teste de Aptidão Física, a pessoa candidata deverá apresentar **antecipadamente**, pelo Formulário Online, o Atestado Médico com todas as informações exigidas no modelo Anexo V, assegurando que a pessoa candidata **está apta clinicamente** para realizar a prova sem riscos maiores de saúde, conforme período do cronograma de execução.

9.3.1.2. Somente serão aceitos **Atestados Médicos legíveis, em cópias autenticadas em cartório, com possibilidade de autenticação eletrônica ou assinado pelo médico de forma eletrônica através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônica do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física.**

9.3.1.3. O Atestado Médico deverá:

- conter o nome completo da pessoa candidata e o número do CPF;
- ter sido fornecido nos últimos **30 (trinta) dias que antecedem a data de convocação para realização dos testes.**
- descrever claramente os nomes dos testes em que a pessoa candidata será avaliada**, diagnosticando plena capacidade física para os exercícios propostos no Anexo V deste Edital,
- conter assinatura do médico e nº registro no Conselho Regional de Medicina.

9.3.1.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, quando esta possuir a formação para tal finalidade.

9.3.1.5. Não serão aceitos em nenhuma hipótese Exames de Saúde Ocupacional – ASO.

9.3.1.5.1. Atestados que não apresentarem explicitamente a descrição dos testes que serão realizados, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Anexo V, não serão aceitos.

9.3.1.6. Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF ocorrerão a expensas das pessoas candidatas, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

9.3.2. Do Termo de Responsabilidade e Autorização (pessoas candidatas menores de 18 anos):

9.3.2.1. A pessoa candidata menor de 18 (dezoito) anos somente poderá realizar os exames de aptidão física mediante apresentação do Termo de Responsabilidade e Autorização, entregue no período determinado no Cronograma de Execução, assinado por seu responsável ou representante legal, devidamente identificado, conforme modelo disponibilizado no Anexo VII.

9.3.2.2. O documento deverá ser apresentado juntamente com a cópia do documento de identificação oficial do responsável ou com a certidão de nascimento ou de tutela da pessoa candidata, e entregue por meio do Formulário Online, no período determinado no Cronograma de Execução.

9.3.2.3. O Termo de Responsabilidade e Autorização deverá conter a assinatura do responsável, reconhecida em cartório por autenticidade, ou assinada eletronicamente por meio de plataformas digitais oficiais, como Gov.br, ou outros certificados digitais de pessoa física aceitos legalmente.

9.3.2.4. A apresentação do Termo de Responsabilidade e Autorização poderá ser substituída pela Certidão de Emancipação, devidamente registrada em cartório, desde que apresentada no mesmo prazo previsto no subitem 9.3.2.1.

9.3.2.5. A não apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação da pessoa candidata do certame.

9.3.3. Do Envio da Documentação:

9.3.3.1. Para enviar a documentação solicitada nos subitens 9.3.1. e 9.3.2 as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Entrega de Documentos para realização do TAF”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

9.3.3.2. Os documentos deverão ser postados até às 17h (dezesete horas) do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

9.3.3.3. A inobservância do disposto nos subitens 9.3.1 e no 9.3.2 (se for o caso) acarretará a perda do direito de realizar o TAF.

9.3.3.4. NÃO SERÃO ACEITOS documentos que:

- a) não forem encaminhados conforme estabelecido neste Edital;
- b) estiverem corrompidos;
- c) forem emitidos fora do período de emissão determinado;
- d) forem entregues intempestivamente;
- e) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- f) não tiverem a descrição dos exercícios que serão realizados, conforme Anexo V;
- g) não tiverem autenticação;
- h) não tiverem a identificação do médico;
- i) não tiverem a identificação da pessoa candidata;
- j) não estiverem de acordo com o Edital de Abertura.

9.3.3.5. Será publicada a lista das pessoas candidatas autorizadas para realização do TAF, em data prevista no cronograma de execução.

9.3.3.6. Será aberto período para manifestação da lista de pessoas candidatas autorizadas, cujas reivindicações sejam somente para esclarecimentos de dados ilegíveis ou sobre a autenticação de documentos.

9.3.3.7. No período de manifestação, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) envio de novo atestado com a descrição dos exercícios faltantes no documento entregue anteriormente;
- c) envio de documentos que não foram entregues pela pessoa candidata no período determinado, conforme Cronograma de Execução, seja qual for o motivo alegado.

9.3.3.8. Não serão aceitos documentos no dia de realização dos testes.

9.3.3.9. Será considerado NÃO AUTORIZADA para a realização do TAF e, consequentemente, eliminada deste Concurso, a pessoa candidata que:

- a) não tenha entregue o atestado conforme estabelecido no subitem 9.3.3.1
- b) não entregue o Termo de Responsabilidade e Autorização, se menor de 18 anos;
- c) se apresente em horário diverso ao determinado para comparecimento da pessoa candidata;
- d) descumpra os demais critérios estabelecidos neste edital.

9.4 Da Realização do TAF:

9.4.1. As avaliações, bem como as outras atividades inerentes a essa etapa, serão realizadas no município de Ijuí e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

9.4.2. É de responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta do local e do horário de comparecimento para a realização da avaliação.

9.4.2.1. Não será permitida a realização do teste a pessoa candidata que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

9.4.2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A pessoa candidata não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do TAF como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao teste, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação da pessoa candidata no Concurso Público.

9.4.2.3. Não será aplicado Teste de Aptidão Física fora do dia designado por Edital de Convocação.

9.4.2.4. As provas acontecerão com quaisquer condições climáticas, a critério da Comissão de Concursos.

9.4.3. Todas as pessoas candidatas participarão em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o gênero) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

9.4.3.1. Para as Pessoas Trans, serão submetidas aos exercícios em conformidade com sua identidade oficialmente reconhecida.

9.4.3.2. O Teste de Aptidão Física será o mesmo para todas as pessoas candidatas, haja vista as atribuições específicas para o desempenho da função.

9.4.3.3. Não haverá exclusão ou alteração de nenhum dos testes determinados em razão das condições físicas da pessoa candidata no momento da prova, seja temporária ou permanente.

9.4.4. As pessoas candidatas serão convocadas para realização dos exercícios em ordem de classificação por gênero (feminino e masculino).

9.4.5. A pessoa candidata convocada deverá comparecer ao local de prova com **1 (uma) hora de antecedência** do horário marcado no Edital de Convocação, com documento de identificação oficial (conforme estabelecido no item 9.3), vestido com roupa adequada à prática de exercícios físicos.

9.4.5.1. A pessoa candidata deverá apresentar-se no local, data e horário estabelecidos trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis ou vestimenta congênere, não sendo permitida a realização do Exame de Capacitação Física para aquelas pessoas candidatas que não se apresentarem vestidas desta forma.

9.4.5.2. As pessoas candidatas que tiverem cabelos compridos deverão, obrigatoriamente, comparecer com eles presos para a realização da prova.

9.4.5.3. Não será permitido realizar os exercícios a pessoa candidata que não esteja calçando tênis e/ou vestindo camisetas ou similares.

9.4.5.4. No ato da identificação das pessoas candidatas, será realizada a inspeção pelo detector de metais.

9.4.5.5. Durante a realização dos testes, não será permitido o uso de fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. A pessoa candidata que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.

9.4.5.5.1. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de pessoas candidatas, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

9.4.5.6. Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho da pessoa candidata, tais como blocos de partida, ajuda de outras pessoas, inclusive outra pessoa candidata, acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.

9.4.5.7. A pessoa candidata poderá levar toalhas e demais produtos para higienização dos equipamentos/materiais que serão utilizados em comum.

9.4.5.8. A pessoa candidata deverá providenciar suas próprias garrafas com água e outros alimentos que considerar necessário. Não será fornecido lanche as pessoas candidatas nem haverá lanchonete disponível no local de realização.

9.4.5.9. A pessoa candidata poderá levar pertences ao local de prova, devendo depositá-los no local indicado antes do início da execução dos testes, sendo facultado, entre as execuções dos testes, apenas manipular alimentos e bebidas.

9.4.5.10. A FUNDATEC e a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos testes.

9.4.5.11. A pessoa candidata deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

9.4.5.12. No momento da identificação, a pessoa candidata receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e que não poderá ser retirado até o final do TAF. Após a realização dos exercícios, deve devolvê-lo à Comissão Organizadora.

9.4.6. Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Avaliadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

9.4.7. As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

9.4.8. Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite a pessoa candidata de submeter-se aos testes, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário, nova prova ou alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.

9.4.9. Cabe unicamente a própria pessoa candidata a decisão de realizar e prosseguir nos exercícios propostos por este Edital, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

9.4.10. A pessoa candidata que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF, e não tiver condição de continuar as atividades, estará automaticamente eliminada do Concurso Público.

9.4.10.1. Não será permitido o auxílio mútuo entre as pessoas candidatas durante a realização das provas do teste físico, sendo consideradas eliminadas do Concurso aquelas que o fizerem.

9.4.10.2. A Coordenação Local, juntamente com as Bancas do TAF, poderá alterar a ordem das pessoas candidatas na realização dos testes, em um determinado grupo, dependendo de situações que necessitem de cuidados ambulatoriais no dia da prova.

9.4.10.3. Não caberá à FUNDATEC ou a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí qualquer responsabilidade com o que possa acontecer a pessoa candidata durante a realização do TAF.

9.4.10.4. A seu critério, a pessoa candidata poderá informar o contato de emergência para eventualidades de saúde que necessite de acompanhante, conforme modelo Anexo V.

9.5 Dos Exercícios:

9.5.1. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Trânsito, Agente de Vigilância em Saúde e Operário: Teste de corrida, Teste de flexão do tronco (resistência abdominal) e Teste de flexão de braços sobre o solo (apoio).

9.5.2. O Teste de Aptidão Física iniciará pelo teste de corrida e, na sequência, realizarão os testes de resistência abdominal e o teste de apoio.

9.5.2.1. Haverá no local, uma demonstração prática executada por um profissional da área de Educação Física, com exceção do teste de corrida.

9.5.2.2. A FUNDATEC não se responsabiliza por orientações disponibilizadas em meios não oficiais ou realizadas por profissionais que não sejam os contratados pela executora.

9.5.2.2.1. Todos os testes serão realizados em uma única tentativa.

9.5.2.3. O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, será de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

9.5.2.4. Será concedido um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada uma das provas. Ultrapassando esse tempo, cabe unicamente a pessoa candidata, manter-se hidratada e aquecida para realização dos testes.

9.5.2.5. Antes da posição inicial de cada exercício, a pessoa candidata poderá solicitar ao Fiscal a higienização dos equipamentos/materiais, caso esse procedimento não tenha sido feito. A pessoa candidata poderá utilizar suas toalhas, conforme exposto no subitem 9.4.5.7.

A) Do Teste de Corrida (pessoa candidata dos gêneros masculino e feminino):

A.1) O teste de corrida consistirá em percorrer, em uma única oportunidade, **a distância 1.500 (Um mil e quinhentos) metros para o gênero masculino e 1.200 (um mil e duzentos) metros para gênero feminino.**

A.2) O percurso poderá ocorrer em pistas atléticas, ruas asfaltadas ou similares, dependendo das disponibilidades locais.

A.3) O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

A.4) Quando o teste de corrida não for realizado em pistas atléticas, a distância a ser percorrida será determinada pela Banca Avaliadora através de instrumentos de medição adequados, sendo solicitado a uma pessoa candidata do primeiro grupo de cada gênero que testemunhe a veracidade da distância.

A.5) Uma vez determinado o local pela Banca Avaliadora, não serão aceitos recursos referentes às condições estruturais da pista, aclives ou declives, tendo em vista que a pessoa candidata se depara com situações de aspectos urbanos no cotidiano do exercício da profissão.

A.6) A Banca Avaliadora informará as pessoas candidatas, no dia do teste, o número de voltas a serem executadas para cumprir a metragem exigida.

A.7) Será permitido durante o teste de corrida, e exclusivamente a critério da pessoa candidata, o uso de óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como: boné e chapéu, sendo estes revistados antes da realização da prova.

A.8) Quando da necessidade de ultrapassagem, a pessoa candidata deve sempre realizá-la pela direita.

A.9) A pessoa candidata NÃO PODERÁ:

- ultrapassar de modo que interrompa o ritmo e/ou movimentos das demais pessoas candidatas;
- encostar nas demais pessoas candidatas durante o percurso.

A.10) Tempo máximo do percurso: **12 (doze) minutos.**

A.11) Serão consideradas INAPTAS as pessoas candidatas que não atingirem a distância mínima exigida no tempo determinado.

B) Do Teste de Flexão do Tronco (resistência abdominal – pessoas candidatas dos gêneros masculino e feminino):

B.1) Posição Inicial: Decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça.

B.2) Execução do exercício: partindo da posição inicial (descrita acima), ao sinal do avaliador, a pessoa candidata iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução.

B.3) Somente serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;

B.4) A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;

B.5) Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo);

B.6) Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

B.7) Somente serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima. **NÃO SERÁ CONTABILIZADA A REPETIÇÃO**, quando a pessoa candidata:

- ao retornar à posição inicial, deixar de posicionar as mãos acima da cabeça, estando os membros superiores estendidos ou não;
- não manter os membros superiores alinhados com os ombros, paralelos ao solo, impedindo que os cotovelos alcancem os joelhos;
- passar os braços por cima dos joelhos, ou entre as pernas, os dois braços passando entre os joelhos;
- deixar de flexionar os joelhos na fase da flexão de quadril/subida;
- não encostar os calcanhares no solo quando retomar a posição inicial;
- segurar-se, pegar impulso ou descansar, apoiando-se nos joelhos, puxando-se pelas pernas ou pelas roupas, durante a fase 2 (subida ou flexão de quadril) da execução;
- apoiar as mãos ao solo para auxiliar na subida.

B.8) No tempo máximo de **1 (um) minuto**, deverão ser executadas **15 (quinze) repetições para pessoas candidatas do gênero masculino e 10 (dez) repetições para o gênero feminino**.

B.9) As pessoas candidatas poderão descansar, se for necessário, somente na posição inicial.

B.10) Serão consideradas INAPTAS as pessoas candidatas que não executarem o mínimo de repetições exigidas no tempo determinado.

C) Do Teste de Flexão de Braços sobre o solo (apoio):

C.1) Pessoas candidatas do Gênero Masculino:

C.1.1) Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo ou no colchonete, conforme necessidade, que será avaliada pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; braços estendidos na altura e na distância dos ombros; pés unidos e apoiados pela ponta dos dedos no solo.

C.1.2) Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam até que o peito toque o solo, mantendo as costas, o quadril e as pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial.

C.1.3) O exercício deverá ser realizado ininterruptamente. Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, a pessoa candidata será desclassificada do teste.

C.1.4) Deverão ser executadas **10 (dez) repetições**, no tempo máximo de **1 (um) minuto**.

C.1.5) Serão consideradas INAPTAS as pessoas candidatas que não executarem o mínimo de repetições exigidas no tempo determinado.

C.2) Pessoas candidatas do Gênero Feminino:

C.2.1) Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo ou no colchonete, conforme necessidade, que será avaliada pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, formando um ângulo de 90°, entre as coxas e as panturrilhas.

C.2.2) Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam até que o peito toque o solo, mantendo as costas e o quadril e as coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno à posição inicial.

C.2.3) O exercício deverá ser realizado ininterruptamente. Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, a pessoa candidata será desclassificada do teste.

C.2.4) Deverão ser executadas **07 (sete) repetições**, no tempo máximo de **1 (um) minuto**.

9.5.3. Da Aptidão:

9.5.3.1. Ao término de cada exercício, a pessoa candidata deverá assinar, juntamente com o avaliador, a sua grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

9.5.3.2. A pessoa candidata que não conferir os dados pessoais na sua grade avaliação e não solicitar correções se necessário, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

9.5.3.3. A pessoa candidata será considerada APTA no Teste Aptidão Física se, submetida a todas as avaliações, atingir performance mínima em cada uma das etapas, conforme determinado neste edital.

9.5.3.4. O resultado do TAF não será utilizado para fins de classificação.

9.5.3.5. A seu critério, a pessoa candidata poderá realizar todos os exercícios previstos no TAF, ainda que seja considerada INAPTA em algum deles. A não realização dos exercícios subsequentes será considerada como

desistência e, conseqüentemente, será eliminada do certame.

9.5.4. Do Pedido de Revisão

9.5.4.1. A realização do Teste de Aptidão Física será gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase.

9.5.4.2. A pessoa candidata que se recusar a ter seu teste gravado em vídeo será eliminada do concurso.

9.5.4.3. A pessoa candidata, ao receber a informação de sua inaptidão em um dos exercícios realizados e não concordando com o resultado obtido, poderá solicitar a imediata revisão através da filmagem realizada no local, se solicitado em até 10 (dez) minutos após o comunicado no exercício que o eliminou.

9.5.4.4. A solicitação da revisão da filmagem deverá ser requerida à Coordenação Local até a conclusão do respectivo exercício do seu grupo de realização de prova.

9.5.4.5. A pessoa candidata apenas terá acesso a sua filmagem, não sendo disponibilizadas imagens de outras pessoas candidatas.

9.5.4.6. A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local, tendo o parecer definitivo sobre o resultado da pessoa candidata.

9.6 Da pessoa candidata Gestante ou em Período de Pós-gravidez

9.6.1. É assegurado a remarcação do Teste de Aptidão Física à pessoa gestante ou que tenha tido a gravidez interrompida ou concluída há menos de 60 (sessenta) dias da data dos testes, a qual deverá comprovar documentalmente por atestado médico a sua condição, conforme estabelecido neste edital.

9.6.2. Será concedida a remarcação do TAF independentemente da data de início da gravidez, das condições físicas e clínicas da pessoa gestante e do grau do esforço físico, desde que a pessoa candidata cumpra o disposto neste Edital.

9.6.3 A pessoa candidata deverá encaminhar à FUNDATEC, por Formulário Online, atestado médico, conforme modelo Anexo V, no período previsto no Cronograma de Execução.

9.6.3.1. Para a entrega do atestado médico, a pessoa candidata deverá realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de Atestado Médico da pessoa gestante ou em período de pós-gravidez - TAF”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

9.6.3.2. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17h (dezesete horas) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

9.6.3.3 O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data do primeiro edital de Convocação para o TAF.

9.6.4 A pessoa candidata que não se manifestar no período determinado perderá o direito de remarcação do TAF, sendo convocada juntamente com as demais pessoas candidatas, ficando a seu critério a sua continuidade no certame.

9.6.5. Juntamente com o Edital de Convocação do TAF, será divulgado o Resultado dos Pedidos de Remarcação.

9.6.5.1 A pessoa candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas e convocações referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes físicos e a subsequente aprovação.

9.6.6. Deferido o requerimento da remarcação do TAF, a pessoa candidata tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação para entrar em contato formalmente com a FUNDATEC para fins de agendamento do TAF.

9.6.6.1 É de responsabilidade da pessoa candidata comunicar formalmente à FUNDATEC sobre o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.

9.6.6.2 Caso não ocorra a devida comunicação ou esta seja realizada após o prazo de a 45 (quarenta e cinco) dias, a pessoa candidata será considerada eliminada do Concurso Público.

9.6.6.3. Para agendamento, a pessoa candidata deverá encaminhar, através do endereço de e-mail agendamento.taf@fundatec.org.br, cópia da certidão de nascimento do bebê ou atestado médico, informando a

interrupção da gestação, e solicitando confirmação de recebimento da FUNDATEC.

9.6.6.3.1. O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina, e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o parto ou interrupção da gestação.

9.6.6.4. Quando do recebimento da comunicação da pessoa candidata, a FUNDATEC procederá com o agendamento do TAF, não ocorrendo em prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias após o parto ou inferior a 03 (três) meses da data da interrupção da gravidez.

9.6.6.5. A FUNDATEC irá agendar o TAF em qualquer período, de acordo com a disponibilidade dos recursos necessários para realização dos testes, podendo ser agendado para dias de semana, sábados, domingos ou feriados, sendo o ato convocatório publicado no site da FUNDATEC em até 8 dias antes da data do evento.

9.6.7. A nomeação ou admissão e o início do exercício das atividades no cargo ou emprego da pessoa candidata gestante ficam condicionados à aprovação no TAF, bem como nas demais fases do Concurso, não havendo reserva de vaga para a pessoa candidata gestante. A Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí poderá nomear as demais aprovadas dentro das vagas e convocar a pessoa candidata gestante para nomeação e admissão, conforme sua classificação, apenas quando ela concluir todas as fases e tiver homologada em definitivo sua aprovação no Concurso Público.

9.6.7.1. O agendamento será realizado de acordo com a necessidade da Administração, considerado a classificação da pessoa candidata e a disponibilidade do preenchimento das vagas.

9.6.8. O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

9.7 Outras especificações:

9.7.1. Será eliminada a pessoa candidata que, deliberadamente, provoque prejuízo a outra pessoa candidata na realização dos testes, comprometendo os seus resultados.

9.7.2 No período de recurso, haverá a disponibilização do(s) registro(s) da(s) gravação(ões) do(s) exercício(s) em que a pessoa candidata foi reprovada, exceto do teste de corrida por se tratar de uma atividade de execução coletiva.

9.7.3. Não serão considerados para fins de recursos, filmagem realizadas por terceiros.

9.7.4. Outras informações referentes ao Teste de Aptidão Física - TAF, serão publicadas em Edital específico, quando da convocação para essa fase.

9.7.5. Não havendo pessoas candidatas aprovadas no TAF em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, novas convocações, para realização desta etapa, poderão ser realizadas, dentro do prazo de validade desse certame.

9.7.5.1. Considerando as estruturas dos espaços na ocasião ou suas disponibilidades, em caso de novas convocações, poderá ocorrer a alteração dos locais de realização dos testes diferentes dos ocorridos anteriormente, sendo respeitados os regramentos utilizados nas provas anteriores. Tais alterações não serão consideradas como justificativas para inaptidão dos exercícios.

9.7.6. Não haverá convocação suplementar caso o número de pessoas candidatas aptas no TAF seja inferior ao número de convocados para entrega do atestado médico exigido nesta etapa.

10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

10.1. Esta etapa será aplicada somente àquelas pessoas candidatas considerados aprovadas nas Provas Teórico-Objetivas para os cargos de **Nível Superior completo e cargos de Professores – Exceto cargo de Fiscal de Posturas**.

10.1.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatória.

10.2. Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por item, estão descritos no Anexo IX – Avaliação da Prova de Títulos e Quadro de Pontuação, deste Edital.

10.3. Procedimentos para entrega dos Títulos:

10.3.1. Para a avaliação dos títulos, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos. A pessoa candidata não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.

c) A pessoa candidata deverá nomear os arquivos diferentemente.

d) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos títulos.

e) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, a pessoa candidata poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.

f) É de responsabilidade da pessoa candidata a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

10.3.2. Os títulos deverão ser encaminhados até às 17h (dezesete horas) do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

10.3.3. O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

10.3.3.1. A pessoa candidata deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada no Quadro de Avaliação de Títulos, conforme Anexo IX. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

10.3.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

10.3.4.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar se as imagens carregadas na tela de protocolo estão corretas e se não possui qualquer impeditivo de abertura, tais como senha.

10.3.5. Somente serão avaliados os títulos encaminhados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

10.3.5.1. Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

10.3.6. Não serão avaliados os títulos das pessoas candidatas que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos.

10.3.7. Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

10.3.8. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

10.3.9. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

10.4. Da entrega dos títulos para a posse

10.4.1. As pessoas candidatas poderão ser solicitadas a entregar, na ocasião da contratação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

10.4.2. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

10.4.2.1. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, a pessoa candidata será automaticamente eliminada do Concurso.

10.4.3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a pessoa candidata terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Concurso, será eliminada do Concurso Público.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. Para os cargos de **Instrutor de Banda Marcial, Motorista, Motorista Plantonista, Músico – Bombardino Bb, Músico – Clarinete Bb, Músico – Saxofone Barítono Eb, Músico – Saxofone Tenor Bb, Músico – Trombone de Pisto ou Vara em C, Músico – Tuba Bb e Operador de Máquinas**, haverá Prova Prática para as primeiras pessoas aprovadas, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva.

11.2. A descrição das atividades está informada no **Anexo X – ATIVIDADES DAS PROVAS PRÁTICAS**, parte integrante deste Edital de Abertura.

11.3. **A Prova Prática dos cargos de Instrutor de Banda Marcial, Músico – Bombardino Bb, Músico – Clarinete Bb, Músico – Saxofone Barítono Eb, Músico – Saxofone Tenor Bb e Músico – Trombone de Pisto ou Vara em C, Músico – Tuba Bb será de caráter eliminatório e classificatório.**

11.3.1. **A Prova Prática terá pontuação máxima de 20,00 (vinte) pontos.**

11.3.2. A pessoa candidata, para ser considerada apta na Prova Prática, **deverá atingir 12,00 (doze) pontos no desempenho das atividades propostas**. A pessoa candidata que não obtiver performance mínima exigida será considerada reprovada, sendo automaticamente eliminada do Concurso.

11.4. **A Prova Prática dos cargos de Motorista, Motorista Plantonista e Operador de Máquinas será de caráter eliminatório e classificatório.**

11.4.1. **A Prova Prática terá pontuação máxima de 20,00 (vinte) pontos.**

11.4.2. A pessoa candidata, para ser considerada apta na Prova Prática, **deverá atingir o desempenho determinado nas atividades propostas**. A pessoa candidata que não obtiver performance mínima exigida será considerada reprovada, sendo automaticamente eliminada do Concurso.

11.5. Serão convocados o número de pessoas candidatas determinado no quadro abaixo, sendo respeitados os percentuais das reservas de vagas, conforme tabela a seguir:

Cargo	Total Convocados	PCD – Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência
Instrutor de Banda Marcial	20	01	19
Motorista	50	03	47
Motorista Plantonista	30	02	28
Músico – Bombardino Bb	20	01	19
Músico – Clarinete Bb	20	01	19
Músico – Saxofone Barítono Eb	20	01	19
Músico – Saxofone Tenor Bb	20	01	19
Músico – Trombone de Pisto ou Vara em C	20	01	19
Músico – Tuba Bb	20	01	19
Operador de Máquinas	30	02	28

11.5.1. Para determinar as pessoas candidatas que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 13.

11.5.2. Para determinar a lista de pessoas candidatas convocadas, será realizado primeiramente o preenchimento das vagas em Ampla Concorrência, seguindo a ordem da Tabela de Precedência do item 19.2 deste edital.

11.5.2.1. Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), serão convocadas as pessoas candidatas seguintes da lista de Ampla Concorrência, na ordem de classificação, até o preenchimento do quantitativo faltante.

11.5.2.1.1. Caso a pessoa candidata aprovada pela reserva de vaga seja chamada pela ampla concorrência, sua nomeação não será computada para o preenchimento da lista reservada.

11.5.3. Para os cargos que exigem Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente poderá realizar a prova a pessoa candidata que, no dia da Prova Prática, apresentar o documento de habilitação vigente com a categoria solicitada neste Edital.

11.6. O(s) local(is), o(s) horário(s) e informações complementares serão publicadas no Edital de Convocação para Prova Prática, conforme previsto no Cronograma de Execução.

11.7. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.7.1. Não será permitida a realização da prova da pessoa candidata que se apresentar após o horário determinado em Edital.

11.7.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A pessoa candidata não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O

não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência da pessoa candidata e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

11.7.3. No ato da identificação das pessoas candidatas, será realizada a inspeção pelo detector de metais.

11.8. As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

11.9. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem a pessoa candidata de submeter-se às atividades, ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova – e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

11.10. Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.

11.11. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. A pessoa candidata que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo, com possibilidade de penalização caso haja emissão de sons durante a realização das atividades. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

11.11.1. Será permitido, durante a realização das provas, se em ambiente externo, o uso de óculos escuros e quaisquer acessórios de chapelaria (boné, chapéu, etc).

11.12. As pessoas candidatas devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.

11.13. As pessoas candidatas aguardarão a chamada em um espaço especialmente a elas designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

11.13.1 Havendo necessidade de confinamento, de acordo com o tipo de avaliação, as pessoas candidatas do primeiro grupo, após o término da prova, serão direcionadas para outra sala, indicada pela equipe Fundatec, onde deverão permanecer até o horário de fechamento dos portões do segundo grupo. As pessoas candidatas que não permanecerem no local pelo período determinado serão automaticamente eliminadas do certame.

11.14. As pessoas candidatas serão conduzidas ao local de realização de prova pelos fiscais, onde receberão as indicações de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

11.15. As pessoas candidatas serão chamadas para realização das tarefas seguindo ordem de classificação na lista de ampla concorrência.

11.16. As atividades, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Concursos, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada atividade.

11.17. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

11.18. Todas as pessoas candidatas participarão em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

11.19. As atividades previstas para serem executadas serão as mesmas para todas as pessoas candidatas, haja vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

11.20.1. Não haverá exclusão ou alteração de nenhum dos testes determinados em razão das condições físicas da pessoa candidata no momento da prova, seja temporária ou permanente, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

11.21. A prova acontecerá com qualquer clima/tempo.

11.22. Ao término da prova, a pessoa candidata deverá assinar, juntamente com o avaliador, a sua grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

11.22.1. A pessoa candidata que não conferir os dados pessoais na sua grade avaliação e não solicitar correções se necessário, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

11.23. A realização da Prova Prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados às pessoas candidatas participantes.

11.23.1. Somente as pessoas candidatas que tiverem sua nota, já publicada, alterada por meio da sindicância do vídeo de sua prova terão acesso a filmagem de sua avaliação.

11.24. Os tempos oficiais das atividades serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término das provas.

11.25. Manifestações sobre problemas no funcionamento dos veículos, máquinas e/ou equipamentos utilizados durante a prova devem ser feitas no ato de sua realização.

11.25.1. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

11.26. A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos da pessoa candidata, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo.

11.27. A pessoa candidata somente deverá realizar a Prova Prática se achar-se em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, a pessoa candidata será reprovada e excluída do Concurso.

11.28. No caso em que a banca avaliadora perceber que a pessoa candidata possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou, ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, será considerado a hipótese de imputar falta eliminatória na Prova Prática.

11.28.1. A pessoa candidata que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer uma das atividades, e não tiver condição de continuar na prova estará automaticamente eliminada no Concurso Público.

11.28.2. Não caberá à FUNDATEC ou à Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí qualquer responsabilidade com o que possa acontecer a pessoa candidata durante a realização das provas.

11.28.3. Cabe unicamente a própria pessoa candidata a decisão de realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

11.29. A pessoa candidata, ao receber a informação de sua inaptidão em uma das atividades realizadas, fica impedida de prosseguir na prova e, não concordando com o resultado obtido, poderá solicitar a imediata revisão através da filmagem realizada no local, se solicitado imediatamente após o comunicado que o eliminou da Prova Prática.

11.29.1. A solicitação da revisão da filmagem deverá ser requerida à Coordenação Local após a emissão do parecer da Banca Avaliadora na respectiva atividade que o eliminou, com prazo de até 10 min.

11.29.2. A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local, tendo o parecer definitivo sobre o resultado da pessoa candidata.

11.30. A critério da Administração, poderá ser alterado o número de pessoas candidatas convocadas previsto no item 11.5, para atender as necessidades de preenchimento de vagas, respeitando a ordem de classificação na Prova Teórico-Objetiva.

11.31. Não havendo pessoas candidatas aprovadas na Prova Prática na primeira convocação em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas neste Edital ou as que vierem surgir, poderão ser realizadas novas convocações para realização desta etapa, respeitando a ordem de classificação na Prova Teórico-Objetiva e o prazo de vigência desse Concurso.

12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS E DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS AVALIAÇÕES

12.1. As pessoas candidatas poderão interpor recurso, nos prazos fixados no Cronograma de Execução, contra: o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição, a homologação preliminar das inscrições; o gabarito preliminar; a leitura das marcações na Folha Definitiva de Respostas; as notas e os resultados preliminares das avaliações.

12.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17h (dezesete horas) do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

12.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

12.2.2. Será admitido apenas um recurso por questão, por pessoa candidata, com o limite máximo de 7.000 (sete mil) caracteres, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.2.2.1. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

12.3. As pessoas candidatas deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicada.

12.3.1. A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu recurso.

12.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado, ofensivo ou que desrespeitem o princípio da impessoalidade não serão considerados.

12.4. Será disponibilizada a consulta às Folhas Definitivas de Respostas e aos Formulários de Avaliação da Prova de Títulos, quando houver, no site da FUNDATEC, mediante acesso por CPF e senha.

12.4.1. As imagens disponibilizadas virtualmente deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

12.4.2. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, a pessoa candidata deverá entrar em contato com a FUNDATEC até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

12.4.1.1. Em caso de indisponibilidade do sistema de recursos por falha técnica de responsabilidade da FUNDATEC, comprovada em registro, será avaliado o caso para posterior deliberação.

12.4.2. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para a pessoa candidata não se manifestar durante o período de recurso.

12.4.3. Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, a pessoa candidata deverá consultar sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.

12.4.4. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

12.4.4.1. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pela pessoa candidata, salvo determinação judicial.

12.5. A pessoa candidata não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

12.6. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC.

12.7. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais às pessoas candidatas.

12.8. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

12.8.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todas as pessoas candidatas que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

12.9. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

12.9.1. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

12.9.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

12.10. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota da pessoa candidata, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

12.11. A pessoa candidata terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através da Minha Fundatec (minha.fundatec.org.br), selecionando-se na aba "Fase do Concurso" a opção "Requerimento":

a) serão analisadas as contestações das pessoas candidatas que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.

b) manifestações de pessoas candidatas que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, a pessoa candidata perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

12.12. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

13. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. A pessoa candidata que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminada do Concurso Público.

13.2. Os tipos de prova, o número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo III deste Edital.

13.3. Em caso de empate na classificação das pessoas candidatas será observado como primeiro critério a pessoa candidata idosa, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Decreto Municipal nº 6863/2019 e Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura.

13.4. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo III:

- a) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Legislação Municipal;
- e) maior pontuação na Prova de Matemática;
- f) maior pontuação na Prova de Conceitos Econômicos e Matemática Aplicada à Economia;
- g) maior pontuação na Prova de Atualidades;
- h) maior pontuação na Prova de Informática;
- i) maior pontuação na Prova de Títulos;
- j) maior pontuação na Prova Prática;

13.5. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto as pessoas candidatas interessadas), divulgado com antecedência de 3 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

13.6. Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

13.6.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

13.6.1.1. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do art. 439 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei Federal nº 12.403/2011, deverá ser compreendido no período entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008, que conferiu nova redação ao art. 440 do Código de Processo Penal e a data de término das inscrições do presente Processo Seletivo.

13.6.2. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

13.6.3. É de responsabilidade da pessoa candidata a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

13.6.4. O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação

efetiva como jurado em Tribunal do Júri, é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

13.6.5. As pessoas candidatas deverão enviar os documentos pelo site até as 17h (dezessete horas) do último dia previsto para o encerramento do respectivo prazo, conforme o Cronograma de Execução, que compreende o período desde a publicação do Edital de Abertura até o dia posterior ao encerramento das inscrições.

13.6.6. A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

13.6.7. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para a pessoa candidata que não atender ao disposto neste Edital.

14. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA-TEÓRICO OBJETIVA – CARGOS COM PROVA PRÁTICA e CARGOS COM TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

14.1. Para os cargos com Prova Prática e Teste de Aptidão Física, será disponibilizado, no site da FUNDATEC, a divulgação da classificação na Prova Teórico-Objetiva, aplicando-se os critérios previstos nos itens 9 e 11, quando couber.

14.2. A classificação das pessoas candidatas obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Teórico-Objetiva.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas para o(s) cargo(s), conforme disposto no Anexo III deste Edital.

15.2. A classificação das pessoas candidatas inscritas e aprovadas por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 13 e seus subitens.

15.3. Da Classificação dos Cargos com Prova de Títulos – Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Educação Infantil (20h), Professor Educação Infantil Pré-Escola e Todos os cargos de Nível Superior (Exceto Cargo de Fiscal de Posturas)

15.3.1. A nota final (NF) será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova de Títulos (Tít), conforme cálculo abaixo:

$$NF = PontosTO + PontosTitsendo:$$

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

Pontos Tit = Nota Final da Prova de Títulos.

(Σ dos pontos das questões x peso da questão);

15.3.2. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

15.3.3. Não haverá arredondamento de notas.

15.4. Da Classificação dos Cargos com Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório – Instrutor de Banda Marcial, Bombardino Bb, Músico – Clarinete Bb, Músico – Saxofone Barítono Eb, Músico – Saxofone Tenor Bb, Músico – Trombone de Pisto ou Vara em C e Músico – Tuba Bb, Motorista, Motorista Plantonista e Operador de Máquinas

15.4.1. A nota final (NF) será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova Prática (Prát), conforme cálculo abaixo:

$$NF = (PontosTO) + PontosPrát.), sendo:$$

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

Pontos Prát = Nota Final da Prova Prática.

(Σ dos pontos das questões x peso da questão);

15.4.2. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

15.4.3. Não haverá arredondamento de notas.

15.5. A classificação das pessoas candidatas obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas conforme cálculos determinados acima.

15.6. Da Classificação dos Cargos de Fiscal de Posturas, Agente Comunitário de Saúde –Almoxarife, Assessor Administrativo, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar da Educação Inclusiva e de Ensino Fundamental, Auxiliar de Educação Infantil, Cozinheiro, Orientador Social, Secretário de Escola e todos os Cargos de Nível Técnico.

15.6.1. A nota final (NF) será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO).

15.6.2. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

15.6.3. Não haverá arredondamento de notas.

15.6.4. A classificação das pessoas candidatas obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas conforme cálculos determinados acima.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

16.1. A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações pela ampla concorrência, bem como pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital.

16.2. A homologação do resultado final será divulgada em jornal e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Prefeito de Ijuí/RS.

17. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

17.1. O concurso destina-se ao provimento de vagas previstas e/ou que vierem a surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital, para os cargos definidos Anexo I, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

17.2. A convocação das pessoas candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, a pessoa candidata perde o direito à convocação. A pessoa candidata aprovada obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, localizado na Rua Benjamin Constant, 429, Centro, Ijuí - RS.

17.2.1. A convocação dar-se-á prioritariamente por meio eletrônico: E-mail, WhatsApp, Telefone-Celular, que possa ser identificado o candidato, esgotadas estas alternativas, haverá tentativa de contato via Carta A.R. direcionada ao endereço residencial cadastrado pela pessoa candidata no momento da inscrição, pela publicação no site e em jornal de circulação local.

17.2.2. Para a convocação, será utilizado o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.

17.2.3. A pessoa candidata aprovada obriga-se a manter seus dados cadastrais, inclusive seu endereço eletrônico (e-mail) atualizados junto a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí. As alterações deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/4s4XW946SYh3YfLw7>

17.3. As pessoas candidatas aprovadas e contratadas realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí.

17.3.1. A pessoa candidata nomeada deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município de Ijuí no , no prazo legal, seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, 593 – 4º Andar – Centro – Ijuí/RS, CEP 98.700-000, fone: (55) 3331-8200, munido dos documentos exigidos, sob pena das implicações legais:

I – gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;

II – possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;

III – não ter sido penalizado com demissão do serviço público em processo administrativo disciplinar, no prazo de até 5 (cinco) anos anteriores à data da posse, salvo se houver reabilitação na forma da legislação vigente

IV – comprovar idoneidade moral e ausência de antecedentes criminais, em sentença transitada em julgado, mediante apresentação de certidões dos órgãos competentes, relativamente aos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo, no mínimo:

a) certidões criminais e civil da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

b) certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil;

c) certidão da Justiça Eleitoral relativa à quitação e crimes eleitorais;

d) certidão negativa cível e criminal, da Justiça Militar Estadual e da União;

e) certidão de negativa de improbidade administrativa.

§1º As atribuições do cargo poderão justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§2º Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

§3º a compatibilidade será aferida com base nas atribuições do cargo previstas em lei e no edital.

§4º É vedada a restrição de participação em razão da deficiência, salvo comprovada incompatibilidade com as atribuições essenciais do cargo.

§5º As certidões referidas no inciso VII deverão estar dentro do prazo de validade na data da posse, podendo a Administração exigir documentos complementares ou equivalentes expedidos por outros entes federativos onde o candidato tenha residido no período indicado.

§6º A condenação anterior ao ingresso é verificada mediante declaração do candidato no ato da posse, sob pena de falsidade ideológica.

§7º A certidão de que trata o inciso VII, alínea "e", somente impedirá a posse quando registrar decisão transitada em julgado incompatível com a investidura do cargo." (NR)

f) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;

g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

h) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do gênero masculino;

i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

j) Título de Eleitor;

k) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas por meio dos links abaixo:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

l) PIS/PASEP;

m) 1 (uma) fotos 3x4cm recentes e de frente;

n) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;

o) Última declaração do Imposto de Renda/declaração de bens;

p) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;

q) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

r) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município;

s) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

t) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

u) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

v) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Anexo I deste Edital para o cargo pretendido;

x) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido pela categoria, juntamente com a entrega da Declaração do Conselho Profissional de Antecedentes Disciplinares.

y) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome da pessoa candidata, ou declaração de que a pessoa candidata reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pela pessoa candidata aprovada com assinatura reconhecida em cartório.

z) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Quant. Urina, EPF, Avaliação Audiométrica, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS; Raio X da mão, HIV, hepatite HBSAg, Anti HCV, Exame Psicológico, Ureia, Creatinina, TGO, TGP, otorrino, oftalmológico, Avaliação Ortopédica, Gama GT, Odontológico, eletrocardiograma.

aa) Para o cargo de Motorista:

- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame toxicológico original ou cópia autenticada que contenha a assinatura digital com certificado ICP-Brasil ou QRCode de validação individual, de detecção, do uso de drogas ilícitas que causam dependência física ou psíquica. O exame deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelas pessoas candidatas, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.

O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial, por metodologia validada para a testagem dos analitos descritos neste Edital.

Ao laudo do exame, deverá ser anexado o certificado de acreditação vigente do laboratório (INMETRO e/ou CAP).

bb) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

17.4. Conforme disposto no item 10.4.1, a pessoa candidata na ocasião da contratação, deverá entregar, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

17.5. A pessoa candidata aprovada para preenchimento das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetida à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado, da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo.

17.5.1 A avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada pela Medicina do Trabalho do Município, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e pela Lei Federal nº 13.146/2015, terá como subsídio técnico complementar o parecer conclusivo da Equipe Multiprofissional da FUNDATEC.

17.6. A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pela pessoa candidata aprovada no Concurso Público.

17.7. A pessoa candidata apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

17.8. DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA AS PESSOAS CANDIDATAS NOMEADAS

17.8.1. As pessoas candidatas nomeadas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância em Saúde serão convocadas para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. A realização do curso é de responsabilidade da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.

18. DA VALIDADE DO CONCURSO

18.1. O Concurso Público tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí.

18.2. A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, e será realizada no site e nos meios oficiais de divulgação do município, não cabendo à FUNDATEC qualquer divulgação sobre tal informação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva da pessoa candidata inscrita a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

19.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

19.1.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da FUNDATEC, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar os editais complementares à parte.

19.2. TABELA DE PRECEDÊNCIA

19.2.1. Abaixo, segue ordem de precedência de convocação para as etapas eliminatórias deste certame:

1	2
AC – Ampla Concorrência	PcD – Pessoas com Deficiência

19.3. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de questões, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

19.4. As datas das provas dos Processos Seletivos/ Concursos executados pela FUNDATEC são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com os cronogramas divulgados em seus próprios Editais de Abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em virtude de avaliações realizadas em datas concomitantes.

19.5. A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 5 (cinco) dias antes de sua realização, em jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

19.6. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

19.6.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todas as pessoas candidatas, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.6.2. Pedidos apresentados fora do prazo estabelecido serão considerados intempestivos e não serão analisados.

19.7. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17h (dezesete horas) do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

19.8. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelas pessoas candidatas, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução à pessoa candidata, salvo em caso judicial.

19.8.1. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, entre outros, encaminhados pelas pessoas candidatas durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

19.9. A pessoa candidata que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar em até 1 (um) dia após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento da pessoa candidata, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento as pessoas candidatas inscritas e homologadas nesse Concurso.

19.9.1. A abertura dos malotes sempre acontecerá a partir da terça-feira posterior à realização da Prova Teórico-Objetiva.

19.10. A Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

19.10.1. Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

19.10.2. A pessoa candidata poderá consultar o portal Minha Fundatec acessando através do link <https://minha.fundatec.org.br/login>, para obter informações específicas referentes aos certames para os quais já realizou inscrição, podendo verificar dados sobre a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, visualizar suas respectivas folhas definitivas de respostas e/ou fichas de avaliação, consultar as respostas aos recursos interpostos e visualizar os vídeos referentes às segundas etapas, quando for este o caso. Para tanto, recomenda-se verificar o cronograma do Edital para consultar quais as provas e/ou etapas preveem tal disponibilidade e durante qual período.

19.11. A pessoa candidata declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, por meio de editais e listagens do referido certame.

19.11.1. A FUNDATEC e a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

19.11.2. A pessoa candidata, sendo a titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

19.11.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

19.11.3. A FUNDATEC e a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais da pessoa candidata com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

19.12. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos a pessoa candidata para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta a pessoa candidata de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

19.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. A pessoa candidata deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

19.14. A Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) da pessoa candidata, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, entre outros.

19.15. A pessoa candidata deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

19.16. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação das pessoas candidatas ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

19.17. Em casos de reaplicação de provas/avaliações, essas serão aplicadas somente às pessoas candidatas presentes no dia de realização previsto no Cronograma de Execução.

19.18. A FUNDATEC não fornecerá às pessoas candidatas aprovadas nenhum tipo de atestado ou certificado de classificação no Concurso Público.

19.19. Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí.

19.20. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos da pessoa candidata, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora a pessoa candidata tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.21. Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados durante o certame, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal da pessoa candidata. Caso já tenha ocorrido a nomeação, ficará a pessoa candidata sujeita à anulação da sua posse no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.21.1. Serão remetidas cópias dos documentos tidos como falsos aos órgãos competentes, para adoção das medidas necessárias à responsabilização penal.

19.22. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto

Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

19.23. Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

19.24. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concursos da FUNDATEC e a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

19.25. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

19.26. Manifestações, recursos e/ou impugnações realizados através de canais distintos aos mencionados neste edital, não serão considerados.

19.27. Qualquer manifestação, comunicação ou conduta da pessoa candidata, direta ou indireta, que configure assédio, intimidação, ameaça ou tentativa de influência indevida sobre a banca examinadora, seus membros ou equipe de aplicação (fiscais, avaliadores, supervisores, etc.), será objeto de apuração imediata e poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

19.28. Em casos de ações judiciais, o contato para envio de liminares é aji@fundatec.org.br.

19.29. Atos convocatórios são de responsabilidade da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí.

19.30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí.

20. ANEXOS

20.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS;
- b) Anexo II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS;
- c) Anexo III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- d) Anexo IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- e) Anexo V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;
- f) Anexo VI – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-GESTÇÃO – SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF;
- g) ANEXO VII – TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EXAME E CAPACITAÇÃO FÍSICA;
- h) Anexo VIII – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- i) Anexo IX – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO;
- j) Anexo X – ATIVIDADES DAS PROVAS;
- k) Anexo XI – TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EXAME E CAPACITAÇÃO FÍSICA;
- l) Anexo XII – PROGRAMAS – PROVA BASE;
- m) Anexo XIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
- n) Anexo XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO.

Ijuí, 23 de outubro de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
1	Advogado	Ensino Superior Completo de Direito, com registro no respectivo Conselho de classe.	01+CR	20 horas semanais	5.512,80
2	Agente de Cultura	Ensino Superior em nível de bacharelado em Artes ou Dança ou Música e habilitação legal para o exercício da profissão e registro em Conselho de Classe se a profissão exigir.	01+CR	32 horas e 30 minutos semanais	5.512,80
3	Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo de Engenharia Ambiental, com registro no respectivo Conselho profissional e CNH categoria B.	CR	30 horas semanais	5.512,80
4	Arquiteto	Superior Completo em Arquitetura, Habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto com inscrição no respectivo Conselho profissional e CNH categoria B.	01+CR	30 horas semanais	5.512,80
5	Assistente Social	Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social, com inscrição no Conselho profissional.	04+CR	37 horas e 30 minutos semanais	5.512,80
6	Cirurgião Dentista Sanitarista	Habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista e registro no respectivo Conselho profissional.	CR	40 horas semanais	11.025,60
7	Contador	Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador e registro no respectivo Conselho profissional.	02+CR	32 horas e 30 minutos semanais	5.843,60
8	Economista	Habilitação legal para o exercício da profissão de Economista e registro no respectivo Conselho profissional.	CR	30 horas semanais	5.512,80
9	Enfermeiro	Superior Completo em Enfermagem; Registro no respectivo Conselho profissional de sua jurisdição.	CR	37 horas e 30 minutos semanais	5.512,80
10	Enfermeiro Plantonista	Superior Completo em Enfermagem e inscrição no Conselho profissional de sua jurisdição.	CR	12h x 36h	7.350,69
11	Engenheiro Agrônomo com Formação Pedagógica	habilitação em nível superior na área de Agronomia, e comprovação: habilitação para o Exercício da Docência, ou de Professor para a Educação Profissional, equivalente à Licenciatura Plena, ou Pós-graduação na Educação Profissional de nível técnico, em qualquer hipótese, com inscrição no respectivo Conselho profissional.	02+CR	20 horas semanais	5.512,80
12	Engenheiro Civil	Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil e inscrição no respectivo Conselho profissional.	03+CR	30 horas semanais	5.512,80
13	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Superior Completo em Engenharia de Segurança do Trabalho, ou Engenheiro ou Arquiteto, com Certificado de Curso de Especialização em nível de pós-Superior Completo, em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho profissional.	CR	30 horas semanais	5.512,80
14	Engenheiro Eletricista	Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Eletricista e inscrição no respectivo Conselho profissional.	01+CR	30 horas semanais	5.512,80
15	Engenheiro Florestal	Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Florestal, inscrição no respectivo Conselho profissional e CNH cat. B.	CR	30 horas semanais	5.512,80
16	Farmacêutico	Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico e inscrição no respectivo Conselho profissional.	CR	30 horas semanais	5.512,80

17	Fiscal de Obras e Infraestrutura	Curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro no respectivo Conselho, CNH Categoria B.	01+CR	30 horas semanais	5.512,80
18	Fiscal de Posturas	Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito, ou Gestão Pública e respectivo registro no Conselho profissional, CNH categoria B.	CR	32 horas e 30 minutos semanais	3.162,91
19	Fiscal Sanitário	Superior Completo em Bioquímica, Farmácia, Química Industrial de Alimentos, Biomedicina, Bacharel em Química, Bacharel em Biologia, Medicina Veterinária, Biologia Molecular, Biologia de Alimentos ou Nutrição E respectivo registro no Conselho profissional. CNH categoria B.	01+CR	37 horas e 30 minutos semanais	3.162,91
20	Fiscal Tributário	Superior Completo Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública e respectivo registro no Conselho de Classe, CNH categoria B.	01+CR	37 horas e 30 minutos semanais	3.162,91
21	Fisioterapeuta	Superior Completo em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho profissional.	01+CR	30 horas semanais	5.512,80
22	Fonoaudiólogo	Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo com registro no respectivo Conselho profissional.	02+CR	30 horas semanais	5.512,80
23	Geólogo	Curso Superior Completo Geologia, com registro no respectivo Conselho profissional. CNH categoria B.	01+CR	30 horas semanais	5.512,80
24	Médico Auditor	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e inscrição no respectivo Conselho profissional.	01+CR	15 horas semanais	7.104,05
25	Médico Cardiologista	Superior Completo com titulação para especialidade em Cardiologia e inscrição no respectivo Conselho profissional.	CR	15 horas semanais	7.104,05
26	Médico Dermatologista	Superior Completo com titulação para especialidade em Dermatologia e inscrições no respectivo Conselho profissional.	01+CR	15 horas semanais	7.104,05
27	Médico do Trabalho	Superior Completo com titulação para especialidade em Medicina do Trabalho e inscrição no Conselho profissional.	01+CR	15 horas semanais	7.104,05
28	Médico Geral Comunitário	Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão, e titulação em Medicina Geral Comunitária; ou Especialização em Saúde da Família, ou ainda Treinamento em Programa de Saúde da Família e inscrição no Conselho profissional.	06+CR	40 horas semanais	18.944,22
29	Médico Gineco-Obstetra	Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Gineco-Obstetra e inscrição no Conselho profissional.	01+CR	15 horas semanais	7.104,05
30	Médico Oftalmologista	Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Oftalmologista e inscrição no respectivo Conselho profissional.	CR	15 horas semanais	7.104,05
31	Médico Pediatra	Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra e inscrição no Conselho profissional.	01+CR	15 horas semanais	7.104,05
32	Médico Plantonista	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho profissional.	02+CR	12h x 36h ou 24h x 72h	21.312,22
33	Médico Psiquiatra	Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra e registro no	01+CR	15 horas semanais	7.104,05

		respectivo Conselho profissional.			
34	Médico Radiologista	Superior Completo em Medicina; Certificado de especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e inscrição no respectivo Conselho profissional.	01+CR	15 horas semanais	7.104,05
35	Médico Veterinário	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário, inscrição no respectivo Conselho profissional e CNH categoria B.	02+CR	30 horas semanais	8.269,24
36	Médico Veterinário com formação Pedagógica	Habilitação em nível superior na área de Medicina Veterinária, e comprovação: habilitação para o Exercício da Docência, ou de Professor para a Educação Profissional, equivalente à Licenciatura Plena, ou Pós-graduação na Educação Profissional de nível técnico, em qualquer hipótese, com inscrição no respectivo Conselho profissional.	02+CR	20 horas semanais	5.512,80
37	Nutricionista	Habilitação formal para o exercício da profissão de Nutricionista e inscrição no respectivo Conselho profissional.	01+CR	37 horas e 30 minutos semanais	5.512,80
38	Pedagogo	Curso Superior Completo - Habilitação legal para o exercício da profissão de Pedagogo.	01+CR	37 horas e 30 minutos semanais	3.162,91
39	Procurador	Curso Superior completo de bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais e respectivo registro no Conselho profissional.	02+CR	20 horas semanais	7.015,65
40	Professor de Arte	Habilitação legal de ensino superior para o exercício do magistério na área de atuação.	02+CR	20 horas semanais	3.420,06
41	Professor de Atendimento Educacional Especializado	Formação em nível superior em Licenciatura em Educação Especial, em curso reconhecido pelo MEC ou formação em nível superior em alguma Licenciatura da educação básica, em curso reconhecido pelo MEC; e Especialização (Pós Graduação) com carga horária mínima de 360 horas, na modalidade da Educação Especial reconhecida pelo MEC.	02+CR	20 horas semanais	3.420,06
42	Professor de Ciências	Habilitação legal de ensino superior para o exercício do magistério na área de atuação.	CR	20 horas semanais	3.420,06
43	Professor de Educação Física	Habilitação legal de ensino superior para o exercício do magistério na área de atuação.	06+CR	20 horas semanais	3.420,06
44	Professor de Geografia	Habilitação legal de ensino superior para o exercício do magistério na área de atuação.	02+CR	20 horas semanais	3.420,06
45	Professor de História	Habilitação legal de ensino superior para o exercício do magistério na área de atuação.	01+CR	20 horas semanais	3.420,06
46	Professor de Língua Inglesa	Habilitação legal de ensino superior para o exercício do magistério na área de atuação.	CR	20 horas semanais	3.420,06
47	Professor de Língua Portuguesa	Habilitação legal de ensino superior para o exercício do magistério na área de atuação.	02+CR	20 horas semanais	3.420,06
48	Professor de Matemática	Habilitação legal de ensino superior para o exercício do magistério na área de atuação.	02+CR	20 horas semanais	3.420,06
49	Professor de Música	Ensino Superior - Licenciatura com habilitação específica em Música OU Licenciatura Plena em Educação Artística com curso de formação específica na área de música (360 horas) OU Licenciatura Plena com curso de formação específica na área de música (360	02+CR	20 horas semanais	3.420,06

		horas).			
50	Psicólogo	Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo e inscrição no respectivo Conselho profissional.	04+CR	20 horas semanais	5.512,80
51	Tesoureiro	Superior nas áreas de Ciências Contábeis, Administração de Empresas; Administração Pública, Economia ou Direito.	CR	32 horas e 30 minutos semanais	5.843,60
52	Turismólogo	Ensino Superior em Turismo ou equivalente e habilitação legal para o exercício da profissão de Turismólogo e inscrição no respectivo Conselho profissional.	01+CR	32 horas e 30 minutos semanais	5.512,80
53	Zootecnista com formação Pedagógica	Habilitação em nível superior na área de Zootecnia, e comprovação: habilitação para o Exercício da Docência, ou de Professor para a Educação Profissional, equivalente à Licenciatura Plena, ou Pós-graduação na Educação Profissional de nível técnico, em qualquer hipótese, com habilitação legal para o exercício da profissão de Zootecnista e inscrição no respectivo Conselho profissional.	01+CR	20 horas semanais	5.512,80
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO					
54	Técnico de Enfermagem Plantonista	Ensino Médio Completo e Habilitação em Curso Técnico em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho profissional.	CR	12h x 36h ou 24h x 72h	3.916,68
55	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Habilitação em Curso Técnico em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho profissional.	02+CR	32 horas e 30 minutos semanais	3.162,91
56	Técnico de Topografia	Ensino Médio Completo e habilitação em Curso Técnico de Nível Médio em Topografia, geométrica, geodésia e cartografia ou agrimensura, com registro no respectivo Conselho profissional.	01+CR	40 horas semanais	3.162,91
57	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Completo e habilitação legal em Curso Técnico em Agropecuária.	CR	40 horas semanais	3.162,91
58	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo e habilitação em Curso de Técnico em Contabilidade com certificado.	01+CR	32 horas e 30 minutos semanais	3.352,68
59	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo, habilitação em Informática ou Processamento de Dados.	CR	32 horas e 30 minutos semanais	3.162,91
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
60	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo.	03+CR	40 horas semanais	3.242,00
61	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo; CNH Categoria B.	02+CR	36 horas semanais*	3.162,91
62	Agente de Vigilância em Saúde	Ensino Médio Completo.	02+CR	40 horas semanais	3.242,00
63	Almoxarife	Ensino Médio Completo.	01+CR	32 horas e 30 minutos semanais	1.730,90

64	Assessor Administrativo	Ensino Médio Completo.	10+CR	32 horas e 30 minutos semanais	3.352,68
65	Atendente de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo; Certificado de Atendente ou Auxiliar de Consultório Dentário, com registro no CRO.	02+CR	37 horas e 30 minutos semanais	3.162,91
66	Auxiliar da Educação Inclusiva e de Ensino Fundamental	Ensino Médio Completo.	12+CR	40 horas semanais	2.374,22
67	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Médio Completo.	03+CR	30 horas semanais	2.126,47
68	Cozinheiro	Ensino Médio Completo e Curso de Manuseio de Alimentos, Confeitaria, Padaria e afins, de no mínimo 30 (trinta) horas/aula ou comprovação de contrato de trabalho na atividade de cozinheiro(a) ou auxiliar de cozinha de no mínimo 6 (seis) meses.	02+CR	40 horas semanais	1.657,95
69	Instrutor de Banda Marcial	Ensino Médio Completo.	02+CR	20 horas semanais	1.657,95
70	Motorista	Ensino Médio Completo e CNH categoria D ou E.	06+CR	40 horas semanais	2.133,61
71	Motorista Plantonista	Ensino Médio Completo e CNH categoria D ou E.	CR	12h x 36h ou 24h x 72h	2.133,61
72	Músico – Bombardino Bb	Ensino Médio Completo e registro na Ordem dos Músicos na especialidade.	CR	10 horas semanais	1.437,25
73	Músico – Clarinete Bb	Ensino Médio Completo e registro na Ordem dos Músicos, conforme a especialidade.	CR	10 horas semanais	1.437,25
74	Músico – Saxofone Barítono Eb	Ensino Médio Completo e registro na Ordem dos Músicos, conforme a especialidade.	01+CR	10 horas semanais	1.437,25
75	Músico – Saxofone Tenor Bb	Ensino Médio Completo e registro na Ordem dos Músicos, conforme a especialidade.	01+CR	10 horas semanais	1.437,25
76	Músico – Trombone de Pisto ou Vara em C	Ensino Médio Completo e registro na Ordem dos Músicos, conforme a especialidade.	CR	10 horas semanais	1.437,25
77	Músico – Tuba Bb	Ensino Médio Completo e registro na Ordem dos Músicos, conforme a especialidade.	CR	10 horas semanais	1.437,25
78	Operador de Máquinas	Ensino Médio Completo, CNH categoria D ou E e certificado de capacitação para função.	01+CR	40 horas semanais	2.133,61
79	Orientador Social	Ensino Médio Completo.	02+CR	32 horas e 30 minutos semanais	2.191,54
80	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Habilitação legal para o exercício do magistério.	05+CR	20 horas semanais	2.442,90
81	Professor Educação Infantil (20h)	Habilitação Legal para o exercício do magistério na área de atuação.	08+CR	20 horas semanais	2.442,90
82	Professor Educação Infantil Pré-Escola	Habilitação Legal para o exercício do magistério na área de atuação.	12+CR	20 horas semanais	2.442,90

83	Secretário de Escola	Ensino Médio Completo.	03+CR	40 horas semanais	2.374,22
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
84	Operário	Ensino Fundamental Completo.	05+CR	40 horas semanais	1.657,95

*Em turno único de 06 horas diárias, de segunda a sábado.

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****1.1. Advogado**

a) Descrição Sintética: atividades de nível superior, relacionadas com assessoramento, pesquisa, estudo e trabalhos na área do Direito.

b) Descrição Analítica: examinar a Legislação vigente e outros atos normativos, exarando manifestação; redigir, digitar, imprimir, transmitir e arquivar, inclusive através de recursos eletrônicos; prestar assessoramento a autoridades superiores ou a Unidades administrativas ou assunto de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; orientar a instrução dos processos que envolvam interpretação e aplicação da legislação pertinente a pessoal; participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada às atividades próprias do direito público; prestar assessoria jurídica ao gestor e aos dirigentes dos demais órgãos da Administração, sempre que solicitado, realizar estudos e pesquisas na legislação, doutrina e jurisprudência, com vistas à excelência do assessoramento prestado; examinar a legalidade e a constitucionalidade de anteprojetos de leis, decretos e demais atos normativos; elaborar minutas de atos normativos e de atos administrativos, observando-se a legislação vigente, os princípios e regras constitucionais e os entendimentos dos tribunais administrativos e judicantes; analisar minutas de editais, contratos, convênios, ajustes, rescisões e instrumentos congêneres; atuar em contenciosos administrativos, de natureza disciplinar e não disciplinar, mediante a emissão de pareceres que contemplem o atendimento de aspectos formais e a observância de princípios constitucionais; estudar situações jurídicas concretas apresentadas pela Administração, a fim de apresentar soluções jurídicas adequadas; elaborar respostas de pedidos de informações emanados do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, legislativo e outros órgãos fiscalizadores e bem assim prestar informações a outros Órgãos internos e externos, no interesse do Executivo Municipal; requerer aos demais órgãos da Administração, documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários à sua atuação funcional; zelar pela otimização dos serviços públicos e pelo atendimento qualificado aos munícipes; contribuir para a excelência no meio ambiente de trabalho e para a proteção da saúde e segurança sua e dos demais servidores; utilizar programas e serviços de processamento informatizado de dados, buscando a otimização do uso dos recursos tecnológicos disponíveis; executar outras tarefas correlatas, determinadas pela chefia.

1.2. Agente de Cultura

a) Descrição Sintética: promover a valorização, desenvolvimento e preservação da cultura local, por meio de suas ações e projetos, bem como, desenvolver e executar eventos culturais, criar programas educativos, ajudar na preservação de patrimônios culturais, incentivar a produção e difusão de conteúdo cultural, entre outras.

b) Descrição Analítica: conhecer a dinâmica cultural do município, por meio da pesquisa sobre a história cultural e do contato com produtores e fazedores de cultura, grupos e entidades/instituições; participar de processos de mapeamento, articulação e potencialização de iniciativas culturais da população, bem como no planejamento e articulação para a ocupação de espaços e equipamentos públicos com atividades culturais; participar do planejamento e da avaliação de programas, projetos e atividades culturais; executar programas, projetos e atividades culturais de acordo com orientação superior; pesquisar os preços praticados no mercado, relativos a serviços, equipamentos e produtos culturais; providenciar, quando necessário, contratações de prestadores de serviço, atestar as realizações e acompanhar os respectivos pagamentos; desenvolver projetos para promover a inclusão social e cultural, como projetos para jovens e comunidades carentes; fomentar a participação da sociedade em atividades culturais, como oficinas, cursos e debates; desenvolver políticas públicas para a cultura e artes; promover intercâmbio cultural a nível local, regional, estadual, na federação e mundialmente; planejar, solicitar a confecção dos materiais necessários e encaminhar a divulgação das atividades; atuar no marketing cultural, compreendendo o processo de identificação do público alvo, gestão da equipe, divulgação, gestão do orçamento e desenvolvimento de produtos; emitir relatórios de atividades e de informações estatísticas culturais; inserir informações sobre a programação, contratos, entre outras nos bancos de dados informatizados disponíveis; realizar, fiscalizar e acompanhar projetos voltados à captação de recursos financeiros nas áreas culturais e de artes, participar de encontros, seminários, conferências, cursos e processos de capacitação organizados ou indicados por superiores; responder pelos serviços auxiliares afetos ao cumprimento das tarefas de competências inerentes ao cargo; executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

1.3. Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental

a) Descrição Sintética: planejar, supervisionar, fiscalizar, atuar e executar atividades relacionadas ao desenvolvimento da política ambiental municipal integrada ao Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA; executar fiscalização ambiental nas atividades e práticas efetivas ou potencialmente geradoras de impacto ambiental; projetar e executar as atividades de competência legal na área de sua formação técnica.

b) Descrição Analítica: planejamento e execução nas atividades de regulação, controle e gestão ambiental: vistoria, fiscalização, licenciamento, monitoramento e auditoria ambiental; proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos naturais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; instrução sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emissão de laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; execução de tarefas correlatas; executar fiscalização ambiental: fiscalizar as atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores, demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito ao meio ambiente; realizar estudos, vistorias, análise e orientação ambiental; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através de processo administrativo; expedir notificações e lavrar autos de infrações referentes às irregularidades por infringência às normas legais; analisar e dar parecer nos processos administrativos ambientais; manter atualizados os conhecimentos referentes às Legislações Ambientais e suas ações; auxiliar na elaboração de base legal atinente aos temas correlatos; executar trabalhos relacionados à projeção e execução de construção de edifícios e instalação, funcionamento e conservação de redes hidráulicas de distribuição de água e de coleta, para serviços de higiene e saneamento, obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, estradas de rodagem e vias públicas; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; examinar projetos e realizar estudos para implantação de construções; examinar o solo e subsolo, fim e determinar os efeitos prováveis sobre as obras projetáveis e as obras projetadas; determinar assentamento de alicerces, condutos e encanamentos; estudar fundações, escavações, obra de estabilização e de contenção; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; exercer atribuições relativas aos serviços de urbanização em geral; calcular as deformações e tensões, a força da corrente hidráulica, os efeitos do vento e do calor, os desníveis e outros fatores das construções; aplicar a engenharia e técnicas de materiais, nos cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; examinar, provar e estabelecer planos, especificações e orçamentos de obras antigas e novas; escolher as máquinas para escavação e construção, assim como os aparelhos para levantar cargas; elaborar programação e controle de obras; conduzir os veículos automotores utilizados no desempenho das atividades de fiscalização/sinalização/orientação ambiental, zelando pela conservação dos mesmos; executar tarefas afins ou correlatas, determinadas pelo secretário ou superior, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.4. Arquiteto

a) Descrição Sintética: planejar, projetar, orientar e supervisionar as construções e edificações públicas, obras urbanísticas e de caráter artístico, assim como, acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Diretor.

b) Descrição Analítica: projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica; elaborar projetos de escola e edifícios públicos, inclusive com suas obras complementares; realizar perícias e fazer arbitramentos; elaborar projetos de conjuntos sobre projetos de construção em geral; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas de posturas municipais, contratadas em sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; acompanhar e fiscalizar as normas ditadas pelo Plano Diretor; outras atividades afins determinadas pela chefia e pelo Secretário, fiscalizar obras e atualização de cadastro imobiliário; conduzir veículos da Administração Municipal, exclusivamente para o cumprimento das demais atribuições legais inerentes ao exercício do cargo, mediante formal autorização do superior hierárquico.

1.5. Assistente Social

a) Descrição Sintética: planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço de assistência;

b) Descrição Analítica: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; desenvolver, executar e avaliar projetos; realizar e interpretar pesquisas Sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a solução socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município: selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, demais pessoas em condições de vulnerabilidade socioeconômica ou com algum tipo de deficiência física, mental ou visual; fazer levantamento socioeconômico com visitas a planejamento habitacional, nas comunidades; supervisionar e manter registro dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.6. Cirurgião Dentista Sanitarista

a) Descrição Sintética: proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico do ambulatório; auxiliar o cirurgião-dentista da unidade de saúde; acompanhar e participar das ações e medidas promocionais, educativas e preventivas em saúde bucal, realizadas junto com os demais integrantes da equipe, nas unidades de saúde, nos domicílios e espaços sociais;

b) Descrição Analítica: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; desinfecção do equipamento entre um paciente e outro; lavagem e esterilização do instrumental; preparo do instrumental e material a ser usado; instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; realizar procedimentos educativos e preventivos tais como; evidenciação de placa, técnica de escovação supervisionada e emprego de tecnologias coletivas de uso do flúor; participar da capacitação do agente comunitário de saúde, no que se refere às ações educativas e preventivas de saúde bucal; participar das reuniões das equipes, tanto de caráter administrativo, quanto de planejamento, acompanhamento e avaliação.

1.7. Contador

a) Descrição Sintética: planejar, organizar, coordenar e executar serviços de contabilidade em geral; supervisionar e elaborar orçamentos;

b) Descrição Analítica: supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis dos órgãos municipais; elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial; elaborar planos de contas; preparar normas de trabalho de contabilidade; orientar e manter a escrituração contábil; fazer levantamentos, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; efetuar perícias e revisões contábeis; elaborar relatórios referentes situação financeira e patrimonial; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais; executar auditoria pública; elaborar certificados da exatidão de balanços e outras peças contábeis prestar assessoramento na análise de custos de empresas concessionárias do serviço público; participar da elaboração da proposta orçamentária; prestar assessoramento e emitir pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, ou determinadas pela chefia ou pelo Secretário.

1.8. Economista

a) Descrição Sintética: realizar planejamentos, estudos, análises e previsões de natureza econômica e financeira.

b) Descrição Analítica: coligir, analisar e interpretar dados destinados a fundamentar a planificação de determinados setores da economia municipal; fazer estudos gerais sobre as finanças públicas; emitir pareceres fundamentados sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; participar da proposta orçamentária acompanhar a implantação e execução do orçamento; prestar assessoramento em setores econômicos; realizar estudos de caráter econômico sobre abastecimento e preços, transporte coletivo e sistema financeiro, orçamentário e fiscal; efetuar pesquisas para racionalizar a produção agrícola, pecuária ou industrial; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, determinadas pelo secretário, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.9. Enfermeiro

a) Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos e administrativos de enfermagem no respectivo órgão de saúde do Município;

b) Descrição Analítica: executar serviços em unidades sanitárias, educativas, ambulatoriais e de alta complexidade; incube ao Enfermeiro: I - privativamente: a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares no município; c) planejamento, consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; d) consulta de enfermagem; e) prescrição de assistência de enfermagem; f) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; g) cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; II - como integrante de equipe de saúde: a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; c) prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades ambulatoriais; e) prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial inclusive como membro das respectivas comissões; f) participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes

durante assistência de enfermagem; g) participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância em saúde; h) prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; i) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; j) participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral, inclusive com visita domiciliar; l) participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; m) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; n) participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; o) participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário.

1.10. Enfermeiro Plantonista

a) Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos e administrativos de enfermagem na rede de pronto atendimento de saúde do município, em ambulatórios de saúde, e em campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) Descrição Analítica: executar serviços de enfermagem nas unidades de Pronto Atendimento de média e alta complexidade; prestar atendimento aos pacientes priorizando os que chegam em piores condições de saúde, encaminhando aos cuidados médicos; elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos clientes doentes e sadios; planejar, organizar, dirigir e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes doentes e sadios; participar de equipe multiprofissional na elaboração de programas de saúde pública; coletar e analisar dados sociosanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar, orientar e avaliar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; opinar na alocação de recursos humanos e materiais; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas; coletar material para exame colpocitológico (preventivo do câncer) com as normas estabelecidas. assumir responsabilidade técnica pelos serviços específicos de enfermagem; prestar consulta de enfermagem à clientela específica, prescrevendo cuidados de enfermagem, nutrição, higiene e medicamentos padronizados; planejar, executar e avaliar atividades de vigilância epidemiológica; executar os procedimentos de rotina nos casos de doenças epidemiológicas de controle compulsório, notificando o portador e realizando visitas domiciliares periódicas à comunidade; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

1.11. Engenheiro Agrônomo com Formação Pedagógica

a) Descrição Sintética: Estudar e orientar ao aluno de Curso Técnico sobre as ciências agrárias, com amplo espectro, envolvendo, entre outras áreas, a agricultura, o meio ambiente e a pecuária, além de áreas básicas do conhecimento e outras áreas de suporte.

b) Descrição Analítica: estudar e orientar ao aluno de Curso Técnico sobre as ciências agrárias, com amplo espectro, envolvendo, entre outras áreas, a agricultura (plantas de lavoura, florestas, fruticultura, horticultura, etc), o meio ambiente (solos, água, clima, etc.) e a pecuária (pastagens, nutrição, zootecnia, etc.), além de áreas básicas do conhecimento (cálculo, bioquímica, fisiologia, genética, botânica, fertilidade do solo, nutrição, mecanização, hidráulica, etc.) e outras áreas de suporte (tecnologia de alimentos, irrigação e drenagem, construções rurais, climatologia, extensão rural); estabelecer os objetivos do seu Plano de Curso, articulando-os com os conteúdos, com as metodologias, as estratégias, e os recursos didáticos; implementar ações que propiciam o compartilhamento de saberes e aprendizagens em processos de construção, desconstrução e reconstrução; oportunizar situações em que o aluno participe ativamente, expressando-se de forma crítica e questionadora; garantir que sua prática esteja em consonância com o plano de curso e o currículo escolar . participar de reuniões pedagógicas e administrativas e na elaboração de material didático e de atividades práticas de formação do técnico; conhecer e cumprir o Regimento da Escola; participar do Conselho de Classe; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins determinadas pela direção e pela Secretaria Municipal de Educação.

1.12. Engenheiro Civil

a) Descrição Sintética: executar e supervisionar trabalhos técnicos de conservação e conservação em geral, de obras e iluminação pública.

b) Descrição Analítica: projetar, ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos à máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais, efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, determinadas pelo secretário, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, fiscalização de obras e atualização de cadastro imobiliário.

1.13. Engenheiro de Segurança do Trabalho

a) Descrição Sintética: Elaborar, organizar e coordenar programas de prevenção de riscos à saúde dos servidores municipais; emitir pareceres e laudos técnicos.

b) Descrição Analítica: Planejar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando no seu funcionamento; Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas. Executar tarefas afins ou correlatas, determinadas pelo secretário ou superior.

1.14. Engenheiro Eletricista

a) Descrição Sintética: projetar, supervisionar, implantar, gerenciar, fiscalizar e executar trabalhos técnicos de engenharia nas diversas áreas de atuação profissional, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

b) Descrição Analítica: criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos visando o cumprimento de normas, legislações e procedimentos adotados pelo Município; supervisionar, orientar e assessorar tecnicamente equipes e processos de trabalho; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; elaborar orçamentos; aplicar conhecimentos técnicos e científicos na criação, aperfeiçoamento e implementação de trabalhos de engenharia buscando a viabilidade dos mesmos, cada qual com ênfase no seu campo de formação, tais

como: realizar atividades referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controles elétricos; e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.15. Engenheiro Florestal

a) Descrição Sintética: planejar, supervisionar e executar atividade técnica, relativa ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas.

b) Descrição Analítica: estudar e resolver problemas de plantio, transplante, poda, corte e derrubada de árvores em logradouros públicos; organizar e controlar reflorestamento dos parques; levantar dados científicos ligados a conservação de vertentes, mananciais e cursos d'água considerados decisivos para os problemas ecológicos; identificar terrenos adequados a formação de áreas verdes; realiza estudos sobre a multiplicação de diferentes espécies de vegetais superiores e o respectivo cultivo; realizar as simetria do inventário florestal; fornecer dados científicos para a pratica de silvicultura; promover dados científicos para a pratica de silvicultura; promover a melhoria de áreas verdes e recursos naturais renováveis; apresentar relatórios periódicos; prestar assessoramento em assuntos de sua competência; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidade por infringência a normas e posturas municipais; responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, determinadas pelo superior ou pelo secretário, planejar e vistoriar as atividades de plantio, transplante, condução e supressão de árvores em logradouros públicos e imóveis particulares; organizar e controlar o reflorestamento dos parques e áreas de preservação ambiental; levantar dados científicos ligados a conservação de vertentes, mananciais e cursos d'água considerados decisivos para os problemas ecológicos; identificar terrenos adequados a formação de áreas verdes; realizar estudos ambientais, conduzir veículos da Administração Municipal, exclusivamente para o cumprimento das demais atribuições legais inerentes ao exercício do cargo, mediante formal autorização do superior hierárquico.

1.16. Farmacêutico

a) Descrição Sintética: realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

b) Descrição Analítica: efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; manipular produtos químicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo de farmacêutico; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.17. Fiscal de Obras e Infraestrutura

a) Descrição Sintética: Orientar, inspecionar, exercer fiscalização com respeito à aplicação do Código de Obras do Município.

b) Descrição Analítica: Fazer cumprir o Código de obras do Município através de orientação e fiscalização; Notificar os infratores; Interditar obras; expedir autos de infração; Interagir com as demais fiscalizações; observar e fazer cumprir o Plano Diretor do Município; Assinar intimações e embargo; apresentar relatórios periódicos; integrar grupos operacionais; Fornecer dados para fins estatísticos; executar tarefas afins determinados pela chefia e pelo secretário, conduzir veículos da Administração Municipal, exclusivamente para o cumprimento das demais atribuições legais inerentes ao exercício do cargo, mediante formal autorização do superior hierárquico.

1.18. Fiscal de Posturas

a) Descrição Sintética: Orientar, inspecionar, exercer fiscalização com respeito à aplicação do Código de Posturas do Município.

b) Descrição Analítica: Fazer cumprir o Código de Posturas do Município através de orientação e fiscalização; Notificar os infratores; Interditar, fechar estabelecimentos; Expedir Autos de infração; Interagir com as demais fiscalizações; Assinar intimações e embargo; apresentar relatórios periódicos; integrar grupos operacionais; Fornecer dados para fins estatísticos; executar tarefas afins determinados pela chefia e pelo secretário, conduzir veículos da Administração Municipal, exclusivamente para o cumprimento das demais atribuições legais inerentes ao exercício do cargo, mediante formal autorização do superior hierárquico.

1.19. Fiscal Sanitário

a) Descrição Sintética: orientar, inspecionar e exercer a fiscalização adotando medidas que visem a correção de irregularidades nas áreas da saúde e meio ambiente, e em especial ao código de posturas.

b) Descrição Analítica: orientar, inspecionar e exercer a fiscalização nas áreas de saúde e meio ambiente, indústria, comércio e transporte coletivo; emitir autos de infração; instaurar e instruir processos por infração às leis e posturas municipais; proferir despachos interlocutórios; emitir pronunciamento a respeito de defesa e recursos apresentados pelas partes autuadas; fornecer dados para fins estatísticos; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário.

1.20. Fiscal Tributário

a) Descrição Sintética: orientar, inspecionar e exercer a fiscalização geral com respeito a aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que diz respeito à fiscalização especializada.

b) Descrição Analítica: estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante, protelar parecer e informações sobre lançamentos, e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica, aplicar as normas de metodologia e orientar grupos operacionais, executar sindicância para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedido de baixa de inscrição; visitar contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; proceder revisões fiscais; proceder a cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Contribuição de melhoria, IPTU e taxas, bem como das multas respectivas quando houver, nos casos de diversões públicas quando, por sua peculiaridade, a cobrança for realizada no próprio local de diversão; fornecer dados para fins estatísticos; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário, prestar informações sobre a situação de contribuintes perante a Fazenda Pública; julgar, mediante parecer da Procuradoria Geral do Município e sob homologação do Secretário da Fazenda, processos administrativos-tributários em primeira instância, e sob delegação de competência também do Secretário Municipal da Fazenda em segunda e última instância administrativa; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município, conduzir veículos da Administração Municipal, exclusivamente para o cumprimento das demais atribuições legais inerentes ao exercício do cargo, mediante formal autorização do superior hierárquico.

1.21. Fisioterapeuta

a) Descrição Sintética: Prestar assistência fisioterapêutica; - Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde.

b) Descrição Analítica: Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletroeletrônicos de uso em Fisioterapia; Promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário.

1.22. Fonoaudiólogo

a) Descrição Sintética: desenvolver trabalhos ligados à fonoaudiologia.

b) Descrição Analítica: desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipe de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o

aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados à outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; lecionar teorias e práticas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da fonoaudiologia; participar de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar pareceres fonoaudiológicos na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.23. Geólogo

a) Descrição Sintética: Desempenhar as atividades referentes a processos topográficos e geológicos; planejar, supervisionar, fiscalizar, atuar e executar atividades relacionadas ao desenvolvimento da política ambiental municipal integrada ao Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA; executar fiscalização ambiental nas atividades e práticas efetivas ou potencialmente geradoras de impacto ambiental; projetar e executar as atividades de competência legal na área de sua formação técnica.

b) Descrição Analítica: Executar trabalhos topográficos e geodésicos; levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; estudos relativos às ciências da terra; trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; elaborar parecer referente a assuntos relacionados com sua especialidade; perícias e arbitramentos referentes às matérias aqui relacionadas; Planejamento e execução nas atividades de regulação, controle e gestão ambiental: Vistoria, fiscalização, licenciamento, monitoramento e auditoria ambiental; proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos naturais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; instrução sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emissão de laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; execução de tarefas correlatas; Executar fiscalização ambiental: fiscalizar as atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores, demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito ao meio ambiente; realizar estudos, vistorias, análise e orientação ambiental; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através de processo administrativo; expedir notificações e lavrar autos de infrações referentes às irregularidades por infringência às normas legais; analisar e dar parecer nos processos administrativos ambientais; manter atualizados os conhecimentos referentes às Legislações Ambientais e suas ações; auxiliar na elaboração de base legal atinente aos temas correlatos; Conduzir os veículos automotores utilizados no desempenho das atividades de fiscalização/sinalização/orientação ambiental, zelando pela conservação dos mesmos; Executar tarefas afins, determinadas pelo secretário ou superior, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.24. Médico Auditor

a) Descrição Sintética: planejar, executar e acompanhar programas de saúde, prestar assistência médica preventiva e curativa, diagnosticar e tratar doenças do corpo humano, fazer inspeção de saúde em servidores bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal; participar das ações do núcleo de planejamento, controle, avaliação e auditoria.

b) Descrição Analítica: dirigir equipes; prestar atendimentos urgentes; efetuar exames médicos; fazer diagnósticos; prescrever e ministrar tratamentos; aplicar métodos da medicina preventiva e curativa; preencher relatórios de atendimento; examinar servidores para fins de licença para tratamento de saúde; fazer inspeção médica em candidatos aprovados em concurso para fins de ingresso no serviço público; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença à servidores; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; encaminhar casos especiais para setores especializados; prescrever exames laboratoriais, responsabilizando-se por equipamentos auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; conferir, controlar, auditar e emitir Laudos Médicos; autorizar AIHs, revisar e conferir faturas de serviços próprios, contratados ou conveniados, exames complementares, serviços ambulatoriais e hospitalares; autorizar procedimentos e encaminhamentos em nível ambulatorial e hospitalar na área médica, e serviços pagos com recursos do Fundo Municipal de Saúde, executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário.

1.25. Médico Cardiologista

a) Descrição Sintética: planejar e executar programas de saúde, prestar assistência médico - cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; fazer inspeção de saúde em servidores, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal.

b) Descrição Analítica: dirigir equipes, prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões no organismo humano e aplicar os

métodos da medicina preventiva; providenciar e realizar tratamento especializado; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; atender os casos urgentes internados em hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher as fichas dos pacientes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; examinar funcionários para fins de licença, fazer inspeção médica para fins de ingresso, fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a servidores; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; encaminhar casos especiais em setores especializados; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; participar de campanhas na área da saúde, relacionadas à medicina preventiva e curativa no território municipal; fazer e interpretar exames específicos da especialidade; participar de Programas de orientação, educação e prevenção de doenças cardiovasculares; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo Secretário.

1.26. Médico Dermatologista

a) Descrição Sintética: planejar e executar programas de saúde, prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; fazer inspeção de saúde em servidores, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal.

b) Descrição Analítica: dirigir equipes, prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões no organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar e realizar tratamento especializado; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; atender os casos urgentes internados em hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher as fichas dos pacientes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; examinar funcionários para fins de licença, fazer inspeção médica para fins de ingresso, fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a servidores; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; encaminhar casos especiais em setores especializados; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; participar de campanhas na área da saúde, relacionadas à medicina preventiva e curativa no território municipal; promover a participação da comunidade, da família e de indivíduos nos programas de saúde pública na área dermatológica; realizar o exame dermatoneurológico para confirmação do diagnóstico; realizar biópsia das lesões suspeitas; notificar os casos de hanseníase; realizar investigação epidemiológica do caso de Hanseníase; realizar exames de contatos e encaminhar para BCG intradérmico; tratar os casos diagnosticados; encaminhar pacientes, quando necessário para a Unidade com especialista; registrar a evolução clínica dos pacientes no prontuário; desenvolver ações técnico- administrativas, de acordo com as diretrizes da política de controle de hanseníase do Ministério da Saúde; atender, diagnosticar e tratar todas as doenças relacionadas à dermatologia; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo Secretário.

Condições de trabalho: a) Geral: carga horária semanal de 15 horas; b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo desabrigado, bem como, o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

1.27. Médico do Trabalho

a) Descrição Sintética: Avaliação, manutenção, recuperação e melhoria da saúde dos servidores da Prefeitura Municipal de Ijuí, através da aplicação de medidas preventivas, cuidados médicos de emergência, reabilitação e medicina do ambiente; Promoção de uma melhor adequação do trabalho ao ser humano, eliminando ou controlando os riscos inerentes ao trabalho; apreciação das necessidades e responsabilidades sociais, econômicas e administrativas do trabalhador e da comunidade trabalhadora.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores; realizar inquéritos sanitários nos locais de trabalho e manter sob controle os locais considerados como insalubres; planejar e executar programas de educação sanitária dos empregados e servidores municipais; efetuar estudos epidemiológicos sobre doenças profissionais e infortunistas do trabalho; orientar os trabalhadores quanto ao melhor aproveitamento dos recursos médicos da comunidade; orientar na organização da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; orientar a Administração Municipal e a Gerência das empresas, em assuntos de saúde ocupacional; efetuar pesquisas no campo da saúde ocupacional e divulgar assuntos de higiene e medicina do trabalho; manter intercâmbio com outras entidades interessadas em problemas de saúde ocupacional; orientar na manutenção do controle dos trabalhadores com saúde deficiente e aqueles expostos à insalubridade; coordenar a assistência médica ao acidentado do trabalho e estudar as causas subjetivas do acidente do trabalho; estudar as causas do absenteísmo; planejar, executar e controlar a aplicação de medidas profiláticas para prevenção das doenças evitáveis; participar dos programas de reabilitação profissional de empregados e servidores municipais que fiquem incapacitados para sua função original; participar de levantamento de atividades e operações insalubres e emitir os respectivos laudos; prestar assistência médica em casos de emergência no local de trabalho; efetuar o tratamento das doenças profissionais e daquelas decorrentes de condições especiais de trabalho; manter contato com o médico

de atendimento do trabalhador sempre que necessário para o bom andamento do seu tratamento médico; efetuar Laudo Médico quando do ingresso do servidor no quadro funcional do Município; realizar exames de saúde periódicos; realizar inspeção médica e visitas domiciliares, para fins de concessão de licença saúde de servidores, emitindo o respectivo Atestado Médico ou Laudo Médico; realizar exames demissionais em servidores municipais, quando encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração; atuar no setor de reabilitação profissional dos funcionários da Prefeitura Municipal de Ijuí, e nos convênios realizados com outras entidades públicas, devendo sua atuação se verificar dentro dos limites dos convênios efetuados; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo Secretário.

1.28. Médico Geral Comunitário

a) Descrição Sintética: planejar e executar programas de saúde, prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; atenção à todos os componentes das famílias independente de sexo ou idade; ações preventivas em conjunto com a equipe do Programa de Saúde Familiar.

b) Descrição Analítica: dirigir equipes, prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões no organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar e realizar tratamento especializado; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; atender os casos urgentes internados em hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher as fichas dos pacientes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; encaminhar casos especiais em setores especializados; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; participar de campanhas na área da saúde, relacionadas à medicina preventiva e curativa no território municipal; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de atuação; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando-os à saúde e as bases legais que o legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família; participar de programa de internação domiciliar; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário.

1.29. Médico Gineco-Obstetra

a) Descrição Sintética: Planejar e executar programas de saúde, prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em especial em pessoas do sexo feminino; fazer inspeção de saúde em servidores, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal.

b) Descrição Analítica: dirigir equipes, prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos; fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões no organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar e realizar tratamento especializado; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; atender os casos urgentes internados em hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimentos; examinar funcionários para fins de licenças; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença a servidores; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; encaminhar casos especiais em setores especializados; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; participar de campanhas na área da saúde relacionadas à medicina preventiva e curativa no território municipal, e em especial as relacionadas à pessoas do sexo feminino; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo Secretário.

1.30. Médico Oftalmologista

a) Descrição Sintética: planejar e executar programas de saúde, prestar assistência médica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em especial aos problemas relacionados aos olhos; fazer inspeção de saúde em servidores, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal.

b) Descrição Analítica: dirigir equipes, prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos; fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões no organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar e realizar tratamento especializado; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; atender os casos urgentes internados em hospital, nos

impedimentos dos titulares de plantão; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimentos; examinar funcionários para fins de licenças; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença a servidores; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; encaminhar casos especiais em setores especializados; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; participar de campanhas na área da saúde relacionadas à medicina preventiva e curativa no território municipal, e em especial as relacionadas aos olhos; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo Secretário.

1.31. Médico Pediatra

a) Descrição Sintética: Planejar e executar programas de saúde, prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em especial à crianças; fazer inspeção de saúde em servidores, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal.

b) Descrição Analítica: dirigir equipes, prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos; fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões no organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar e realizar tratamento especializado; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; atender os casos urgentes internados em hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimentos; examinar funcionários para fins de licenças; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença a servidores; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; encaminhar casos especiais em setores especializados; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; participar de campanhas na área da saúde relacionadas à medicina preventiva e curativa no território municipal, e em especial as relacionadas à crianças; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo Secretário, atenção integral à saúde da criança e do adolescente.

1.32. Médico Plantonista

a) Descrição Sintética: Efetuar assistência médica à população em geral na rede de pronto atendimento de saúde do município.

b) Descrição Analítica: Prestar atendimento em regime de pronto atendimento a crianças, adolescentes, adultos e idosos (pediatria e clínica médica); prestar atendimento médico de urgência e emergência; examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados que permitam classificar os atendimentos conforme a prioridade de atendimento por risco de vida, definidas em protocolo da SMS; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos; solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico terapêutico, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, reavaliando durante o período de permanência destes dentro da área física do local de Pronto Atendimento; realizar registros adequados sobre os pacientes; participar de todas as atividades para o que for designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; participar de junta médica quando convocado; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; obedecer ao Código de Ética Médica.

1.33. Médico Psiquiatra

a) Descrição Sintética: planejar e executar programas de saúde, prestar assistência médica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em especial aos problemas psíquicos; fazer inspeção de saúde em servidores, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal.

b) Descrição Analítica: dirigir equipes, prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos; fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões no organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar e realizar tratamento especializado; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; atender os casos urgentes internados em hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimentos; examinar funcionários para fins de licenças; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença a servidores; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; encaminhar casos especiais em setores especializados; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; participar de campanhas na área da saúde relacionadas à medicina preventiva e curativa no território municipal, e em especial as relacionadas ao

psíquico; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo Secretário, atender pacientes no Hospital, internados pela rede pública; prestar atendimento domiciliar em pacientes impossibilitados de se locomover e em casos especiais.

1.34. Médico Radiologista

a) Descrição Sintética: Realizar e interpretar exames radiológicos convencionais e de diagnóstico por imagem, emitir laudos dos exames realizados, orientar os técnicos em radiologia, avaliar os equipamentos de radiologia/radiográficos instalados.

b) Descrição Analítica: Orientar e supervisionar os Técnicos em Radiologia e em Enfermagem na execução dos exames, de radiologia convencional, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e outros equipamentos pertencentes ao setor de diagnóstico por imagem, comunicando eventuais falhas à chefia imediata; analisar a qualidade dos exames realizados no serviço de radiologia convencional, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e outros; interpretar os exames e emitir laudos relativos aos exames realizados; zelar pelos equipamentos do serviço de radiologia e diagnóstico por imagem; colaborar e participar de programas de treinamento e capacitação no âmbito institucional; participar do plano de trabalho em consonância com as metas e diretrizes institucionais; zelar pelo bom atendimento e bem-estar dos pacientes atendidos no serviço de radiologia e diagnóstico por imagem; cumprir e fazer cumprir normas e diretrizes regimentais do serviço e do órgão; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário.

1.35. Médico Veterinário

a) Descrição Sintética: planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativo à área veterinária e zootécnica.

b) Descrição Analítica: prestar assessoramento técnico aos criadores do Município sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate as doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidade de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo Secretário, conduzir veículos da Administração Municipal, exclusivamente para o cumprimento das demais atribuições legais inerentes ao exercício do cargo, mediante formal autorização do superior hierárquico; responsável pela lavratura de autuações, mediante designação.

1.36. Médico Veterinário com formação Pedagógica

a) Descrição Sintética: planejar e ministrar aulas teórico-práticas no ensino médio do Curso Técnico em Agropecuária selecionando nos campos da zootecnia, os conteúdos teórico-práticos pertinentes aos objetivos do curso em que insere a disciplina, transmitindo-os através de técnicas didáticas, para proporcionar aos alunos condições de compreensão e utilização dos conhecimentos adquiridos.

b) Descrição Analítica: utilizar os aspectos conceituais relacionados às teorias da aprendizagem no planejamento e implementação das suas ações; estabelecer os objetivos do seu Plano de Curso, articulando-os com os conteúdos, com as metodologias, as estratégias, e os recursos didáticos; fomentar as necessárias interações com as demais disciplinas; desenvolver a sua prática com base nas diretrizes emanadas da Escola, da Legislação Educacional e das Políticas Públicas vigentes; interagir com a Direção e a Coordenação Pedagógica, propiciando o desenvolvimento de ações integradas e focadas na aprendizagem dos alunos; garantir o sucesso escolar do aluno; implementar ações que propiciam o compartilhamento de saberes e aprendizagens em processos de construção, desconstrução e reconstrução; oportunizar situações em que o aluno participe ativamente, expressando-se de forma crítica e questionadora; garantir que o Plano de Aula esteja em consonância com o Plano de Curso, o Currículo Escolar e o perfil da classe; implementar atividades diferenciadas para alunos que apresentem dificuldades específicas; discutir e analisar junto com a Coordenação Pedagógica as estratégias e recursos de ensino para uma prática pedagógica eficaz; participar das reuniões pedagógicas, discutindo a prática, estudando e elaborando materiais didáticos; conhecer e cumprir o Regimento da Escola; participar do Conselho de Classe; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins determinadas pela direção e pela Secretaria Municipal de Educação.

1.37. Nutricionista

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento dos sistemas elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria; bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, e outros; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário, entrega e distribuição de documentos e correspondências; auxiliar na entrega, carga e descarga de materiais diversos, mercadorias apreendidas, e outras atividades afins, determinadas pelo Secretário ou superior hierárquico.

1.38. Pedagogo

a) Descrição Sintética: Orientar, coordenar, supervisionar, organizar, assessorar, elaborar e executar estudos e projetos referente às atividades socioeducativas, em órgãos responsáveis pelo processo educativo da comunidade, de forma a assegurar o cumprimento das normas legais.

b) Descrição Analítica: Planejar, orientar, acompanhar, documentar e avaliar o processo ensino- aprendizagem, visando a sua melhoria qualitativa junto aos órgãos competentes; planejar, orientar, acompanhar, documentar e avaliar as ações educativas, estabelecendo uma ação integradora entre os órgãos responsáveis pela educação e a sociedade, com vista à integração do educando na comunidade escolar e local; planejar, coordenar, acompanhar, documentar, avaliar e replanejar a execução dos planos, programas e projetos educacionais administrativos e financeiros dos órgãos e instâncias responsáveis, com vista à eficiência e eficácia do processo socioeducativo; assessorar os órgãos e instâncias da educação, visando a inclusão e permanência de alunos com necessidades especiais em salas regulares acompanhando e apoiando as escolas e professores; implementar a execução, avaliar e coordenar a construção de projetos para área assistencial; executar projetos e programas propostos pelas esferas estadual e federal; viabilizar o trabalho pedagógico assistencial coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade e de associações a ela vinculadas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando promover o acompanhamento socioassistencial; potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade; contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo; desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações e atuar de forma preventiva, evitando que essas famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco social; estabelecer estratégias promocionais que favoreçam a inclusão social e o exercício da cidadania; desenvolver os trabalhos socioassistenciais e psicológico/pedagógico com as famílias da comunidade; desenvolver trabalhos sistemáticos de Educação no Trânsito com crianças das Escolas de Educação Infantil e Fundamental, visando a conscientização e o conhecimento sobre os primeiros passos no trânsito; executar programas de prevenção à acidentes de trânsito, envolvendo os educandos, os educadores e a comunidade; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário.

1.39. Procurador

a) Descrição Sintética: exercer a advocacia no âmbito de interesse do Município, inclusive exercendo a sua representação judicial.

b) Descrição Analítica: emitir parecer verbal sobre matéria objeto de consulta; emitir pareceres pessoais escritos, fundamentados e conclusivos, em face de situações e fatos que lhe forem submetidos; manifestar-se sobre a aplicação de legislação, doutrina e jurisprudência; relatar pareceres coletivos; emitir informações quando o assunto objeto de consulta já tenha sido examinado e decidido através de parecer normativo aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; prestar assessoramento legislativo ao Chefe do Poder Executivo; participar da elaboração, exame ou revisão de projetos de lei e de decretos da competência municipal; preparar vetos em projetos de lei, aprovados pela Câmara Municipal, quando conflitantes com princípio constitucional ou contrários ao interesse público; estudar e minutar contratos, termos de compromisso, concessões, permissões, autorizações, convênios, escrituras e outros atos; manifestar-se conclusivamente nas minutas de editais de licitação e demais atos do processo licitatório; elaborar informações, a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandados de segurança impetrados contra autoridades do Município; representar judicialmente o Município nas ações de qualquer natureza e em todos os graus de jurisdição; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; promover a defesa do Município nas causas relativas aos bens do seu domínio; efetivar, amigável ou judicialmente, as desapropriações promovidas pelo Município; manifestar-se em contenciosos administrativos disciplinares e não disciplinares, quanto à forma; estudar assuntos de Direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o Executivo na solução de problemas administrativos; orientar a informatização da legislação, doutrina ou jurisprudência de interesse do Município; responder pelos serviços auxiliares afetos ao cumprimento das tarefas e competências inerentes ao cargo; exercer outras atribuições afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.40. Professor de Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática.

a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares de escola; executar tarefas afins determinadas pela direção e pela Secretária Municipal de Educação.

1.41. Professor de Atendimento Educacional Especializado

a) Descrição Sintética: Atuar como professor na Sala de Recursos Multifuncionais no Atendimento Educacional Especializado (AEE) junto a crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades/superdotação ou transtornos de aprendizagem que necessitem de atendimento educacional especializado; articular-se com os professores da sala de aula regular, visando à disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como de estratégias que promovam a participação dos educandos nas atividades escolares.

b) Descrição Analítica: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas das crianças/estudantes atendidos; elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos na sala de aula regular e em outros ambientes da escola; adotar estratégias pedagógicas diferenciadas e adaptações metodológicas voltadas às crianças/estudantes com transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e transtornos de aprendizagem; estabelecer parcerias com áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelas crianças/estudantes; ensinar a utilizar tecnologia assistiva, de forma a ampliar as habilidades funcionais da criança/estudante, promovendo sua autonomia e participação; organizar o tipo e o número de atendimentos às crianças/estudantes nas salas de recursos multifuncionais, individuais ou em grupo; desenvolver as atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades específicas das crianças/estudantes; promover espaços de participação para a família, articulando-se com os serviços intersetoriais; orientar os professores da sala de aula regular sobre as necessidades específicas das crianças/estudantes, bem como sobre rotinas e adaptações de atividades.

1.50. Psicólogo

a) Descrição Sintética: planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho ao e as áreas escolar e clínica psicológica;

b) Descrição Analítica: realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise de funções do ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilidade de orientação à seleção e ao treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal; com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação de bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças; atender crianças deficientes, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais.

1.51. Tesoureiro

a) Descrição Sintética: receber e guardar valores; efetuar pagamentos;

b) Descrição Analítica: receber e pagar em moeda corrente, eventualmente a domicílio; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica ou eletrônica; elaborar balancetes e demonstrativos de trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros e/ou formulários; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins determinadas pelo superior ou pelo Secretário, preparar lançamentos contábeis referentes a arrecadação, folhas de pagamento, encargos sociais, consignações, amortizações de dívidas Fundada ou Flutuante.

1.52. Turismólogo

a) Descrição Sintética: operacionalizar ações turísticas no âmbito do Município e região;

b) Descrição Analítica: planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar as ações do Município ligadas ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica e técnica; atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo; diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município e na região em que estiver inserido; formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município e na região; criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e fomentar a divulgação de novos produtos turísticos; analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; planejar e organizar viagens, feiras, congressos e exposições; planejar e elaborar material voltado à divulgação turística do Município e região; organizar a divulgação de matérias e ações turísticas no âmbito da imprensa; assessorar entidades privadas em matérias de organização e desenvolvimento turístico; fomentar a qualificação da mão de obra na área turística; identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias; planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar a atuação do Município na área do turismo, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor; planejar, organizar e fomentar a aplicação de programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; ministrar cursos e capacitar servidores municipais em matérias relacionadas ao turismo; coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico; realizar, fiscalizar e acompanhar projetos voltados à captação de recursos financeiros na área turística; responder pelos serviços auxiliares afetos ao cumprimento das tarefas e competências inerentes ao cargo; exercer outras atribuições afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.53. Zootecnista com formação Pedagógica

a) Descrição Sintética: Atuar em atividades e pesquisas nas áreas de Produção Animal, gerando e aplicando conhecimentos científicos na criação racional de animais domésticos e silvestres, explorados economicamente, objetivando a produtividade. Ensino de Zootecnia.

b) Descrição Analítica: orientar e solucionar problemas na sua área de atuação, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do homem; promover o melhoramento de rebanhos, abrangendo conhecimentos bioclimatológicos e genéticos para produção de animais precoces, resistentes e de elevada produtividade; supervisionar e assessorar na inscrição de animais em sociedades de registro genealógico e em provas zootécnicas; formular, preparar, balancear e controlar a qualidade das rações para animais; desenvolver os trabalhos de nutrição que envolvam conhecimentos bioquímicos e fisiológicos que visem melhorar a produção e produtividade dos animais; elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal; supervisionar, planejar e executar pesquisas, visando gerar tecnologias e orientações à criação de animais; desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural na área de produção animal; supervisionar, assessorar e executar exposições e feiras agropecuárias, bem como acompanhar alunos nesses eventos; avaliar, classificar e tipificar carcaças; planejar e executar projetos de construções rurais específicos de produção animal; implantar e manejar pastagens envolvendo o preparo, adubação e conservação do solo; desenvolver atividades que visem a preservação do meio ambiente; regência de disciplinas ligadas a produção animal, selecionando os conteúdos teórico-práticos pertinentes ao Curso Técnico em Agropecuária em nível de ensino médio; estabelecer os objetivos do seu Plano de Curso, articulando-os com os conteúdos, com as metodologias, as estratégias, e os recursos didáticos; fomentar as necessárias interações com as demais disciplinas do curso; desenvolver a sua prática com base nas diretrizes emanadas da Escola, da Legislação Educacional e das Políticas Públicas vigentes; interagir com a Direção e a Coordenação Pedagógica, propiciando o desenvolvimento de ações integradas e focadas na aprendizagem dos alunos; discutir e analisar junto com a Coordenação Pedagógica as estratégias e recursos de ensino para uma prática pedagógica eficaz; participar das reuniões pedagógicas, discutindo a prática, estudando e elaborando materiais didáticos; conhecer e cumprir o Regimento da Escola; participar do Conselho de Classe; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins determinadas pela direção e pela Secretaria Municipal de Educação.

2. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO**2.1. Técnico de Enfermagem Plantonista**

a) Descrição Sintética: assistir o enfermeiro responsável pela unidade ambulatorial, executar os tratamentos prescritos e de rotina no respectivo órgão de saúde.

b) Descrição Analítica: I - Assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de Vigilância em Saúde; d) na prevenção e controle sistemático da infecção ambulatorial e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes; f) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; g) participação nos programas de saúde, individual ou coletivo (grupos de risco); h) participação e execução de programas de higiene e segurança do trabalho. II - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; III - Executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades ambulatoriais e de alta complexidade sob a supervisão do enfermeiro, tais como: a) preparo da pele para cirurgia; b) aspiração do trato respiratório; c) cuidados com traqueostomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); d) cuidados e administração de dietas por sonda; e) remoção de sondas gástrica, rentérica e vesical; f) controle e cuidados com nutrição parenteral total (NPT); g) colocação de sonda retal; h) instalação de soro para irrigação vesical contínua; i) enema por colostomia; j) troca de bolsa de ostomias; l) medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; m) retirada de drenos simples de vácuo; n) curativos em flebotomia, cateter subclávia, "schunt" arteriovenoso, diálise peritonial; o) punção por cânula com mandril; p) executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; q) realizar e proceder a leitura de testes por aferição de glicemia capilar; r) realizar o fechamento parcial do controle hídrico; s) verificar e anotar a pressão venosa central (PVC); t) limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiratórios; VI - Integrar a equipe de saúde e visita domiciliar; V - Executar as atividades determinadas pelo secretário e enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições.

2.2. Técnico de Topografia

a) Descrição Sintética: Efetuar trabalhos topográficos tendo em vista a elaboração de plantas, cartas, mapas e apoios topométricos, destinados à preparação e orientação de trabalhos de construção civil e obras públicas, quer na fase de projeto, quer na fase de execução da obra.

b) Descrição Analítica: Executar levantamentos topográficos; analisar os dados relevantes para o reconhecimento do terreno e selecionar os meios, os materiais e os instrumentos de trabalho necessários ao levantamento topográfico; observar a rede geodésica nacional, a fim de determinar as coordenadas dos vértices de apoio aos levantamentos; determinar a posição relativa dos pontos notáveis de determinada zona da superfície terrestre, registrando as observações e calculando as coordenadas planimétricas e altimétricas, utilizando técnicas e processos de observação específicos; traçar esboços e elaborar relatórios das operações efetuadas em campo; realizar a completagem dos trabalhos de campo, retificando, se necessário, os dados recolhidos para a elaboração das plantas topográficas; efetuar representações gráficas da superfície terrestre, necessárias à concepção do projeto e à realização da obra; analisar e interpretar os elementos de apoio aos levantamentos topográficos e outros dados relevantes para a representação do terreno; representar graficamente, em escala adequada, a configuração do terreno, por métodos clássicos ou com apoio de programas informáticos específicos; colaborar na execução de projetos elaborando os elementos gráficos e analíticos necessários à implantação da obra e calculando, nomeadamente, ângulos, rumos, distâncias, áreas e volumes; proceder à piquetagem/implantação da obra a partir de elementos do projeto; calcular e implantar as linhas gerais e de pormenor de apoio à execução da obra, utilizando instrumentos adequados; efetuar nivelamentos geométricos para apoio de levantamentos topográficos e implantações, utilizando instrumentos adequados; acompanhar a evolução da obra; verificar as áreas e volumes de movimentos de terras, tendo em conta os elementos definidos no projeto e/ou recolhidos em obra; acompanhar a execução da obra verificando as implantações e montagens, a partir de pontos previamente definidos e coordenados geometricamente, detectando desvios de execução; controlar geometricamente as deformações de patrimônio edificado; prestar as informações/dados necessários à equipe de técnicos da área de engenharia, para fins de aprovação de projetos de obras novas e regularizações, emissão de certidões de habite-se, demolição, existência, formação de quarteirões, e outros; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário.

2.3. Técnico em Agropecuária

a) Descrição Sintética: executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários.

b) Descrição Analítica: organizar e executar tarefas ligadas à produção agrícola; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos agrícolas; orientar quanto à seleção de sementes, plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais; fazer a coleta e análise de amostras de terra; estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção; orientar e coordenar os

trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens; dar orientação de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado; orientar e fiscalizar a produção de mudas, pomares, hortas e bosques; auxiliar na vacinação, inseminação de defesa sanitária animal; orientar a construção de instalações de pequeno porte para animais; calcular orçamentos agropecuários; auxiliar técnicos na execução de projetos agropecuários; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo Secretário, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

2.4. Técnico em Contabilidade

a) Descrição Sintética: executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade e interpretar legislação referente à contabilidade pública.

b) Descrição Analítica: executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo Secretário.

2.5. Técnico em Enfermagem

a) Descrição Sintética: assistir o enfermeiro responsável pela unidade ambulatorial, executar os tratamentos prescritos e de rotina no respectivo órgão de saúde.

b) Descrição Analítica: I - Assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de Vigilância em Saúde; d) na prevenção e controle sistemático da infecção ambulatorial e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes; f) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; g) participação nos programas de saúde, individual ou coletivo (grupos de risco); h) participação e execução de programas de higiene e segurança do trabalho. II - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; III - Executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades ambulatoriais e de alta complexidade sob a supervisão do enfermeiro, tais como: a) preparo da pele para cirurgia; b) aspiração do trato respiratório; c) cuidados com traqueostomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); d) cuidados e administração de dietas por sonda; e) remoção de sondas gástrica, rentérica e vesical; f) controle e cuidados com nutrição parenteral total (NPT); g) colocação de sonda retal; h) instalação de soro para irrigação vesical contínua; i) enema por colostomia; j) troca de bolsa de ostomias; l) medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; m) retirada de drenos simples de vácuo; n) curativos em flebotomia, cateter subclávia, "schunt" arteriovenoso, diálise peritoneal; o) punção por cânula com mandril; p) executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; q) realizar e proceder a leitura de testes por aferição de glicemia capilar; r) realizar o fechamento parcial do controle hídrico; s) verificar e anotar a pressão venosa central (PVC); t) limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiratórios; VI - Integrar a equipe de saúde e visita domiciliar; V - Executar as atividades determinadas pelo secretário e enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições.

2.6. Técnico em Informática

a) Descrição Sintética: desempenhar atividades de apoio ao usuário; instalar programas, configurações em geral (hardware e software); operar sistemas em UNIX, LINUX, WINDOWS; executar manutenção de micros e periféricos;

b) Descrição Analítica: executar atividades de treinamento de usuários; prestar assessoria e acompanhamento aos usuários; implantar e administrar pequenas redes de informática; incrementar o uso de aplicativos; implantar e atualizar página na Internet; auxiliar nos serviços de GPS, Banco de Dados, digitalização de imagens e todas as tarefas afins, determinadas pela chefia ou Secretário.

3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

3.1. Agente Comunitário de Saúde

a) Descrição Sintética: desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio

de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente,

b) Descrição Analítica: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Exemplos de atribuições: realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das microáreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 (um) ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 05 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos, estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

3.2. Agente de Trânsito

a) Descrição Sintética: exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, autuar pedestres e condutores de veículos, no âmbito municipal.

b) Descrição Analítica: executar a fiscalização de trânsito, nos termos da legislação federal pertinente; orientar pedestres e condutores de veículos; notificar os infratores; sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestres, bem como a concernente à sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais; orientar ciclistas e condutores de animais; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança; fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres; lavrar as ocorrências de trânsito; fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito; vistoriar veículos, em questões de segurança, higiene, manutenção, carga e outras atividades correlatas; conduzir os veículos automotores utilizados no desempenho das atividades de fiscalização/sinalização/orientação do trânsito, zelando pela conservação dos mesmos; desenvolver todas atividades afins, especialmente as constantes na legislação pertinente a fiscalização de trânsito.

3.3. Agente de Vigilância em Saúde

a) Descrição Sintética: desenvolver e executar atividades na vigilância a vetores, zoonoses, doenças infecto contagiosas e outros agravos, por meio de ações educativas de forma individual e coletiva, bem como no combate direto;

b) Descrição Analítica: realizar a vigilância entomológica e as ações adequadas de combate a vetores, zoonoses,

doenças infecto contagiosas e outros agravos; realizar a pesquisa de vetores em imóveis com ou sem construção, para levantamento de índice e descobrimento de focos em armadilhas e pontos estratégicos; realizar a captura de vetores e reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação; realizar o registro, captura, apreensão e eliminação de animais que representem risco à saúde do homem; realizar ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os produtos químicos conforme orientação técnica; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; manter atualizado o cadastro de imóveis com ou sem construção e pontos estratégicos; apresentar relatórios relativo às atividades realizadas e das situações de maior complexidade à chefia imediata; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças transmitidas por vetores e/ou doenças infecto contagiosas; efetuar outras tarefas afins, determinadas pela chefia.

3.4. Almoxarife

a) Descrição Sintética: executar trabalhos de recebimento, classificação, descrição e entrega de materiais.

b) Descrição Analítica: registrar e distribuir os materiais recebidos pelo almoxarifado; classificar, descrever, arranjar e executar a guarda e a conservação de materiais; prestar informações relativas às atividades de sua competência; avaliar, selecionar e preparar materiais para a distribuição aos diferentes órgãos do Município organizar índices e fichários para fins de registro e outros procedimentos análogos; atender as requisições de pedidos de material e sua distribuição; elaborar gráficos e relatórios da movimentação dos materiais que circulam pelo almoxarifado; responsabilizar-se pela guarda, conferência e distribuição de materiais; executar tarefas afins determinadas pela chefia ou pelo superior.

3.5. Assessor Administrativo

a) Descrição Sintética: auxiliar chefe de executivo, secretário, coordenador ou outro alto servidor em atividades administrativas importantes;

b) Descrição Analítica: reunir informações necessárias para decisões importantes da Administração; exarar despachos interlocutórios de acordo com orientação e solicitação superior; revisar atos e informações, antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; estudar e aperfeiçoar-se na legislação referente ao órgão em que trabalha, ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias; efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços; proceder a estudos e apresentar sugestões sobre propostas orçamentárias; supervisionar serviços administrativos em repartições técnicas; prestar informações técnicas e administrativas ao público; na ausência da chefia poderá responder por este e resolver as questões porventura surgidas, informando as decisões tomadas; relacionar atos para publicação, extrair guias; elaborar empenhos e controlar orçamentos do órgão em que estiver lotado; auxiliar a chefia em funções técnicas e administrativas; selecionar e arquivar documentos; fazer levantamento e pesquisas de documentos públicos, levantando as informações; elaborar e emitir portarias e atos oficiais submetendo ao chefe imediato; executar tarefas afins pelo superior ou determinada pelo Secretário.

3.6. Atendente de Consultório Dentário

a) Descrição Sintética: proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico do ambulatório; auxiliar o cirurgião-dentista da unidade de saúde; acompanhar e participar das ações e medidas promocionais, educativas e preventivas em saúde bucal, realizadas junto com os demais integrantes da equipe, nas unidades de saúde, nos domicílios e espaços sociais;

b) Descrição Analítica: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; desinfecção do equipamento entre um paciente e outro; lavagem e esterilização do instrumental; preparo do instrumental e material a ser usado; instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; realizar procedimentos educativos e preventivos tais como; evidencição de placa, técnica de escovação supervisionada e emprego de tecnologias coletivas de uso do flúor; participar da capacitação do agente comunitário de saúde, no que se refere às ações educativas e preventivas de saúde bucal; participar das reuniões das equipes, tanto de caráter administrativo, quanto de planejamento, acompanhamento e avaliação.

3.7. Auxiliar de Educação Inclusiva e Ensino Fundamental

a) Descrição Sintética: executar atividades de nível médio de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de estabelecimento de ensino fundamental.

b) Descrição Analítica: atuar diretamente como aluno com deficiência, TEA, altas habilidades ou superdotação, de forma articulada com os professores da sala de aula comum e da sala de recursos multifuncionais, em todo o contexto escolar, contribuindo para sua efetiva inclusão escolar; atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor regente e/ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos e na execução de tarefas; promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVD (Atividades de Vida Diária); favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extraclasse, auxiliando o aluno no que for necessário, como: 1. cuidado pessoal: uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros; 2. refeições: auxiliar o aluno em sua alimentação; 3. locomoção: conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, auxiliando na transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros; favorecer a interação e socialização com os pares. Acompanhar e apoiar o aluno no uso adequado e seguro do ambiente escolar, sob orientação do professor regente e/ou outros técnicos; participar de formação continuada e/ou reuniões organizadas pela Direção da Escola e/ou Secretaria de Educação; auxiliar o professor nas providências, controle e guarda do material pedagógico; auxiliar o professor e se responsabilizar, na ausência do mesmo, pelos objetos individuais da criança; auxiliar no recreio e intervalos a orientação dos educandos, objetivando sua segurança e interação com as demais crianças; responsabilizar-se pelos educandos que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades em diferentes espaços pedagógicos; colaborar nas atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o acesso ao material didático-pedagógico bem como o registro, controle e conservação deste material; acompanhar alunos quando solicitado pela Direção; orientar o acesso da comunidade escolar a visitantes nas dependências da escola; auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; encaminhar à Direção da escola as situações que coloquem em risco a segurança dos alunos; contribuir com o educando na formação de hábitos de higiene, de boas maneiras e de convívio fraterno; acompanhar os educandos em passeios; receber e entregar os educandos aos pais e comunicar a estes os acontecimentos do dia; participar de cursos de formação continuada e capacitação em serviço; zelar pela conservação dos aparelhos, equipamentos e materiais existentes na escola; executar outras tarefas semelhantes determinadas pela Coordenação/Direção da escola ou Secretaria Municipal de Educação.

3.8. Auxiliar de Educação Infantil

a) Descrição Sintética: auxiliar a Direção e Professor na execução de atividades de cuidado/educação com as crianças de 0 a 6 anos, sempre sob a orientação, coordenação e supervisão do professor e/ou direção da escola;

b) Descrição Analítica: auxiliar nas atividades pedagógicas e de recreação com as crianças; acompanhar as crianças em passeios; orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal e alimentação, observar a saúde e bem-estar das crianças; auxiliar no recebimento e entrega das crianças aos pais; participar e colaborar no planejamento, avaliação e demais atividades necessárias ao desenvolvimento das práticas educativas nas turmas de educação infantil, participar das atividades realizadas pela escola, participar de cursos de formação continuada e capacitação em serviço; auxiliar nas atividades pedagógicas e de recreação com os educandos portadores de necessidades especiais; orientar e auxiliar os educandos portadores de necessidades especiais no que se refere à higiene pessoal e alimentação (troca de fralda quando necessário); observar a saúde e bem-estar dos educandos portadores de necessidades especiais; receber e entregar os educandos de necessidades especiais aos pais e comunicar a estes os acontecimentos do dia, executar tarefas afins determinadas pela Coordenação/Direção da escola ou Secretaria Municipal de Educação. Essas atividades serão realizadas sempre sob a orientação, coordenação e supervisão do professor e/ou direção da escola.

3.9. Cozinheiro

a) Descrição Sintética: responsabilizar-se pela preparação dos alimentos nas cozinhas mantidas pelos órgãos municipais.

b) Descrição Analítica: elaborar cardápios, manipular, preparar e servir os alimentos, de acordo com as orientações da nutricionista; utilizar técnicas adequadas de elaboração e preparo de múnus e cardápios, observando a pesagem e medição dos ingredientes; conhecer ingredientes e insumos de cozinha e as alternativas de substituição; identificar os gêneros alimentícios; prevenir a contaminação de alimentos; realizar serviços de copa e cozinha, mantendo organizado o estoque da cantina; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos alimentos em estoque, e pela higienização dos utensílios utilizados na cozinha; supervisionar a equipe de apoio da cozinha; manter organizado o material de uso individual ou coletivo; fazer uso constante do uniforme conforme exigência da vigilância sanitária; manter a higiene pessoal ao manusear alimentos e bebidas; utilizar adequadamente os equipamentos e utensílios básicos de cozinha; manejar e acondicionar adequadamente as sobras de alimentos; classificar e separar o lixo orgânico do seco; executar tarefas afins determinadas pelos superiores.

3.10. Instrutor de Banda Marcial

a) Descrição Sintética: Planejamento, organização e treinamento de Banda Marcial.

b) Descrição Analítica: Planejar e promover a organização das Bandas das diversas unidades escolares, dando treinamentos e ensinando aos estudantes os princípios e regras técnicas de cada instrumento disponível, orientando-os na execução dos mesmos; coordenar e conduzir ensaios e apresentações; analisar a atuação dos alunos, observando-os em treinos, para detectar falhas individuais ou coletivas, carências e aptidões dos mesmos; Elaborar programas de atividades, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e objetivos visados; acompanhar os alunos nas apresentações que forem realizadas; zelar pela boa conservação dos instrumentos musicais e efetuar a manutenção dos mesmos; ministrar treinamentos aos alunos das oficinas de instrumentos musicais; elaborar, promover e executar outras tarefas correlatas; executar tarefas afins determinadas pela direção da Escola e pela Secretaria Municipal de Educação.

3.11. Motorista

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento dos sistemas elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria; bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, e outros; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário, entrega e distribuição de documentos e correspondências; auxiliar na entrega, carga e descarga de materiais diversos, mercadorias apreendidas, e outras atividades afins, determinadas pelo Secretário ou superior hierárquico.

3.12. Motorista Plantonista

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e equipe de enfermagem na assistência a pacientes; executar tarefas afins determinadas pelos superiores.

3.13 a 3.18. Músico – Bombardino Bb, Clarinete Bb, Saxofone Barítono Eb, Saxofone Tenor Bb, Trombone de Pisto ou Vara em C e Tuba Bb

a) Descrição Sintética: Tocar instrumento musical de sua especialidade; executar solos e responsabilizar-se pelo agrupamento musical;

b) Descrição Analítica: Estudar e ensinar partitura, afinando o instrumento; executar solos, responsabilizando-se pelo agrupamento; transpor tonalidades; ajustar-se às instruções do regente do grupo instrumental; responsabilizar-se pela conservação e manutenção do instrumento utilizado; executar tarefas afins determinadas pelo amestro e pelo secretário.

3.19. Operador de Máquinas

a) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza e rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem; nivelamento de Ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de nível; cuidar da limpeza e da conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto britagem; conduzir veículos

automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, desde que devidamente habilitados e exclusivamente quando autorizados por superior hierárquico a conduzir veículo da Administração Municipal; executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário.

3.20. Orientador Social

a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e de socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

b) Descrição Analítica: Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; auxiliar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; auxiliar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas Unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; auxiliar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou na comunidade; auxiliar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; auxiliar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das atividades; auxiliar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; auxiliar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, Familiar; auxiliar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios por meio de articulação com outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; auxiliar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; auxiliar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; auxiliar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em programas e projetos e serviços; acompanhar o ingresso, frequência e desempenho dos usuários por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidade e demandas; executar outras tarefas e atividades afins.

3.21. Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental

a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setor específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares de escola; executar tarefas afins determinadas pela direção e pela Secretária Municipal de Educação.

3.22. Professor Educação Infantil (20h)

a) Descrição Sintética: planejar e executar atividades de cuidado/educação com crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos;

b) Descrição Analítica: Planejar e executar atividades pedagógicas e de recreação com crianças; orientar e acompanhar as crianças na realização de hábitos de higiene básicos; servir refeições e auxiliar as crianças na alimentação; observar a saúde e bem estar das crianças; receber e entregar as crianças aos pais e comunicar os acontecimentos do dia; manter atualizado os planejamentos e cadernos de chamada; participar e cooperar nas atividades curriculares que visam a melhoria do processo educativo e a integração da Escola Municipal de Educação Infantil - família - comunidade; comprometer-se com todas as atividades realizadas pela escola; participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica da escola e atualizar-se pedagogicamente.

3.23. Professor Educação Infantil Pré-Escola

a) Descrição Sintética: planejar e executar atividades de cuidado/educação com crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos;

b) Descrição Analítica: Planejar e executar atividades pedagógicas e de recreação com crianças; orientar e acompanhar as crianças na realização de hábitos de higiene básicos; servir refeições e auxiliar as crianças na alimentação; observar a saúde e bem estar das crianças; receber e entregar as crianças aos pais e comunicar os acontecimentos do dia; manter atualizado os planejamentos e cadernos de chamada; participar e cooperar nas atividades curriculares que visam a melhoria do processo educativo e a integração da Escola Municipal de Educação Infantil - família - comunidade; comprometer-se com todas as atividades realizadas pela escola; participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica da escola e atualizar-se pedagogicamente.

3.24. Secretário de Escola

a) Descrição Sintética: planejar, dirigir e exercer as atividades da secretaria de escola;

b) Descrição Analítica: planejar, organizar, coordenar e executar os trabalhos atinentes a assentamentos de alunos, matrícula, transferências, dentre outras, elaborar relatórios, documentos, requerimentos, ofícios e textos escolares quando solicitado; redigir e digitalizar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros financeiros, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos e assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expediente; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; participar das atividades realizadas pela escola; participar de cursos de formação continuada e capacitação em serviço; zelar pela saúde e bem estar dos educandos prestando primeiros socorros quando necessário; executar tarefas afins determinadas pela direção da unidade escolar.

4. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

4.1. Operário

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral;

b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentos em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e de veículos de qualquer natureza, bem com a limpeza de peças e oficinas; limpar e arrumar as instalações de edifícios públicos municipais, percorrer prédios públicos abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação e aparelhos elétricos; trocar lâmpadas; realizar pinturas de prédios públicos; proceder em concertos hidrossanitários, executar tarefas afins determinadas pela chefia e pelo secretário.

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Superior Completo (Exceto cargos de Advogado, Economista, Procurador e Fiscal Tributário)	Atualidades / Língua Portuguesa (E/C)*	20	0,51	01	60,00	80,00
	Legislação Municipal (E/C)*	15	1,00	01		
	Informática / Matemática (E/C)*	13	1,10	01		
	Legislação e Conhecimentos Específicos (E/C)*	27	1,50	13		
	Avaliação de Títulos (C)*					20,00
Nível Superior Completo (Cargos de Advogado e Procurador)	Atualidades / Língua Portuguesa (E/C)*	25	0,50	01	60,00	80,00
	Legislação Municipal (E/C)*	15	1,00	01		
	Legislação e Conhecimentos Específicos (E/C)*	35	1,50	17		
	Avaliação de Títulos (C)*					20,00
Nível Superior Completo (Cargo de Economista)	Atualidades / Língua Portuguesa (E/C)*	20	0,51	01	60,00	80,00
	Conceitos Econômicos e Matemática aplicada à Economia (E/C)*	13	1,10	01		
	Legislação Municipal (E/C)*	15	1,00	01		
	Legislação e Conhecimentos Específicos (E/C)*	27	1,50	13		
	Avaliação de Títulos (C)*					20,00
Nível Superior Completo (Cargo de Fiscal Tributário)	Atualidades / Língua Portuguesa (E/C)*	20	0,70	01	60,00	100,00
	Legislação Municipal (E/C)*	15	0,80	01		
	Informática / Matemática (E/C)*	10	2,00	01		
	Legislação e Conhecimentos Específicos (E/C)*	30	1,80	15		
Nível Técnico	Atualidades / Língua Portuguesa (E/C)*	20	0,70	01	60,00	100,00
	Legislação Municipal (E/C)*	15	0,80	01		
	Informática / Matemática (E/C)*	10	2,00	01		
	Legislação e Conhecimentos Específicos (E/C)*	30	1,80	15		

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Professor Educação Infantil (20h) Professor Educação Infantil Pré-Escola)	Avaliação de Títulos (C)*					20,00
Nível Fundamental Completo	Atualidades / Língua Portuguesa (E/C)*	20	0,70	01	50,00	100,00
	Legislação Municipal (E/C)*	15	0,80	01		
	Informática / Matemática (E/C)*	10	2,00	01		
	Legislação e Conhecimentos Específicos (E/C)*	30	1,80	15		

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	23/10/2026
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	23/10 a 19/11/2026
Período para impugnação do Edital de Abertura	23/10 a 01/11/2026
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	26 e 27/10/2026
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	04/11/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	05 a 09/11/2026
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	13/11/2026
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	16/11/2026
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	23/11/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	23/11/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	23/11/2026
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	23/11/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	23/11/2026
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	01/12/2026
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	02 a 04/12/2026
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	09/12/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	09/12/2026
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	11/12/2026
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	11/12/2026
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais.	18/12/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	19 e 20/12/2026
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	22/12/2026
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	22/12/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	23 a 28/12/2026
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	28/12/2026
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	12/01/2027
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	12/01/2027
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	15/01/2027
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	15/01/2027
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	15/01 a 15/02/2027
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	18 a 20/01/2027
Edital de Divulgação das Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas e Divulgação das	26/01/2027

Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	
Edital de Divulgação dos Candidatos com notas empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Cargos de Nível Técnico (todos), Almoxarife, Assessor Administrativo, Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar em Saúde Bucal – ASB), Auxiliar de Educação Inclusiva e Ensino Fundamental, Auxiliar de Educação Infantil, Cozinheiro, Orientador Social, Secretário de Escola e Fiscal de Posturas	12/02/2027
Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos de Nível Técnico (todos), Almoxarife, Assessor Administrativo, Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar em Saúde Bucal – ASB), Auxiliar de Educação Inclusiva e Ensino Fundamental, Auxiliar de Educação Infantil, Cozinheiro, Orientador Social, Secretário de Escola e Fiscal de Posturas	17/02/2027
Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos de Nível Técnico (todos), Almoxarife, Assessor Administrativo, Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar em Saúde Bucal – ASB), Auxiliar de Educação Inclusiva e Ensino Fundamental, Auxiliar de Educação Infantil, Cozinheiro, Orientador Social, Secretário de Escola e Fiscal de Posturas	17/02/2027
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público – Cargos de Nível Técnico (todos), Almoxarife, Assessor Administrativo, Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar em Saúde Bucal – ASB), Auxiliar de Educação Inclusiva e Ensino Fundamental, Auxiliar de Educação Infantil, Cozinheiro, Orientador Social, Secretário de Escola e Fiscal de Posturas	19/02/2027
PROVA DE TÍTULOS – SOMENTE CARGOS DE PROFESSORES	
Divulgação da Lista das Pessoas Aprovadas para Entrega de Títulos	13/01/2027
Período para Entrega dos Títulos	14 e 15/01/2027
Divulgação das pessoas aprovadas para correção dos Títulos	27/01/2027
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	28/01/2027
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos	29/01 a 03/02/2027
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos	12/02/2027
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	12/02/2027
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate - Cargos de Professores	12/02/2027
Realização do Sorteio Público de Desempate - Cargos de Professores	17/02/2027
Resultado do Sorteio Público de Desempate - Cargos de Professores	17/02/2027
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público – Cargos de Professores	19/02/2027
AValiação BIOPsicossocial ATRAVÉS DA AValiação DE LAUDOS	
Edital de Orientações para Entrega da Documentação Complementar para realização da Avaliação Biopsicossocial	13/01/2027
Período para Entrega da Documentação Complementar para realização da Avaliação Biopsicossocial	14 a 18/01/2027
Edital de Convocação para a Avaliação Biopsicossocial - Pessoas com Deficiência	21/01/2027
Realização da análise dos laudos médicos para Avaliação Biopsicossocial - Pessoas com Deficiência	22 e/ou 25/01/2027
Edital de Convocação para a realização da Avaliação Biopsicossocial Remota, para quando a documentação for insuficiente	27/01/2027
Realização da Avaliação Biopsicossocial Remota, para quando a documentação for insuficiente	29/01/2027
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial – Pessoas com Deficiência	03/02/2027
Período para interposição de recursos administrativos do Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial – Pessoas com Deficiência	04 a 08/02/2027
Edital de divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Biopsicossocial – Pessoas com Deficiência	12/02/2027
PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO CARGO DE FISCAL DE POSTURAS E DE	

PROFESSORES)	
Divulgação da Lista das Pessoas Aprovadas para Entrega de Títulos	04/02/2027
Período para Entrega dos Títulos	11 e 12/02/2027
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	25/02/2027
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos	26/02 a 02/03/2027
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos	09/03/2027
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	09/03/2027
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate - Cargos de Nível Superior (Exceto Cargo de Fiscal de Posturas e Professores)	10/03/2027
Realização do Sorteio Público de Desempate - Cargos de Nível Superior (Exceto Cargo de Fiscal de Posturas e Professores)	15/03/2027
Resultado do Sorteio Público de Desempate - Cargos de Nível Superior (Exceto Cargo de Fiscal de Posturas e Professores)	15/03/2027
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público - Cargos de Nível Superior (Exceto Cargo de Fiscal de Posturas e Professores)	17/03/2027
PROVA PRÁTICA: SOMENTE PARA OS CARGOS DE: INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL, MOTORISTA, MOTORISTA PLANTONISTA, MÚSICO – BOMBARDINO BB, MÚSICO – CLARINETE BB, MÚSICO – SAXOFONE BARÍTONO EB, MÚSICO – SAXOFONE TENOR BB, MÚSICO – TROMBONE DE PISTO OU VARA EM C, MÚSICO – TUBA BB E OPERADOR DE MÁQUINAS	
Divulgação dos classificados na Prova Teórico-Objetiva	12/02/2027
Divulgação da Lista das Pessoas Aprovadas e Edital de Convocação para a Prova Prática	12/02/2027
Realização da Prova Prática	27 e/ou 28/02/2027
Consulta do Formulário de Avaliação da Prova Prática	05/03/2027
Consulta às Notas Preliminares da Prova Prática	05/03/2027
Disponibilidade das gravações da Prova Prática – Cargos de Músicos	05/03/2027
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Prática	08 a 10/02/2027
Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática	17/03/2027
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática	17/03/2027
Edital de Divulgação dos Candidatos com notas empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate	18/03/2027
Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos de: Instrutor de Banda Marcial, Motorista, Motorista Plantonista, Músico – Bombardino Bb, Músico – Clarinete Bb, Músico – Saxofone Barítono Eb, Músico – Saxofone Tenor Bb, Músico – Trombone de Pisto ou Vara em C, Músico – Tuba Bb e Operador de Máquinas.	23/03/2027
Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos de: Instrutor de Banda Marcial, Motorista, Motorista Plantonista, Músico – Bombardino Bb, Músico – Clarinete Bb, Músico – Saxofone Barítono Eb, Músico – Saxofone Tenor Bb, Músico – Trombone de Pisto ou Vara em C, Músico – Tuba Bb e Operador de Máquinas.	23/03/2027
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público – Cargos de: Instrutor de Banda Marcial, Motorista, Motorista Plantonista, Músico – Bombardino Bb, Músico – Clarinete Bb, Músico – Saxofone Barítono Eb, Músico – Saxofone Tenor Bb, Músico – Trombone de Pisto ou Vara em C, Músico – Tuba Bb e Operador de Máquinas.	25/03/2027
TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: CARGOS DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01, AGENTE DE TRÂNSITO, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E OPERÁRIO	
Divulgação dos classificados na Prova Teórico-Objetiva	03/02/2027
Edital de Convocação para entrega do Termo de responsabilidade para menores de 18 anos, envio do atestado médico para o TAF e gestantes	03/02/2027
Período para entrega documental para realização do TAF – Via formulário online	04 a 08/02/2027
Divulgação do Resultado da Entrega Documental para Realização do Teste de Aptidão Física	12/02/2027

Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar da Entrega Documental	15 a 17/02/2027
Edital de Resultado Definitivo da Entrega Documental e Convocação para a realização do Teste de Aptidão Física	22/02/2027
Realização do Teste de Aptidão Física	27 e/ou 28/02/2027
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física - INCLUÍDO O ACESSO ÀS FILMAGENS	05/03/2027
Período de Recebimento de Recursos Administrativos Preliminar do Teste de Aptidão Física	08/02 a 10/02/2027
Edital de Divulgação Resultado do Definitivo do Teste de Aptidão Física, juntamente com o anexo de Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	17/03/2027
Edital de Divulgação dos Candidatos com notas empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate	18/03/2027
Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos de: Agente Comunitário de Saúde – Área 01, Agente de Trânsito, Agente de Vigilância em Saúde e Operário	23/03/2027
Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos de: Agente Comunitário de Saúde – Área 01, Agente de Trânsito, Agente de Vigilância em Saúde e Operário	23/03/2027
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público – Cargos de: Agente Comunitário de Saúde – Área 01, Agente de Trânsito, Agente de Vigilância em Saúde e Operário	25/03/2027

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba as pessoas candidatas interessadas qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

Obs4: As datas de realização das provas, previstas para ocorrerem no domingo, poderão ser alteradas para aplicação no sábado, a critério da Comissão de Concursos da FUNDATEC e da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, por necessidade de adequação logística, sem prejuízo as pessoas candidatas.

1.1. – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Sábado – Manhã	Instrutor de Banda Marcial, Músico – Bombardino Bb, Músico – Clarinete Bb, Músico – Saxofone Barítono Eb, Músico – Saxofone Tenor Bb, Músico – Trombone de Pisto ou Vara em C, Músico – Tuba Bb, Motorista, Motorista Plantonista, Operador de Máquinas e Operário.
	Sábado – Tarde	Auxiliar de Educação Inclusiva e Ensino Fundamental, Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Educação Infantil (20h) e Professor Educação Infantil Pré-Escola.
	Domingo – Manhã	Agente Comunitário de Saúde, Agente de Trânsito, Agente de Vigilância em Saúde, Almoxarife, Assessor Administrativo, Atendente de Consultório Dentário, Cozinheiro, Orientador Social, Secretário de Escola, Técnico de Enfermagem Plantonista, Técnico de Topografia, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática,.
	Domingo – Tarde	Advogado, Agente de Cultura, Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental, Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista Sanitarista, Contador, Economista, Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Engenheiro Agrônomo com Formação Pedagógica, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fiscal de Obras e Infraestrutura, Fiscal de Posturas, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geólogo, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Geral Comunitário, Médico Gineco-Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Veterinário, Médico Veterinário com formação Pedagógica, Nutricionista, Pedagogo, Procurador, Professor de Arte, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Música, Psicólogo, Tesoureiro, Turismólogo e Zootecnista com formação Pedagógica

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Atesto, para os devidos fins, que a pessoa candidata _____, portador(a) do CPF nº _____, após avaliação clínica realizada na presente data, encontra-se em condições de saúde aptas para ser submetida aos testes de corrida, teste de flexão de braços sobre o solo (apoio) e flexão de tronco (resistência abdominal), mencionados no Edital de Abertura do Concurso da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, para o cargo de _____.

Validade deste atestado: _____ dias a contar da data de emissão

_____, ... de de 20 ____.

Assinatura do Médico CRM Nº _____

Campo Opcional: Contato de Emergência

Nome completo: _____ Parentesco: _____

Telefone com DDD: _____

**ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-GESTÃO –
SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF****MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

A candidata _____, CPF nº _____, foi submetida, nesta data, a exame clínico sendo constatada(o):

() Gravidez (período Gravídico), cuja idade gestacional é compatível com _____ semanas e _____ dias, com data provável do parto prevista para _____ de _____ de _____.

() Período de Puerpério, a contar da data do parto, que ocorreu em _____ de _____ de _____.

() Pós-interrupção gestacional (pós-abortamento), decorrente de interrupção da gestação ocorrida em _____ de _____ de _____ (com idade gestacional aproximada de _____ semanas e _____ dias, se aplicável).

..... de de 20_____.

Assinatura do Médico Gineco-obstetra

CRM Nº _____

ANEXO VII – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

A pessoa candidata _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: ☐ Congênita

☐ Adquirida: ☐ Acidente ☐ Doença Comum ☐ Pós-Operatório

☐ Outra: _____

Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s)?

☐ Não ☐ Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:**1. ☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

☐ Amputação ou Ausência de Membro ☐ Fibromialgia ☐ Hemiplegia ☐ Hemiparesia

☐ Membros com deformidade ☐ Monoplegia ☐ Monoparesia ☐ Nanismo

☐ Paraplegia ☐ Paralisia Cerebral ☐ Paraparesia ☐ Ostomia ☐ Triplegia

☐ Triparesia ☐ Tetraplegia ☐ Tetraparesia ☐ Outra: _____

2. ☐ DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

☐ Perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, considerando a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria. (Lei Nº 14.768/2023).

3. ☐ DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

☐ Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

☐ Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

☐ Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.

☐ Visão monocular.

4. ☐ DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

☐ Esquizofrenia.

☐ Síndromes epilépticas refratárias ou com sequelas.

5. ☐ DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/ MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.**6. ☐ TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO -** Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário: ☐ Nível 1 ☐ Nível 2 ☐ Nível 3

Data da emissão deste documento: ____/____/____.

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no respectivo conselho profissional

ANEXO IX – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO

1. Todos os documentos devem ser encaminhados em cópia autenticada ou com possibilidade de autenticação, conforme disposto no subitem 2.1.3. deste Anexo.

1.1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Diploma ou o comprovante de requisito exigido para o cargo (envio obrigatório), conforme subitem 2.1.3;
- b) Comprovante ou declaração de alteração do nome, se houver, conforme subitem 2.1.8;
- c) Tradução Pública Juramentada de certificados em língua estrangeira, se houver, conforme subitem 2.1.5.

1.2 TABELA DE PONTUAÇÃO – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto cargo de Fiscal de Posturas)

Item	Descrição do Curso	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	Requisitos para Comprovação
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL					
I	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	4,00	4,00	Somente serão aceitos: a) Diplomas, Certificados e Declarações de instituições de ensino devidamente regulamentadas pelos órgãos oficiais. b) Cursos e atividades estritamente na área de atuação da descrição do cargo, conforme quadro Anexo I do Edital de Abertura. b.1) Cursos relacionados conforme descrito no item 2.1.2 deste Anexo. c) Cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado CONCLUÍDOS até data de aplicação da prova teórico-objetiva, desde que não sejam os citados como requisito do cargo. c.1) Em caso de Residência, trazer explicitamente a informação se médica ou se em saúde (Uniprofissional e/ou Multiprofissional)
II	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	3,00	3,00	
III	Especialização nas modalidades: - <i>Lato Sensu</i> - MBA - Residências Médicas - Residências em Saúde (Uni ou Multiprofissional) - <i>Fellowship</i> em Medicina	2	1,50	3,00	
Pontuação máxima para Cursos de Formação		-	-	10,00	

2. DOS REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS**2.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1.1. Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos neste capítulo.

2.1.2 Abrangência para Pontuação:

- a) Cargos Nível Superior (exceto Professores, Procurador e Advogado): somente serão aceitos os títulos relacionados com a área de formação exigida como requisito de ingresso.
- b) Cargos de Professores: somente serão aceitos os títulos relacionados com a área de formação exigida como requisito de ingresso ou relacionados à Educação.
- c) Cargos de Procurador e Advogado: somente serão aceitos os títulos relacionados com a área de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Público, Direito do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Ambiental, Responsabilidade Fiscal e Contas Públicas, Direito Tributário e Financeiro e Direito Municipal.

2.1.3. Documentos aptos para pontuação somente serão aceitos se entregues por meio de **cópias com selo de autenticação de cartório, de universidades ou de conselhos de classe, ou cópias aptas à autenticação eletrônica (código de autenticidade/validação eletrônica), ou documentos assinados pelos representantes da instituição, por meio de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física.**

2.1.3.1. Diplomas, certidões, certificados e/ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, com a identificação da instituição declarante/emissora. **Deve-se encaminhar o documento em sua integralidade:** frente e verso, se houver alguma informação neste.

2.1.3.2. Não são consideradas como autenticação eletrônica, documentos assinados pela própria pessoa candidata ou por qualquer meio de autodeclaração.

2.1.3.3. As exigências acima têm por objetivo prevenir fraudes e garantir a autenticidade dos documentos apresentados para fins de pontuação.

2.1.4. Os requisitos para ingresso ao cargo citados no Quadro Demonstrativo de Cargos não serão pontuados, considerando que a avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão/posse ocorrerá somente no ato de nomeação/convocação. Além disso, esclarece-se que o ato de aceitar ou negar o requisito, bem como a eventual atribuição de pontuação aos títulos no momento da avaliação não garantem o ingresso no cargo, visto que a análise realizada nesta fase é somente em relação aos critérios estabelecidos para pontuação na Prova de Títulos.

2.1.5. Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado e/ou apostila de Haia, com a devida revalidação por universidade conforme normas do MEC e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (a pessoa candidata deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexá-la no item específico para esse tipo de documento).

2.1.6. Cada título será considerado e avaliado uma única vez.

2.1.6.1. No Formulário Online de Entrega de Títulos, os documentos são avaliados individualmente, exatamente no item correspondente ao que a pessoa candidata postou o documento, sendo vedada a alteração, mesmo que na fase recursal, seja qual for o motivo.

2.1.7. A pessoa candidata deverá realizar o *upload* referente a cada item em um único arquivo, ainda que os documentos tenham mais de uma página ou que sejam documentos distintos.

2.1.8. Se o nome da pessoa candidata for diferente nos documentos apresentados do nome que consta na ficha de inscrição, deve-se encaminhar, em campo específico, o comprovante ou declaração de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Documento com Nome Social ou de alteração/retificação registro civil), sob pena de invalidação da pontuação da pessoa candidata.

2.1.8.1. Caso o nome da pessoa candidata esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, redigida pela própria pessoa candidata, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação.

2.1.9. Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para avaliação da Banca.

2.1.9.1 Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

2.1.10. Não serão analisados Currículos Vitae ou Currículos Lattes.

2.1.11. Todos os documentos deverão estar em Língua Portuguesa ou acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado e/ou apostila de Haia, com a devida revalidação por universidade conforme normas do MEC.

2.1.12. Complementa-se e considera-se para a avaliação dos títulos os motivos de indeferimento constantes neste Anexo.

2.1.13. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – DISPOSIÇÕES GERAIS

Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal – Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.1.13.1	Discriminado e postado no item incorreto.	-
2.1.13.2	Considerado(s) requisito(s) de escolaridade do cargo de acordo com o Quadro Demonstrativo de Cargos (Anexo I) do Edital de Abertura.	-
2.1.13.3	Nome diferente do cadastrado na ficha de inscrição e sem a apresentação da declaração ou de comprovantes de alteração de nome.	Declaração de alteração de nome e documento (certidão de casamento, RG, etc.)
2.1.13.4	Documento incompleto por um ou mais dos motivos a seguir: sem folha timbrada, sem carimbo da instituição, sem data de emissão, sem nome e cargo	Documento da instituição que contenha informações faltantes.

	do emitente, sem assinatura do declarante.	
2.1.13.5	Documento sem a devida descrição do nome da pessoa candidata.	Documento da instituição que contenha informações faltantes.
2.1.13.6	Arquivo corrompido.	-
2.1.13.7	Documento ilegível ou rasurado.	-
2.1.13.8	Documento apresentado não condiz com a descrição do formulário.	-
2.1.13.9	Faltam informações necessárias para avaliação do documento.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.1.13.10	Sem a especificação correta das datas de início e fim dia/mês/ano) das atividades.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.1.13.11	Em desacordo com os regramentos para validação dos documentos comprobatórios dos títulos.	Documentos referentes ao mesmo título que possam esclarecer informações faltantes.
2.1.13.12	Documento sem autenticação ou sem código de autenticidade ou sem assinatura eletrônica válida.	Reenvio do documento com possibilidade de autenticação.
2.1.13.13	Sem o envio do verso do documento, sendo necessário para a avaliação.	Verso que se possa identificar ser do mesmo documento.
2.1.13.14	Sem tradução ou revalidação, quando em língua estrangeira.	Tradução juramentada e/ou documento que comprove a revalidação no país.
2.1.13.15	Fora do prazo estabelecido.	-
2.1.13.16	Documentos não pertencente a pessoa candidata.	Documento que esclareça a titularidade do título.
2.1.13.17	Documentos não referenciados neste anexo para avaliação.	-
2.1.13.18	Título avaliado em outro item.	-
2.1.13.19	Valores máximos estabelecidos na tabela foram excedidos.	-
2.1.13.20	Não relacionado com a área ou com as atribuições do cargo.	-
2.1.13.21	Currículo profissional sem as devidas comprovações.	-
2.1.13.22	Sem a assinatura com possibilidade de autenticação do emitente da instituição (documento assinado unicamente pela própria pessoa candidata)	Reenvio do documento assinado
2.1.13.23	Documento em língua estrangeira	Tradução por Tradutor Público Juramentado

2.2. DA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

2.2.1. Nos casos de **especializações citadas no item III**, os documentados apresentados devem conter explícita informação de se tratar de pós-graduação *Lato Sensu* ou MBA ou conter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.

2.2.1.1. Nos casos de Residências Médica ou em Saúde (Uniprofissional e/ou Multiprofissional), os documentos entregues para avaliação devem conter a identificação da modalidade correspondente, conforme o tipo de residência. Inclui-se nessa avaliação, a residência de ano adicional.

2.2.2. Nos casos de **especializações *Stricto Sensu***, a pessoa candidata que ainda não possua o diploma de formação, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, expedido pela respectiva instituição de ensino, informando que a pessoa candidata cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro.

2.2.2.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela Capes/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de Especialização, somente serão

válidos aqueles cujas Instituições de origem sejam credenciadas pelo MEC e que tenham sido expedidos conforme legislação vigente.

2.2.3. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal – Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.2.3.1	Curso não concluído.	-
2.2.3.2	Disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação.	-
2.2.3.3	Não se enquadra como pós-graduação nas modalidades <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> .	-
2.2.3.4	Documento apresentado não especifica a carga horária realizada.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.2.3.5	Documento sem o nome do curso e/ou sem a descrição do conteúdo abordado, não sendo possível aferir a relação direta com as atribuições do cargo.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.2.3.6	Não relacionado com a área ou com as atribuições do cargo.	-
2.2.3.7	Cursos de Nível Técnico, Magistério, Pós-Graduação, Residência, Mestrado e/ou Doutorado não concluído até o prazo estipulado em edital.	-
2.2.3.8	Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação e/ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação.	Documento com as características corretas referente ao mesmo curso.
2.2.3.9	Documento não contém a informação de enquadramento como curso de Residência Médica ou em Saúde (Uniprofissional e/ou Multiprofissional).	-
2.2.3.10	Título de Especialista sem a realização de Residência.	-

2.3. DOS MODELOS

2.3.1. MODELO DE DECLARAÇÃO – As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter TODOS os elementos abaixo:

- Autenticidade em cartório ou ter sido assinada por meio digital, com certificação eletrônica válida;
- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (pessoa candidata), descrição do curso;
- Período de realização do curso ou do período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, carimbo e data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante,
- Para avaliação de experiência profissional, a declaração deve conter a área de atuação, o tipo de vínculo do trabalho e a informação da escolaridade exigida para o cargo; apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, constar também a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes ao cargo a que concorre.

Observação: Não serão aceitas declarações emitidas pela própria pessoa candidata, tampouco de empresas da qual é sócia.

3. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL

3.1. Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos neste anexo, que também são informados no Formulário Online de Avaliação, seja pelos números dos itens e/ou pelos comentários da Banca Avaliadora.

3.1.1. A pessoa candidata deverá observar atentamente todos os motivos de indeferimento apontados pela Banca avaliadora e encaminhar documentação complementar especificamente para os itens indeferidos, conforme as regras estabelecidas neste edital e no Edital de Abertura. Não serão analisados documentos fora do escopo do recurso.

3.2. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira, extrato previdenciário ou autenticidade dos documentos já encaminhados;
- d) esclarecimento referente ao requisito do cargo;
- e) apresentação da autenticação de documentos;

3.2.1. A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, caso constatado equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

3.3. Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

3.3.1. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação;
- e) apócrifos, quando exigível a assinatura.

3.4. Não será permitida, na fase recursal, a inclusão de documentos comprobatórios por pessoas candidatas que tenham enviado apenas Currículo *Vitae* no período regular de envio de títulos. O envio de documentos comprobatórios deveria ter ocorrido no prazo estabelecido no Edital de Abertura.

3.5. As pessoas candidatas que não recursarem, considera-se como cientes e de acordo com a avaliação realizada, não cabendo qualquer manifestação posterior intempestiva ou qualquer possibilidade de ajuste após a divulgação das notas definitivas.

ANEXO X – ATIVIDADES DAS PROVAS PRÁTICAS**1. ATIVIDADES DO CARGO DE INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL:**

A Prova Prática para o cargo de **Instrutor de Banda Marcial** terá a duração máxima de **20 (vinte) minutos por pessoa candidata**, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

A Prova Prática será composta por **3 (três) etapas**:

ETAPA 1 – CONHECIMENTO E DEMONSTRAÇÃO MUSICAL

A pessoa candidata deverá realizar atividade prática relacionada aos **fundamentos da teoria e percepção musical**, a partir de situação proposta pela Banca Avaliadora.

Poderão ser solicitadas atividades envolvendo leitura e interpretação de trecho musical em partitura; identificação de elementos da notação musical, tais como claves, notas, compassos, figuras rítmicas, pausas, sinais de alteração e armaduras de clave; identificação de aspectos rítmicos e melódicos; identificação de tonalidade, escala ou intervalos; e reconhecimento dos instrumentos musicais e suas características.

Serão avaliados o domínio dos fundamentos da teoria musical, a leitura e interpretação musical, a percepção dos elementos musicais e o conhecimento das características dos instrumentos.

Tempo máximo: 05 (cinco) minutos.

ETAPA 2 – PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO DE ENSAIO

A pessoa candidata receberá da Banca Avaliadora uma **situação-problema relacionada ao ensaio ou treinamento de uma Banda Marcial**.

A partir da situação apresentada, deverá elaborar e apresentar uma proposta de intervenção, demonstrando como organizaria a atividade, orientaria os integrantes e trabalharia as dificuldades identificadas.

A situação poderá envolver dificuldades de execução rítmica, falta de sincronismo entre os integrantes, dificuldades de afinação, erros de leitura musical, necessidade de preparação para apresentação, diferença de níveis técnicos entre os integrantes ou organização dos instrumentos e grupos musicais.

Serão avaliados a capacidade de planejamento e organização, a clareza e adequação das orientações, a identificação e o encaminhamento das dificuldades e a adequação da metodologia ao nível dos alunos.

Tempo máximo: 07 (sete) minutos.

ETAPA 3 – CONDUÇÃO DE ENSAIO

A pessoa candidata deverá realizar uma **simulação de condução de ensaio de Banda Marcial**, orientando os integrantes a partir de um trecho ou exercício musical fornecido pela Banca Avaliadora.

Durante a atividade, deverá demonstrar capacidade para organizar os participantes, apresentar e explicar o exercício ou trecho musical, estabelecer andamento e comandos, conduzir a execução coletiva, identificar falhas individuais ou coletivas, realizar as correções necessárias e orientar os integrantes quanto aos aspectos técnicos e musicais.

Serão avaliados o domínio musical e técnico, a clareza e segurança na condução, a capacidade de identificar e corrigir falhas, a comunicação com o grupo, a organização da atividade e a adequação dos comandos e orientações.

Tempo máximo: 08 (oito) minutos.

Serão avaliados os itens a seguir:

- a) domínio dos fundamentos da teoria e percepção musical;
- b) leitura e interpretação de partituras;
- c) conhecimento das características e técnicas dos instrumentos musicais;
- d) domínio técnico e musical;
- e) planejamento e organização das atividades musicais;
- f) clareza e objetividade na orientação dos alunos;
- g) adequação dos métodos e exercícios ao nível dos alunos;
- h) capacidade de identificar dificuldades e falhas individuais e coletivas;
- i) capacidade de propor e executar correções técnicas e musicais;
- j) condução e organização de ensaios;
- k) estabelecimento de andamento, comandos e dinâmica de grupo;
- l) comunicação e liderança na condução da Banda Marcial;
- m) segurança, desenvoltura e domínio na execução das atividades propostas.

2. ATIVIDADES DO CARGO DE MÚSICO – BOMBARDINO Bb, MÚSICO

A Prova Prática para o cargo de **Músico – Bombardino Bb** terá a duração máxima de **20 (vinte) minutos por pessoa candidata**, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

A Prova Prática será composta por **3 (três) etapas**:

Etapla 1 – Execução técnica

A pessoa candidata deverá executar exercícios técnicos determinados pela Banca Avaliadora, contemplando **escalas, arpejos, articulações e exercícios de emissão sonora**, em tonalidade e extensão compatíveis com o instrumento.

Tempo máximo: 05 (cinco) minutos.

Etapla 2 – Execução de peça musical

Execução, ao instrumento, da parte de Eufônio/Bombardino/barítono da peça **“Waka-waka”, de Shakira, sendo o arranjo/adaptação de Oséias Machado.**

A pessoa candidata deverá apresentar **03 (três) cópias da partitura**, em tamanho A4.

A Banca Avaliadora poderá solicitar a execução parcial ou integral da peça escolhida.

Tempo máximo: 07 (sete) minutos.

Etapla 3 – Leitura à primeira vista

Execução de trecho musical determinado pela Banca Avaliadora e disponibilizado à pessoa candidata no momento da prova.

A pessoa candidata terá **03 (três) minutos para leitura silenciosa** do trecho antes de sua execução.

Tempo máximo para execução: 05 (cinco) minutos.

Serão avaliados os itens a seguir:

- a) domínio técnico do instrumento;
- b) qualidade e estabilidade da emissão sonora;
- c) afinação;
- d) precisão rítmica e manutenção do andamento;
- e) articulação;
- f) dinâmica;
- g) interpretação e musicalidade;
- h) leitura e compreensão da partitura;
- i) postura e utilização adequada do instrumento;
- j) segurança e fluidez na execução.

3. ATIVIDADES DO CARGO DE MÚSICO – CLARINETE Bb

A Prova Prática para o cargo de **Músico – Clarinete Bb** terá a duração máxima de **20 (vinte) minutos por pessoa candidata**, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

A Prova Prática será composta por **3 (três) etapas**:

Etapla 1 – Execução técnica

Execução de exercícios determinados pela Banca Avaliadora, contemplando **escalas, arpejos, articulações, ligaduras e exercícios envolvendo diferentes registros do instrumento.**

Tempo máximo: 05 (cinco) minutos.

Etapla 2 – Execução de peça musical

Execução, ao instrumento, da parte de Clarinete Bb 1, à **escolha da pessoa candidata**, de uma das seguintes obras: **“Can’t Take My Eyes Off You”, na versão de Gloria Gaynor, com arranjo/adaptação de Oséias Machado; “Tordilho Negro”, de Teixeira, com arranjo de Odair José Nunes da Silva; ou “Waka Waka”, de Shakira, com arranjo/adaptação de Oséias Machado.**

A pessoa candidata deverá apresentar **03 (três) cópias da partitura**, em tamanho A4.

A Banca Avaliadora poderá solicitar a execução parcial ou integral da peça.

Tempo máximo: 07 (sete) minutos.

Etapla 3 – Leitura à primeira vista

Execução de trecho musical determinado pela Banca Avaliadora, com **03 (três) minutos para leitura silenciosa** antes da execução.

Tempo máximo para execução: 05 (cinco) minutos.

Serão avaliados os itens a seguir:

- a) domínio técnico e controle dos registros do instrumento;
- b) qualidade e estabilidade da sonoridade;
- c) afinação;
- d) precisão rítmica;
- e) articulação e legato;
- f) dinâmica;
- g) interpretação e musicalidade;
- h) leitura e compreensão da partitura;
- i) postura e utilização adequada do instrumento;
- j) segurança e fluidez na execução.

4. ATIVIDADES DO CARGO DE MÚSICO – SAXOFONE BARÍTONO Eb

A Prova Prática para o cargo de **Músico – Saxofone Barítono Eb** terá a duração máxima de **20 (vinte) minutos por pessoa candidata**, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

A Prova Prática será composta por **3 (três) etapas**:

Etapa 1 – Execução técnica

Execução de exercícios determinados pela Banca Avaliadora, contemplando **escalas, arpejos, articulações e exercícios técnicos envolvendo diferentes registros do instrumento**.

Tempo máximo: 05 (cinco) minutos.

Etapa 2 – Execução de peça musical

Execução, ao instrumento, da parte de Saxofone Barítono Eb da peça **“Tordilho Negro”, de Teixeira, sendo o arranjo de Odair José Nunes da Silva**.

A pessoa candidata deverá apresentar **03 (três) cópias da partitura**, em tamanho A4.

A Banca Avaliadora poderá solicitar a execução parcial ou integral da peça escolhida.

Tempo máximo: 07 (sete) minutos.

Etapa 3 – Leitura à primeira vista

Execução de trecho musical determinado pela Banca Avaliadora, com **03 (três) minutos para leitura silenciosa** antes da execução.

Tempo máximo para execução: 05 (cinco) minutos.

Serão avaliados os itens a seguir:

- a) domínio técnico do instrumento;
- b) qualidade, projeção e estabilidade da sonoridade;
- c) afinação;
- d) precisão rítmica;
- e) articulação;
- f) dinâmica e controle da emissão;
- g) interpretação e musicalidade;
- h) leitura e compreensão da partitura;
- i) postura e utilização adequada do instrumento;
- j) segurança e fluidez na execução.

5. ATIVIDADES DO CARGO DE MÚSICO – SAXOFONE TENOR Bb

A Prova Prática para o cargo de **Músico – Saxofone Tenor Bb** terá a duração máxima de **20 (vinte) minutos por pessoa candidata**, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

A Prova Prática será composta por **3 (três) etapas**:

Etapa 1 – Execução técnica

Execução de exercícios determinados pela Banca Avaliadora, contemplando **escalas, arpejos, articulações e exercícios técnicos envolvendo diferentes registros do instrumento**.

Tempo máximo: 05 (cinco) minutos.

Etapa 2 – Execução de peça musical

Execução, ao instrumento, da parte de Saxofone Tenor Bb, **à escolha da pessoa candidata**, de uma das seguintes obras: **“Can’t Take My Eyes Off You”, na versão de Gloria Gaynor, com arranjo/adaptação de Oséias Machado; “Tordilho Negro”, de Teixeira, com arranjo de Odair José Nunes da Silva; ou “Waka Waka”, de Shakira, com arranjo/adaptação de Oséias Machado.**

A pessoa candidata deverá apresentar **03 (três) cópias da partitura**, em tamanho A4.

A Banca Avaliadora poderá solicitar a execução parcial ou integral da peça escolhida.

Tempo máximo: 07 (sete) minutos.

Etapa 3 – Leitura à primeira vista

Execução de trecho musical determinado pela Banca Avaliadora, com **03 (três) minutos para leitura silenciosa** antes da execução.

Tempo máximo para execução: 05 (cinco) minutos.

Serão avaliados os itens a seguir:

- a) domínio técnico do instrumento;
- b) qualidade, projeção e estabilidade da sonoridade;
- c) afinação;
- d) precisão rítmica;
- e) articulação;
- f) dinâmica e controle da emissão;
- g) interpretação e musicalidade;
- h) leitura e compreensão da partitura;
- i) postura e utilização adequada do instrumento;
- j) segurança e fluidez na execução.

6. ATIVIDADES DO CARGO DE MÚSICO – TROMBONE DE PISTO OU VARA EM C

A Prova Prática para o cargo de **Músico – Trombone de Pisto ou Vara em C** terá a duração máxima de **20 (vinte) minutos por pessoa candidata**, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

A Prova Prática será composta por **3 (três) etapas**:

Etapa 1 – Execução técnica

Execução de exercícios determinados pela Banca Avaliadora, contemplando **escalas, arpejos, articulações, exercícios de emissão e flexibilidade sonora**, observadas as características do instrumento utilizado pela A pessoa candidata.

Tempo máximo: 05 (cinco) minutos.

Etapa 2 – Execução de peça musical

Execução, ao instrumento, da parte de Trombone 1 da peça **“Novo Tempo”, de Ivan Lins e Vitor Martins, sendo o arranjo para banda sinfônica de Hudson Nogueira.**

A pessoa candidata deverá apresentar **03 (três) cópias da partitura**, em tamanho A4.

A Banca Avaliadora poderá solicitar a execução parcial ou integral da peça escolhida.

Tempo máximo: 07 (sete) minutos.

Etapa 3 – Leitura à primeira vista

Execução de trecho musical determinado pela Banca Avaliadora, com **03 (três) minutos para leitura silenciosa** antes da execução.

Tempo máximo para execução: 05 (cinco) minutos.

Serão avaliados os itens a seguir:

- a) domínio técnico do instrumento;
- b) qualidade e estabilidade da emissão sonora;
- c) afinação;
- d) precisão rítmica;
- e) articulação;
- f) controle da respiração e da emissão;
- g) dinâmica;
- h) interpretação e musicalidade;
- i) leitura e compreensão da partitura;
- j) segurança e fluidez na execução.

Para o Trombone de Vara, também será considerada a precisão na utilização das posições e a fluidez das mudanças de posição.

Para o Trombone de Pisto, será considerada a precisão e a agilidade na utilização das válvulas.

7. ATIVIDADES DO CARGO DE MÚSICO – MÚSICO – TUBA

A Prova Prática para o cargo de **Músico – Tuba** terá a duração máxima de **20 (vinte) minutos por pessoa candidata**, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

A Prova Prática será composta por **3 (três) etapas**:

Etapla 1 – Execução técnica

Execução de exercícios determinados pela Banca Avaliadora, contemplando **escalas, arpejos, articulações, exercícios de emissão, flexibilidade e controle respiratório**, de acordo com as características do instrumento.

Tempo máximo: 05 (cinco) minutos.

Etapla 2 – Execução de peça musical

Execução, ao instrumento, da parte de Tuba da peça **“Novo Tempo”, de Ivan Lins e Vitor Martins, sendo o arranjo para banda sinfônica de Hudson Nogueira.**

A pessoa candidata deverá apresentar **03 (três) cópias da partitura**, em tamanho A4.

A Banca Avaliadora poderá solicitar a execução parcial ou integral da peça escolhida.

Tempo máximo: 07 (sete) minutos.

Etapla 3 – Leitura à primeira vista

Execução de trecho musical determinado pela Banca Avaliadora, com **02 (dois) minutos para leitura silenciosa** antes da execução.

Tempo máximo para execução: 05 (cinco) minutos.

Serão avaliados os itens a seguir:

- a) domínio técnico do instrumento;
- b) qualidade, projeção e estabilidade da sonoridade;
- c) afinação;
- d) precisão rítmica;
- e) articulação;
- f) controle respiratório e da emissão sonora;
- g) dinâmica;
- h) interpretação e musicalidade;
- i) leitura e compreensão da partitura;
- j) postura e utilização adequada do instrumento;
- k) segurança e fluidez na execução.

8. ATIVIDADES DO CARGO DE Motorista e Motorista Plantonista

A Prova Prática, de caráter eliminatório, consistirá de **Exame de Direção Veicular** – habilidade prática de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva.

A pessoa candidata deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, na **Categoria Mínima definida no Quadro de Requisitos do Cargos**, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

O Exame de Direção Veicular será composto da seguinte atividade:

- Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pelos dirigentes do concurso, sendo o veículo de transmissão mecânica.

A pessoa candidata será avaliada no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Faltas Eliminatórias (reprovação – 100 pontos negativos);

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio-fio;
- c) transitar em contramão de direção;
- d) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- e) avançar a via preferencial;
- f) provocar acidente durante a realização do exame;
- g) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves (30 pontos negativos cada);

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle de direção do veículo em movimento;
- h) estacionar mais de 1 metro do meio-fio;
- i) avançar delimitador;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias (20 pontos negativos cada);

- a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves (10 pontos negativos cada).

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio;
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

No Edital de Convocação, serão definidos quais os veículos que serão utilizados no dia da prova.

As pessoas candidatas deverão usar traje que permita a execução de tarefas relacionadas à função e sapato fechado firme no pé.

Caso a pessoa candidata não compareça com o traje indicado, fica sob sua responsabilidade qualquer consequência decorrente ao uso de vestimenta inadequada.

Os veículos divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e às pessoas candidatas.

9. ATIVIDADES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada de forma a avaliar habilidades da pessoa candidata de acordo com as atribuições do cargo.

A pessoa candidata deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, na **Categoria Mínima definida no Quadro de Requisitos do Cargos**, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) máquina **Retroescavadeira**.

A Prova será composta das seguintes atividades:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Inspecionar a máquina.	5,00
Posicionamento da Máquina nos locais determinados pela Banca.	8,00
Carregamento da concha de material na caçamba do caminhão e ancoragem da máquina.	30,00
Abrir uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregar o material na lateral direita da valeta e tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado.	38,00
Rotação e desligamento do Motor	7,00
Agilidade e destreza na execução das atividades	12,00
Total	100,00

Tempo da Atividade: 15 (quinze) minutos, sendo contados a partir da inspeção da máquina.

Os critérios de avaliação das atividades, a serem estabelecidos pela Banca Avaliadora, poderão ser subdivididos em um ou mais itens, objetivando determinar a performance mínima da pessoa candidata para aprovação na Prova Prática.

No Edital de Convocação, será definido o modelo da máquina que será utilizada no dia da prova.

As pessoas candidatas deverão usar traje que permita a execução de tarefas relacionadas à função, inclusive o uso de calça comprida e sapato fechado firme no pé.

Caso a pessoa candidata não compareça com o traje indicado, fica sob sua responsabilidade qualquer consequência decorrente ao uso de vestimenta inadequada.

Os modelos das máquinas divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e às pessoas candidatas.

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EXAME E CAPACITAÇÃO FÍSICA**TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO
PARA PARTICIPAÇÃO DO EXAME E CAPACITAÇÃO FÍSICA**

Eu, _____, CPF nº _____, responsável legal da pessoa candidata _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, tendo o vínculo de _____ (informar o grau de parentesco) DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, que autorizo a pessoa candidata a realizar os exercícios previstos na Fase de Capacitação Física, estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso Público 01/2026 do Município de Ijuí/RS, cujas provas serão realizadas no mês de _____/20__.

Declaro ainda isentar irrestritamente a FUNDATEC e a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura a pessoa candidata venha a sofrer em decorrência de sua participação.

..... de de 20_____.

Assinatura do Responsável,
com confirmação de autenticidade em cartório ou pelas plataformas eletrônicas (e-cpf)

ANEXO XII – PROGRAMAS – PROVA BASE**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e os dicionários online Aulete e Houaiss. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: Lei Orgânica do Município. Consolida a legislação referente ao quadro de cargos dos servidores efetivos da Administração Direta do Poder Executivo do Município (Lei Municipal nº 7.540/2024 e suas alterações). Estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público do Poder Executivo do Município (Lei Municipal nº 2.669/1991). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico do Município- Lei nº 3.871/2001). Institui o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Ijuí (Lei Municipal nº 4.110/2003). Reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores de Ijuí (PREVIJUÍ) e dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Ijuí (Lei Municipal nº 7.773/2025). Estabelece o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Ijuí (Lei Complementar Municipal nº 7.774/2025).

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
INFORMÁTICA****CARGOS: TODOS – EXCETO OS CARGOS DE ADVOGADO, ECONOMISTA E PROCURADOR**

PROGRAMA: Internet, Intranet e Extranet: conceitos, características, aplicações, protocolos, arquitetura cliente-servidor, serviços e recursos disponíveis, navegação, compartilhamento de informações e comunicação em redes. Navegação na Internet: utilização de navegadores, pesquisas em mecanismos de busca, pesquisa avançada, operadores de pesquisa, gerenciamento de favoritos, histórico, downloads, uploads, cache, cookies e configurações de privacidade. Computação em Nuvem (Cloud Computing): conceitos, características, vantagens, modelos de serviço (IaaS, PaaS e SaaS), armazenamento em nuvem, sincronização de arquivos, compartilhamento de documentos e principais plataformas de serviços em nuvem. Certificação Digital e Assinaturas Eletrônicas: infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), certificados digitais, autenticidade, integridade, confidencialidade e não repúdio; assinatura eletrônica, assinatura digital, documentos eletrônicos, validade jurídica e aplicações na Administração Pública. Segurança da Informação: princípios da confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio; políticas de segurança; boas práticas de segurança da informação; engenharia social; segurança em ambientes corporativos e na Internet. Malwares e Ameaças Cibernéticas: conceitos, características, formas de propagação, prevenção e remoção de vírus, worms, cavalos de Troia (trojans), ransomware, spyware, adware, rootkits, keyloggers, botnets, phishing, spear phishing e demais golpes eletrônicos. Mecanismos de Proteção: antivírus, antimalware, firewall, autenticação em dois fatores (2FA), controle de acesso, criptografia, atualização de sistemas, backup, restauração de dados e práticas para proteção de dispositivos e informações. Hardware e Software: conceitos, classificação, componentes de computadores, dispositivos de entrada, saída e entrada/saída, memória, armazenamento, periféricos, sistemas operacionais, softwares básicos, utilitários e aplicativos. Redes de Computadores: conceitos, tipos de redes (LAN, MAN, WAN e WLAN), dispositivos de rede, endereçamento IP, conectividade, acesso remoto, compartilhamento de recursos, redes sem fio e conceitos básicos de comunicação de dados. Formatos de Arquivos e Documentos Eletrônicos: características, utilização, compatibilidade e aplicações dos

formatos PDF, DOCX, XLSX, PPTX, ODT, ODS e CSV. Conhecimentos sobre importação, exportação, conversão, compartilhamento e preservação da integridade de documentos digitais.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**ATUALIDADES****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, clima, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do País, Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como globalização, segurança, transportes, política, economia, esporte, agricultura, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, ciências naturais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, consciência ambiental, ecologia e geografia física. Direitos humanos e cidadania. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**MATEMÁTICA****CARGOS: TODOS – EXCETO OS CARGOS DE ADVOGADO, ECONOMISTA E PROCURADOR**

PROGRAMA: Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Matrizes e determinantes. Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Sistema monetário brasileiro. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. Funções: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG). Análise combinatória. Função exponencial e logarítmica. Funções trigonométricas. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, razões e relações trigonométricas no triângulo retângulo. Teorema de Tales. Geometria plana: semelhança de triângulos, cálculo de área e perímetro das figuras geométricas planas. Noções de geometria espacial: cálculo de áreas e volume de prismas, pirâmides e corpos redondos. Matemática financeira: porcentagem, juro simples e compostos. Estatística: medidas de tendência central e medidas de dispersão, moda e mediana. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**CONCEITOS ECONÔMICOS E MATEMÁTICA APLICADA À ECONOMIA****CARGOS: SOMENTE CARGO DE ECONOMISTA**

PROGRAMA: PARTE 1 - Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Matrizes e determinantes. Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Sistema monetário brasileiro. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. Funções: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG). Análise combinatória. Função exponencial e logarítmica. Funções trigonométricas. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, razões e relações trigonométricas no triângulo retângulo. Teorema de Tales. Geometria plana: semelhança de triângulos, cálculo de área e perímetro das figuras geométricas planas. Noções de geometria espacial: cálculo de áreas e volume de prismas, pirâmides e corpos redondos. Matemática financeira: porcentagem, juro simples e compostos. Estatística: medidas de tendência central e medidas de dispersão, moda e mediana. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. **PARTE 2** - Conceitos Fundamentais: O problema econômico. Bens econômicos. Escassez e escolha. Alocação de recursos. A tecnologia. Fluxo circular de renda. Lei da oferta e da procura. Curva de possibilidades de produção. Sistema econômico. Funcionamento de uma economia de mercado. Teoria elementar de equilíbrio do mercado. Microeconomia: Teoria do consumidor. A teoria da produção. A função de produção neoclássica. A teoria marginalista da distribuição. Elasticidades – preço da procura e da oferta. Elasticidade-renda da procura. Teoria elementar da produção. Custos de produção. Função de custo: curto e longo prazo, custo fixo e variável. Custo marginal e custo médio. Equilíbrio da firma nas estruturas de mercado, em concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e monopólio. Falhas do mercado. Teoria do bem-estar social. Macroeconomia: As contas nacionais e o balanço de pagamentos. Conceito de produto, renda e despesa. Produto bruto e produto líquido. Produto interno e produto nacional. Produto a preços de mercado e a custo de fatores. Produto nominal e produto real. Contas nacionais do Brasil. Teoria de determinação da renda. Renda nacional de equilíbrio. As funções consumo e investimento. Variação nos componentes da demanda agregada e multiplicadores. Hiato inflacionário e hiato deflacionário. Modelo de economia aberta. Taxa de câmbio e taxa de juro. Inflação e desemprego. Curva de Phillips. Políticas fiscal, monetária e de rendas. Política cambial e política comercial. Modelos: clássicos, keynesiano, síntese

neoclássica, nekeynesianos, novos clássicos e expectativas racionais. Economia Monetária: Conceito e funções da moeda. Oferta e demanda de moeda. Política monetária e instrumentos de regulação. Teorias da inflação. Inflação de demanda. Inflação de custos. Inflação inercial. O sistema financeiro. Sistema de Pagamentos Brasileiro. Operações no mercado financeiro brasileiro. O Papel do Governo e o setor público. Estabilização econômica. Promoção do desenvolvimento. Redistribuição de renda. A função do bem-estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Falhas de mercado. Bens públicos, semipúblicos e privados. Conceito de déficit e dívida pública. Perfil da dívida pública. Financiamento do déficit. Política fiscal. Efeitos da política fiscal. Orçamento público. O ciclo orçamentário. Orçamento programa. Planejamento no orçamento programa. Receita pública e gastos públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios e objetivos. Comportamento das contas públicas e financiamento do déficit público no Brasil. Economia internacional. Estrutura do balanço de pagamentos. Regimes cambiais: Taxas de câmbio: fixa, flutuante, flutuação administrada e bandas cambiais. Efeitos da apreciação ou depreciação do câmbio no balanço de pagamentos. Economia Brasileira Contemporânea. A experiência brasileira da estabilização. Evolução recente do balanço de pagamentos no Brasil. Matemática Aplicada à Economia: Razão e proporção. Porcentagem. Variação percentual. Regra de três. Equações e sistemas de equações. Funções e representação gráfica. Funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. Sequências e progressões. Matemática financeira. Juros simples e compostos. Descontos. Valor presente e valor futuro. Séries de pagamentos. Análise de custos, receitas e lucros. Ponto de equilíbrio. Elasticidades. Derivadas e aplicações econômicas. Custo marginal, receita marginal e lucro marginal. Máximos e mínimos. Otimização aplicada à economia. Noções de cálculo integral e suas aplicações econômicas. Matrizes e sistemas lineares. Análise e interpretação de gráficos, tabelas, índices e indicadores econômicos.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA

CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e os dicionários online Aulete e Houaiss. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Lei Orgânica do Município. Consolida a legislação referente ao quadro de cargos dos servidores efetivos da Administração Direta do Poder Executivo do Município (Lei Municipal nº 7.540/2024 e suas alterações). Estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público do Poder Executivo do Município (Lei Municipal nº 2.669/1991). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico do Município- Lei nº 3.871/2001). Reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores de Ijuí (PREVIJUÍ) e dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Ijuí (Lei Municipal nº 7.773/2025). Estabelece o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Ijuí (Lei Complementar Municipal nº 7.774/2025). Lei Municipal nº 7.772/2025.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
INFORMÁTICA

CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Sistemas Operacionais: conceitos básicos, funções e utilização; área de trabalho, arquivos, pastas, atalhos, operações de criação, cópia, movimentação, renomeação, exclusão, restauração e pesquisa de arquivos; configurações básicas do sistema. Processadores de Texto: conceitos básicos; criação, edição, formatação, salvamento e impressão de documentos; recursos de revisão e verificação ortográfica. Planilhas Eletrônicas: conceitos básicos; células, linhas, colunas, planilhas e pastas de trabalho; criação, edição, formatação e impressão

de planilhas; fórmulas e funções básicas. Internet e Navegadores: conceitos básicos; utilização de navegadores; barra de endereços, mecanismos de busca, favoritos, histórico, guias, downloads e uploads; configurações de privacidade. Correio Eletrônico: conceitos e funcionalidades básicas; envio, recebimento, resposta, encaminhamento e anexos. Computação em Nuvem: conceitos básicos, armazenamento, sincronização e compartilhamento de arquivos e documentos. Segurança da Informação: noções de segurança digital, privacidade, senhas, vírus, malwares, phishing, engenharia social, links e arquivos suspeitos, antivírus, firewall, autenticação em dois fatores, atualizações e backup. Documentos Eletrônicos: conceitos básicos, utilização e compatibilidade dos formatos PDF, DOCX, XLSX e CSV; compartilhamento e conversão de documentos.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**ATUALIDADES****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, Selva de Darién e as rotas migratórias continentais, Intersecção entre contrabando de migrantes e narcotráfico, Amazônia e a geopolítica do crime no Brasil, Securitização de fronteiras e o novo papel do Brasil, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, clima, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do País, Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como globalização, segurança, transportes, política, economia, esporte, agricultura, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, ciências naturais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, consciência ambiental, ecologia e geografia física. Direitos humanos e cidadania. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**MATEMÁTICA****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformação de unidades). Sistema monetário brasileiro. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. Funções: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG). Análise combinatória. Funções trigonométricas, razões e relações trigonométricas no triângulo retângulo. Classificação dos triângulos quanto aos lados e ângulos internos. Condição de existência do triângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Teorema de Tales. Geometria plana: semelhança de triângulos, cálculo de área e perímetro das figuras geométricas básicas (quadriláteros, triângulos e círculos), cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Noções de geometria espacial: cálculo da área e do volume de paralelepípedos e pirâmides, cálculo do volume de cones e cilindros circulares retos. Matemática financeira: porcentagem e juro simples. Estatística: cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**LÍNGUA PORTUGUESA****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras. Flexão, classificação e emprego dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. Emprego de verbos regulares e irregulares e tempos verbais. Emprego e classificação dos numerais. Emprego de preposições, combinações e contrações. Emprego e classificação dos advérbios. Noções básicas de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Sinais de pontuação: Emprego do ponto-final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois-pontos. Uso do travessão. Processos de coordenação e subordinação. Elementos de coesão no texto. Sintaxe do período simples.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: Lei Orgânica do Município. Consolida a legislação referente ao quadro de cargos dos servidores efetivos da Administração Direta do Poder Executivo do Município (Lei Municipal nº 7.540/2024 e suas alterações). Estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público do Poder Executivo do Município (Lei Municipal nº 2.669/1991). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico do Município- Lei nº 3.871/2001). Institui o Plano de

Carreira do Magistério Público do Município de Ijuí (Lei Municipal nº 4.110/2003). Reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores de Ijuí (PREVIJUÍ) e dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Ijuí (Lei Municipal nº 7.773/2025). Estabelece o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Ijuí (Lei Complementar Municipal nº 7.774/2025).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**INFORMÁTICA****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: Conceitos básicos de informática: identificação e utilização das partes do computador, periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Sistemas operacionais: funções básicas, organização de pastas e arquivos, criação, cópia, movimentação, renomeação e exclusão de arquivos. Programas de uso comum: noções de editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações. Navegação na Internet: motores de busca, acesso a sites, links, favoritos, histórico e downloads. Correio eletrônico: noções de envio, recebimento, resposta e utilização de anexos. Noções de segurança digital: criação e proteção de senhas, privacidade, prevenção contra vírus, malwares e golpes virtuais, reconhecimento de links e arquivos suspeitos e cuidados no uso da Internet. Noções de armazenamento e compartilhamento de arquivos, incluindo documentos eletrônicos e armazenamento em nuvem. Redes sociais: uso consciente, compartilhamento de informações e cuidados com a exposição de dados pessoais.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**ATUALIDADES****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, clima, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do País, Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como globalização, segurança, transportes, política, economia, esporte, agricultura, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, ciências naturais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, consciência ambiental, ecologia e geografia física. Direitos humanos e cidadania. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceito, classificação e características. Os racismos individual, institucional e estrutural. Conceitos Fundamentais de Discriminação, Racismo, Sexismo, Etarismo, Intolerância Religiosa, LGBTQIAPN+ fobia, Aporofobia, Psicofobia e Capacitismo.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**MATEMÁTICA****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta. Equações de 1º grau. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem. Noções de geometria: classificação das formas geométricas bidimensionais e tridimensionais, cálculo de área e perímetro das figuras geométricas básicas (quadriláteros, triângulos e círculos), cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Geometria plana (cálculo de área e perímetro de polígonos, área de círculo e comprimento de circunferência). Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

ANEXO XII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 01: ADVOGADO**

PROGRAMA: PARTE 1: DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública Direta: espécies de órgãos públicos. Administração Pública Indireta: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessionárias e permissionárias. Agências Executivas e Reguladoras. Conselhos de Fiscalização Profissional. Princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, dignidade da pessoa humana, boa-fé, igualdade, continuidade do serviço público e segurança jurídica. Atos Administrativos: noção, atributos, elementos, classificação, perfeição, eficácia e validade. Espécies. Extinção. Controle judicial dos atos administrativos. Administração Pública (arts. 37 a 41). Processo Administrativo: noção, princípios aplicáveis, a procedimentalização das decisões administrativas. Processo Administrativo Disciplinar. Processo sumário. Poderes Administrativos: Poder de Polícia, Poder Disciplinar, Poder Hierárquico, Poder Vinculado, Poder Discricionário e Poder Regulamentar. Agentes Públicos: noção e classificação. Espécies de regimes jurídicos: institucional e contratual. Regras constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Agentes públicos e a improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992). Dispõe sobre Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021). Licitação Pública: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação. Sanções penais na licitação. Decreto Municipal nº 9.031/2020 – Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Direta do Município. Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Decreto Federal nº 11.462/2023. Contratos Administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. Serviço Público: conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Convênios e consórcios administrativos. Concessão, permissão e autorização. Lei Federal nº 8.987/1995. Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Responsabilidade civil do Estado: noção, excludentes de responsabilidade civil do Estado, ação de regresso. Interpretação do artigo 37, §6º, da Constituição Federal. Teoria da responsabilidade civil objetiva. A responsabilidade civil do Estado por atos omissivos e comissivos de seus agentes. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle administrativo: conceito e meios de controle. Formas judiciais de controle da atividade administrativa: Ação Popular (Lei Federal nº 4.717/1965), Ação Civil Pública (Lei Federal nº 7.347/1985) e Mandado de Segurança individual e coletivo (Lei Federal nº 12.016/2009). Sumulas do Supremo Tribunal Federal e Sumulas do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Administrativo. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei regulatória nº 13.019/2014). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005) Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Decreto Lei nº 201/1967 - Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal (Lei nº 10.259/2001). DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional, Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Das reuniões e das comissões. Processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Da tributação e orçamento: do sistema tributário nacional e das finanças públicas. DIREITO DO TRABALHO: Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Relação de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho. Contrato individual de trabalho. Jornada. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Jornada de trabalho e descanso. Salário mínimo. Férias. Salário e remuneração. FGTS. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Sumulas, orientações jurisprudenciais e jurisprudência do TST e do STF em matéria trabalhista. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. Processos de execução. Prescrição e decadência no processo do trabalho. Competência da

Justiça do Trabalho. Rito sumaríssimo no dissídio individual. Recursos. Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. Dissídios coletivos. Da Instituição Sindical. Processo de multas administrativas. Súmulas, orientações jurisprudenciais e jurisprudência do TST e do STF em matéria trabalhista. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Constituição Federal. Lei nº 8.036/1990. Lei nº 8.212/1991. Lei nº 8.213/1991. DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto Lei nº 4.657/1942 – arts 20 a 30). Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: Dos bens considerados em si mesmos (Dos bens imóveis; Dos bens móveis); Dos bens públicos. Dos Fatos Jurídicos. Das modalidades das Obrigações: Das obrigações de dar; Das obrigações de fazer; Das obrigações de não fazer. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: Do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda; Da doação; Da locação de coisas; Do empréstimo; Da prestação de serviço; Da empreitada; Do seguro (Disposições gerais; Do seguro de dano). Da Responsabilidade Civil. Da Posse. Da Propriedade: Da propriedade em geral (Disposições preliminares); Da aquisição da propriedade imóvel; Da perda da propriedade. Direito do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990). Direito de Empresa (arts. 996 a 1.195 do Código Civil). Súmulas e jurisprudência do STF e STJ sobre Direito Civil, Direito do Consumidor e Direito da Empresa. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das normas Processuais Cíveis: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Jurisdição e competência. Sujeitos do processo. Intervenção de terceiros. Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública. Dos atos processuais. Tutela provisória. Da formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento: Procedimento comum. Petição inicial, contestação, exceções, reconvenção, réplica. Revelia. Improcedência liminar do pedido. Audiência e conciliação e mediação. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento de sentença: Liquidação de sentença. Procedimento de cumprimento da sentença. Procedimentos especiais. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Mandado de Segurança: individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação por ato de improbidade administrativa. Processo de execução: Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Dos embargos do devedor. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Execução fiscal (Lei Federal nº 6.830/1980). Dos procedimentos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: Da ordem dos processos no tribunal. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ação rescisória. Do incidente de resolução de demandas repetitivas. Recursos. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Processo Civil. Código Civil. Código de Processo Civil. DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL: Parte especial: dos Crimes contra a Fé Pública; dos Crimes contra a Administração Pública. Leis Criminais Especiais: Crimes de abuso de autoridade e Crimes previstos na lei de Licitações. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Penal e Processo Penal. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária. Obrigação Tributária: a) hipótese de incidência. b) fato gerador. c) sujeitos ativo e passivo. d) responsabilidade tributária. Crédito Tributário: a) lançamento. b) modalidades. c) revisão. d) suspensão. e) extinção. f) exclusão. 6) Imunidades e isenção. Tributos: a) natureza jurídica. b) conceito. c) classificação. d) espécies. e) impostos. f) taxas. g) contribuições. h) empréstimo compulsório. 8) Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Administração tributária. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Lei Federal nº 6.830/1980 e alterações. Código Tributário Nacional. Constituição Federal. Emenda Constitucional nº 132/2023 institui a grande Reforma Tributária do consumo. Reforma Tributária do consumo no Brasil (Lei Complementar nº 214/2025). DIREITO FINANCEIRO: Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Tributário. Lei nº 4.320/1964. Emenda Constitucional nº 109/2021. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Emenda Constitucional nº 95/2016. Emenda Constitucional nº 126/2022. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). DIREITO AMBIENTAL: Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental. Repartição de competências em matéria ambiental. Zoneamento Ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Poder de polícia e Direito Ambiental: Licenciamento ambiental. Responsabilidade ambiental: administrativa, civil e penal; dano ambiental; poluição e poluidor; papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente; crimes ambientais: espécies e sanções penais. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Requisitos. Proteção às florestas no Direito Ambiental brasileiro. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Resoluções do CONAMA. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Ambiental. Código de Ética e Disciplina da OAB (Resolução nº 02/2015 do CFOAB). **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Ato de improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 02: AGENTE DE CULTURA**

PROGRAMA: PARTE 1: Cultura e políticas culturais: conceitos de cultura, diversidade cultural, identidade cultural, patrimônio cultural material e imaterial. Políticas públicas de cultura, participação social e democratização do acesso à cultura. Gestão cultural: planejamento, elaboração, execução e avaliação de programas, projetos e atividades

culturais. Mapeamento cultural, articulação com agentes e instituições culturais e ocupação de espaços públicos. Projetos e eventos culturais: elaboração, organização, execução e avaliação de projetos e eventos culturais. Gestão de equipes, recursos, orçamento, fornecedores e prestadores de serviços. Captação de recursos e prestação de contas. Patrimônio e inclusão cultural: preservação e valorização do patrimônio cultural. Memória e manifestações culturais. Inclusão social, diversidade e acessibilidade cultural. Marketing e comunicação cultural: identificação de público-alvo, divulgação de eventos e projetos, comunicação e promoção de produtos e atividades culturais. Legislação Municipal de Cultura: Lei Municipal nº 4.882/2008 – Fundo Municipal de Apoio à Cultura. Lei Municipal nº 6.084/2014 – Conselho Municipal de Cultura. Lei Municipal nº 7.399/2023 – Plano Municipal de Cultura de Ijuí. **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 03: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AMBIENTAL

PROGRAMA: PARTE 1: Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos Ambientais. Qualidade do Ar, Poluição Atmosférica, Controle de Emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da Água, Poluição Hídrica e Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes para Descarte ou Reuso. Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação Ambiental Atinente. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Lei Federal nº 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 9.605/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Lei Federal nº 9.433/1997 e atualizações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.305/2010 e atualizações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Federal nº 12.651/2012 e atualização (Código Florestal Brasileiro). Lei Federal nº 9.985/2000 e atualizações (SNUC). Lei Federal nº 11.445/2007 e atualizações (Política Federal de Saneamento Básico). Plano Diretor Participativo do Município (Lei Complementar Municipal nº 6.929/2020). Decreto nº 9.027/2025 Regulamenta o processo administrativo no âmbito das Leis Municipais nº 2.943/1993 e nº 7.001/2020 da Lei Complementar nº 6.929/2020 e dá outras providências. Código Municipal do Meio Ambiente, cria o fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências (Lei Municipal nº 3.443/1998). Plano Diretor de Arborização Urbana do Município e dá outras providências (Lei Municipal nº 5.469/2011). **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 04: ARQUITETO

PROGRAMA: PARTE 1: Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos. Conforto ambiental das edificações. Custo da edificação. Conforto ambiental das edificações: condições acústicas, térmicas e luminosas. Desempenho de edificações. Desenho assistido por computador em Autocad. Desenho urbano. Elaboração de projetos de arquitetura. Estudo de mobiliário. Ética e atribuição profissional do arquiteto urbanista. Execução e fiscalização de obras públicas. Gerenciamento e qualidade da construção. Instalações elétricas prediais. Instalações hidráulicas e sanitárias. Licitações e contratos públicos. Materiais e técnicas construtivas. Prevenção contra incêndio. Representação gráfica. Sistemas estruturais. Topografia. Plano Diretor Participativo do Município (Lei Complementar Municipal nº 6.929/2020). Código de Obras do Município (Lei Municipal nº 2.943/1993). Decreto nº 9.027/2025 Regulamenta o processo administrativo no âmbito das Leis Municipais nº 2.943/1993 e nº 7.001/2020 da Lei Complementar nº 6.929/2020 e dá outras providências. Plano Diretor de Transporte e Mobilidade (PLANMOB) do Município e dá outras providências (Lei Municipal nº 5.481/2011). Lei Federal nº 14.133/2021. Estatuto da cidade (Lei nº 10.257/2001). Lei Federal nº 6.766/1979. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Lei nº 5.194/1966. Lei nº 12.378/2010. Lei Federal nº 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 12.651/2012 e atualização (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 14.026/2020. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto Lei nº 4.657/1942 – arts 20 a 30). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). **PARTE 2:** Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41);

Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Atos de improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 05: ASSISTENTE SOCIAL**

PROGRAMA: PARTE1: O trabalho do (a) assistente social com as diferentes expressões da questão social apresentadas como demandas cotidianas nas políticas sociais. A dimensão investigativa no exercício profissional do(a) assistente social e a instrumentalidade como elemento da intervenção profissional de acordo com as ideias e as produções de Yolanda Guerra. A particularidade da dimensão investigativa na formação e prática profissional do assistente social, de Carlos Antonio de Souza Moraes. A atitude investigativa no trabalho do assistente social, de Cristina Kologeski Fraga. Código de Ética do/a Assistente Social e Lei nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão. NOB-RH/SUAS e tipificação nacional dos serviços socioassistenciais. “Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação. Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias. Políticas Públicas. A Questão Social, o contexto conjuntural. O espaço sócio- ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. Supervisão de Estágio em Serviço Social. Cfess Manifesta. Publicações. (Conselho Federal de Serviço Social – CFESS). Livros, brochuras e outros (Conselho Federal de Serviço Social – CFESS). Cadernos do Curso para Agentes de Multiplicação: 1) Ética e História. 2) Ética e Trabalho Profissional. 3) Ética e Direitos Humanos. 4) Ética e Instrumentos Processuais. E-book Pareceres jurídicos sobre Serviço Social, ética e direitos humanos. Questão social e Capitalismo de acordo com as ideias e produções de Marilda Villela Iamamoto e José Paulo Netto. Competências profissionais do assistente social nos diferentes espaços ocupacionais e seus instrumentos técnico-operativos. O Serviço Social na contemporaneidade e as novas exigências do mercado de trabalho. Estatuto da Criança e Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Estatuto da Igualdade Racial. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Pessoa Idosa. Livro Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Vigilância Socioassistencial. Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Trabalho social com famílias. Rede socioassistencial e intersetorialidade. Controle social no SUAS (Conselhos e Conferências). Estudo social, relatório social, parecer social e perícia social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Dispõe sobre a política de Assistência Social do Municipal, cria o sistema único da Assistência Social (SUAS) no Município e dá outras providências (Lei Municipal nº 7.008/2020). **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006 e suas atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 48.598/2011). Dos Crimes Contra a Administração Pública; Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: arts. 312 a 327 (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940 - Código Penal). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 06: CIRURGIÃO DENTISTA SANITARISTA**

PROGRAMA: PARTE 1: Exame do Paciente: Anamnese. Exame clínico. Exames complementares laboratoriais (solicitação e interpretação dos resultados). Radiologia intra e extrabucal (técnica e interpretação). Etiologia, prevenção, diagnóstica e tratamento de cárie dentária. Doença periodontal. Lesões cancerizáveis e estomatológicas. Câncer bucal. Má oclusão dentária. Infecções viróticas, bacterianas e micóticas na cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussões na cavidade bucal. Doenças da polpa e tecidos periapicais. Promoção e proteção à saúde. Educação em saúde. Fatores determinantes e condicionantes de saúde. Aspectos sócio-econômico-culturais em odontologia. Saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos. Organização e administração de serviços odontológicos. Recursos humanos em odontologia. Trabalho em equipe multidisciplinar. Anestesiologia: Instrumental e técnicas,

fármacos, risco de acidentes (prevenção e tratamento). Anestesia local: anestésicos, vasoconstritores, indicações e contraindicações. Fármacos mais utilizados em Odontologia: analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, fluoretos (uso tópico e sistêmico). Dentística: técnicas clássicas e atuais. Materiais restauradores. Tratamento invasivo e não invasivo de lesões cáries. Cirurgia: Exodontias – técnicas, acidentes, instrumental utilizado, indicações e contraindicações. Ulotomias, gengivectomias, exodontia de dentes retidos e impactados. Funções administrativas de planejamento, execução e avaliação de atenção odontológica coletiva. Supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Conhecimento e tratamento de doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Conhecimento do sistema de referenciamento e contrarreferenciamento para atenção à saúde de maior complexidade. Biossegurança. Políticas de saúde. **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 07: CONTADOR**

PROGRAMA: PARTE 1: Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Noções de Direito Financeiro. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parceria Público Privada. Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, composição patrimonial e situações patrimoniais; Atos administrativos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas; Escrituração Contábil: Método das Partidas Dobradas. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise dos indicadores econômico-financeiros básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extra orçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) e alterações. Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências (Lei Complementar Municipal nº 6.742/2018). Decreto Municipal nº 9.031/2020 – Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Direta do Município. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto Lei nº 4.657/1942 – arts 20 a 30). Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei

Complementar nº 101/2000). Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Matriz de Saldos Contábeis (MSC). Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC). Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Atos de improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 08: ECONOMISTA**

PROGRAMA: PARTE 1: Constituição Federal. Conceitos Fundamentais: O problema econômico. Bens econômicos. Escassez e escolha. Alocação de recursos. A tecnologia. Fluxo circular de renda. Lei da oferta e da procura. Curva de possibilidades de produção. Sistema econômico. Funcionamento de uma economia de mercado. Teoria elementar de equilíbrio do mercado. Microeconomia: Teoria do consumidor. A teoria da produção. A função de produção neoclássica. A teoria marginalista da distribuição. Elasticidades – preço da procura e da oferta. Elasticidade-renda da procura. Teoria elementar da produção. Custos de produção. Função de custo: curto e longo prazo, custo fixo e variável. Custo marginal e custo médio. Equilíbrio da firma nas estruturas de mercado, em concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e monopólio. Falhas do mercado. Teoria do bem-estar social. Macroeconomia: As contas nacionais e o balanço de pagamentos. Conceito de produto, renda e despesa. Produto bruto e produto líquido. Produto interno e produto nacional. Produto a preços de mercado e a custo de fatores. Produto nominal e produto real. Contas nacionais do Brasil. Teoria de determinação da renda. Renda nacional de equilíbrio. As funções consumo e investimento. Variação nos componentes da demanda agregada e multiplicadores. Hiato inflacionário e hiato deflacionário. Modelo de economia aberta. Taxa de câmbio e taxa de juro. Inflação e desemprego. Curva de Phillips. Políticas fiscal, monetária e de rendas. Política cambial e política comercial. Modelos: clássicos, keynesiano, síntese neoclássica, neokeynesianos, novos clássicos e expectativas racionais. Economia Monetária: Conceito e funções da moeda. Oferta e demanda de moeda. Política monetária e instrumentos de regulação. Teorias da inflação. Inflação de demanda. Inflação de custos. Inflação inercial. O sistema financeiro. Sistema de Pagamentos Brasileiro. Operações no mercado financeiro brasileiro. O Papel do Governo e o setor público. Estabilização econômica. Promoção do desenvolvimento. Redistribuição de renda. A função do bem-estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Falhas de mercado. Bens públicos, semipúblicos e privados. Conceito de déficit e dívida pública. Perfil da dívida pública. Financiamento do déficit. Política fiscal. Efeitos da política fiscal. Orçamento público. O ciclo orçamentário. Orçamento programa. Planejamento no orçamento programa. Receita pública e gastos públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): princípios e objetivos. Comportamento das contas públicas e financiamento do déficit público no Brasil. Economia internacional. Estrutura do balanço de pagamentos. Regimes cambiais: Taxas de câmbio: fixa, flutuante, flutuação administrada e bandas cambiais. Efeitos da apreciação ou depreciação do câmbio no balanço de pagamentos. Economia Brasileira Contemporânea. A experiência brasileira da estabilização. Evolução recente do balanço de pagamentos no Brasil. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto Lei nº 4.657/1942 – arts 20 a 30). Lei nº 4.320/1964. Emenda Constitucional nº 109/2021. Emenda Constitucional nº 132/2023 institui a grande Reforma Tributária do consumo. Reforma Tributária do consumo no Brasil (Lei Complementar nº 214/2025). Lei Federal nº 14.133/2021. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública Direta: espécies de órgãos públicos. Administração Pública Indireta: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessionárias e permissionárias. **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 09 E 10: ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PLANTONISTA**

PROGRAMA: PARTE 1: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e Gestão dos serviços de saúde. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem. Cuidados de enfermagem. Educação Permanente. Legislação em enfermagem. Ética Profissional e código de ética dos profissionais de enfermagem. Vigilância em saúde. Programa Nacional de Segurança do paciente. Política nacional de humanização. Suporte Básico e Avançado de Vida em Pacientes Adultos e Pediátricos. Diagnóstico de Enfermagem. Gerenciamento de enfermagem: desenvolvimento e avaliação de profissionais. Liderança em Enfermagem. Gestão

de conflitos. **PARTE 2:** Legislação e conhecimentos sobre o SUS. Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Manejo de surtos e epidemias: arboviroses, meningites, Covid-19, Dengue e outras emergências sanitárias. Noções de controle de infecção. Protocolo de Manchester: classificação de risco. Abordagem em situações críticas e patologias agudas: Parada cardiorrespiratória; Infarto Agudo do Miocárdio; Acidente Vascular Cerebral; Sepsis, choque e insuficiência respiratória aguda; Traumas: craniano, torácico, abdominal e politraumatismo. Farmacologia em emergência: analgésicos, sedativos, vasopressores, antibióticos e anticonvulsivantes. UTIs, salas vermelhas e centros cirúrgicos de urgência. Protocolo BLS: Suporte Básico de Vida. Protocolo ACLS: avançado. Protocolo ATLS: trauma Protocolo SAV: Suporte Avançado de Vida. Protocolo SST: Suporte ao Trauma. Primeiros socorros. Sinais vitais. Monitoramento e suporte à ventilação mecânica. Procedimentos na emergência: oxigenoterapia, aspiração, punção venosa e curativos complexos. Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE) em contextos críticos. Competências comportamentais (Soft Skills). Biossegurança e Segurança do Paciente. Exames Laboratoriais e de Imagem na emergência: gasometria arterial; hemograma, eletrólitos, PCR, troponina; leitura básica de ECG (eletrocardiograma); e noções sobre exames de imagem (raio-x, TC, USG no trauma – FAST). Escala de coma de Glasgow, Escala de Cincinnati e Escala de Ramsay. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 11: ENGENHEIRO AGRÔNOMO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

PROGRAMA: PARTE 1: Ética profissional na Engenharia: princípios éticos, conduta profissional, responsabilidade social e deveres do engenheiro. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): finalidade, emissão e responsabilidades decorrentes. **PARTE 2:** Fertilidade, manejo e Conservação dos Solos: princípios de fertilidade do solo e conservação; avaliação da fertilidade do solo; amostragem e interpretação análises; principais elementos e suas funções; Fertilizantes e corretivos. Entomologia e Defensivos Agrícolas: precauções no manuseio de defensivos; precauções durante e após a aplicação; toxicologia; métodos de controle de pragas; principais pragas das culturas. Manejo Integrado de Doenças, Pragas e Plantas Daninhas: conceitos; método de determinação de danos e perdas; monitoramento espaço-temporal; previsão de doenças; controle doenças; manejo integrado de pragas; manejo integrado de plantas daninhas. Lavouras anuais: cultivo; manejo e produção. Olericultura: principais grupos/famílias de plantas utilizadas: herbáceas, raízes, bulbos e frutos; fatores climáticos e sua importância; tipos de propagação; nutrição mineral; irrigação; controle fitossanitário; comercialização. Fruticultura: principais espécies/culturas; técnicas de propagação; adubação; condução dos pomares; colheita; armazenagem. Fitopatologia: princípios e conceitos; importância e natureza das doenças; principais agentes causais; sintomatologia e diagnose doenças; relações patógeno-hospedeiro; epidemiologia e controle. Plantas Daninhas: princípios gerais; métodos de controle; dinâmica de herbicidas; mecanismos de ação dos herbicidas. Meteorologia Agrícola: crescimento e desenvolvimento das plantas; radiação solar; temperatura do ar e do solo; geadas e vento nas plantas cultivadas; proteção das plantas contra efeitos adversos do tempo. Insumos agrícolas (sementes, mudas e agrotóxicos e afins): Legislação de sementes, mudas e agrotóxicos. Produção de sementes e mudas. Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. Receituário agrônomo. Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. Silvicultura: principais usos da madeira de reflorestamento; espécies indicadas; produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas exóticas; manejo de espécies florestais. Planejamento e licenciamento ambiental. Legislação ambiental. Código Estadual do Meio Ambiente. Código Municipal do Meio Ambiente, cria o fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências (Lei Municipal nº 3.443/1998). Código Florestal Brasileiro. Zoneamento ambiental. Plano Diretor Participativo do Município (Lei Complementar Municipal nº 6.929/2020). Decreto nº 9.027/2025 Regulamenta o processo administrativo no âmbito das Leis Municipais nº 2.943/1993 e nº 7.001/2020 da Lei Complementar nº 6.929/2020 e dá outras providências. Plano Diretor de Arborização Urbana do Município e dá outras providências (Lei Municipal nº 5.469/2011). **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 12: ENGENHEIRO CIVIL

PROGRAMA: PARTE 1: Ética profissional na Engenharia: princípios éticos, conduta profissional, responsabilidade social e deveres do engenheiro. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): finalidade, emissão e

responsabilidades decorrentes. **PARTE 2:** Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Sistema de gestão da qualidade. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas. Licitação de Obras Públicas: Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. Edificações: Engenharia e Arquitetura residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social). Noções gerais de engenharia e arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. Sondagem e fundações. Estrutura. Instalações Elétricas. Instalações hidrossanitárias. Prevenção de incêndios. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Acessibilidade. Construção industrializada. Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575). Noções de patrimônio histórico e de legislação urbanística. Sistemas construtivos não tradicionais para edificações comerciais: pré-moldados em concreto, steel-framing, modular em aço. Perícias: Vistoria de obras e de edifícios. Vícios e patologias de construção. Recuperação de estruturas e de edificações. Responsabilidade técnica. Saneamento Ambiental: Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição). Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. Sistemas de drenagem urbana (macro drenagem e micro drenagem). Marco regulatório. Estudos de viabilidade em saneamento. Pavimentação e Terraplenagem: Geometria de vias urbanas e estradas. Especificação e dimensionamento de pavimentos. Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. Projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco. Corte e aterro. Jazidas e bota fora. Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. Planejamento e Mobilidade Urbana: Noções de legislação e instrumentos urbanísticos. Sistema Viário (caracterização e hierarquização de vias). Transporte Público (modais, planejamento e operação, estudos de viabilidade). Urbanização: Parcelamento do solo (condições e restrições para parcelamento). Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública). Urbanização de assentamentos precários. Regularização fundiária. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Acessibilidade a deficientes. Gestão de Manutenção Predial: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. Meio Ambiente: Licenças ambientais. Outorgas para uso de recursos hídricos. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. Gestão de Projetos: Conceito de projeto, programa e processo. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco. Plano Diretor Participativo do Município (Lei Complementar Municipal nº 6.929/2020). Decreto nº 9.027/2025 Regulamenta o processo administrativo no âmbito das Leis Municipais nº 2.943/1993 e nº 7.001/2020 da Lei Complementar nº 6.929/2020 e dá outras providências. Plano Diretor de Arborização Urbana do Município e dá outras providências (Lei Municipal nº 5.469/2011). Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Federal nº 11.462/2023. Estatuto da cidade (Lei nº 10.257/2001). Lei Federal nº 6.766/1979. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Lei nº 5.194/1966. Lei nº 12.378/2010. Lei Federal nº 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 12.651/2012 e atualização (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 14.026/2020. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto Lei nº 4.657/1942 – arts 20 a 30). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal nº 12.527/2011). **PARTE 3:** Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 13: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROGRAMA: PARTE 1: Ética profissional na Engenharia: princípios éticos, conduta profissional, responsabilidade social e deveres do engenheiro. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): finalidade, emissão e responsabilidades decorrentes. **PARTE 2:** Segurança e Medicina do Trabalho: Normas Regulamentadoras. Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificadas pelo Brasil. Histórico da Segurança e Saúde no Trabalho (SST). Atribuições e responsabilidades dos profissionais de SST. Indicadores de desempenho em SST. Acidentes do trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação e análise de acidentes de trabalho. Metodologias de investigação. Fatores humanos e organizacionais. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Perfil profissiográfico previdenciário. Laudo técnico de condições ambientais de trabalho. Aposentadoria especial. eSocial em segurança e saúde no trabalho. Políticas nacionais sobre SST. Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho: princípios, objetivos, política, organização, planejamento, implementação, avaliação, melhoria contínua, auditoria. Processos produtivos e o gerenciamento dos riscos ocupacionais. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ocupacionais. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Segurança com eletricidade.

Segurança com caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques. Elevação e transporte de materiais. Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma. Proteções coletiva e individual. Segurança de Processos. Técnicas e Metodologias de Análise de Riscos. Inspeção de Segurança. Cores e sinalização de segurança. Higiene do Trabalho: agentes físicos, químicos e biológicos. Princípios e objetivos da higiene ocupacional. Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO. Metodologias de Amostragem. Limites de Exposição para agentes físicos e químicos. ACGIH: Limites de Exposição Ocupacional (TLVs®) para Substâncias Químicas e Agentes Físicos & Índices Biológicos de Exposição (BEIs®). Ruído e vibrações. Iluminamento. Temperaturas extremas (calor e frio). Radiações ionizantes e não ionizantes. Aerodispersóides, gases e vapores. Agentes Biológicos. Medidas de controle coletivo, administrativo e individual para os riscos ocupacionais. Eficácia das medidas de controle. Sistemas de ventilação e de exaustão. Conforto Térmico. Programas de prevenção de riscos ocupacionais. Programa de conservação auditiva (PCA). Programa de proteção respiratória (PPR). Fichas com dados de segurança de produtos químicos (FDS). Prevenção e combate a incêndios: física e química do fogo. Classes de incêndios e métodos de combate. O comportamento do fogo e a integridade estrutural. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Legislação estadual sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio. Brigadas de Emergências. Doenças Profissionais ou do Trabalho: agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Vigilância em Saúde. Toxicologia ocupacional. Índices Biológicos de Exposição. Ergonomia: aplicação da Norma Regulamentadora Ergonomia física, cognitiva e organizacional. Ergonomia de correção e concepção. Metodologias e abordagens utilizadas para análise ergonômica do trabalho (AET). Fatores de Riscos Psicossociais. Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 1.729/1978). **PARTE 3:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público..

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 14: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

PROGRAMA: PARTE 1: Ética profissional na Engenharia: princípios éticos, conduta profissional, responsabilidade social e deveres do engenheiro. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): finalidade, emissão e responsabilidades decorrentes. **PARTE 2:** TEORIA DE CIRCUITOS ELÉTRICOS: Elementos fundamentais, Leis fundamentais, teoremas e metodologias de análise de circuitos elétricos; Circuitos elétricos em C.C.; Circuitos elétricos em C.A. monofásicos e polifásicos em regime permanente; Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas; Análise de harmônicas de fontes sinusoidais. **CONVERSÃO ELETROMECÂNICA DE ENERGIA E MÁQUINAS ELÉTRICAS:** Circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A.; Circuitos elétricos acoplados magneticamente; Características Indução x Campo de materiais magnéticos, susceptibilidade e permeabilidade magnética; Transformadores monofásicos e trifásicos: princípio de funcionamento, modelos equivalentes, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Autotransformador: princípio de funcionamento, modelo equivalente, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Transformador de três enrolamentos: princípio de funcionamento e modelos equivalentes; Princípio da conversão eletromecânica de energia; Máquinas de corrente contínua em regime permanente: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações; Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Máquinas de Indução: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Controle de velocidade de máquinas de indução. **MEDIDAS ELÉTRICAS:** Sistema Internacional de Unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Instrumentos de medição; Transformadores para instrumentos (TCs e TP); Transdutores elétricos e de temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE B.T. E A.T.:** Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos; Dimensionamento de condutos para condutores elétricos; Planejamento da instalação, demanda e fatores de projeto; Medidas de proteção contra choques elétricos; Aterramento; Proteção contra descargas atmosféricas; Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos; Acionamentos de máquinas elétricas; Subestações Industriais e de edificações: dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos; Correção do fator de potência: projeto e especificações; Luminotécnica: Projeto de sistemas de iluminação interna e externa. **Materiais elétricos e magnéticos** **ELETRÔNICA ANALÓGICA:** Dispositivos semicondutores: funcionamento, características e aplicações de diodos, transistores, SCRs, TRIACs e DIACs; Circuitos retificadores, grampeadores e ceifadores; Amplificadores Operacionais: funcionamento, características e aplicações em circuitos amplificadores, filtros e controladores; Realimentação; Circuitos chaveadores: conversores CC-CC, Choppers e Inversores **ELETRÔNICA DIGITAL:** Álgebra booleana; portas lógicas; diagramas lógicos, tabelas verdade e mapas de Karnaugh; linguagens de programação Ladder, STL e FDB; circuitos combinacionais e sequenciais; registradores e contadores; conversores A/D e D/A; **AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL:** Fundamentos, símbolos lógicos, programações gráficas - diagrama Ladder e diagrama de blocos de função, Controlador Lógico Programável (CLP), protocolos e controle de processo; **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA ELÉTRICO BRASILEIRO:** Condições gerais de fornecimento de energia elétrica no mercado brasileiro. NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. NR10 –

Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). PLANEJAMENTO URBANO: Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). Princípios de planejamento e de orçamento público. Regularização Fundiária. GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. PROJETO DE ENGENHARIA: Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar-condicionado, ventilação/exaustão e elevadores. Especificação de materiais. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Estudos de viabilidade técnica-financeira. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). PROJETO DE URBANISMO: Sistemas de energia para infraestrutura urbana GERAÇÃO DE ENERGIA: Noções de Geração de Energia não hidráulica. Eólica, solar de aquecimento, solar fotovoltaica. LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. Lei nº 5.194/1966 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências. Lei nº 8.195/1991 – Altera a Lei nº 5.194/1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo dispondo sobre eleições diretas para Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e dá outras providências. Resolução CONFEA/CREA nº 218/1973 – Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Lei Federal nº 9.605/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. **PARTE 3:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público. Lei de Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 15: ENGENHEIRO FLORESTAL

PROGRAMA: PARTE 1: Ética profissional na Engenharia: princípios éticos, conduta profissional, responsabilidade social e deveres do engenheiro. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): finalidade, emissão e responsabilidades decorrentes. Plano Diretor Participativo do Município (Lei Complementar Municipal nº 6.929/2020). **PARTE 2:** Noções de ecologia e preservação ambiental. Convenção sobre diversidade Biológica; Ecossistemas (definição, estrutura, fluxo de energia, cadeias alimentares, ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e biomas). Recursos naturais: água, ar, solo, flora e fauna. O Meio Aquático (água na natureza, usos e qualidade da água, abastecimento, controle poluição, preservação dos mananciais e sustentabilidade dos recursos hídricos). O Meio terrestre solos – conceito, formação, composição, características, poluição e remediação). O Meio Atmosférico (características e composição da atmosfera, principais poluentes atmosféricos, noções de meteorologia e dispersão dos poluentes). Impactos ambientais decorrentes de atividades antrópicas em ecossistemas florestais. Noções de licenciamento ambiental. Educação ambiental. Legislação ambiental aplicada à área florestal (Código Florestal, Lei dos Crimes Ambientais). Unidades de conservação. Arborização urbana. Produção de mudas florestais de espécies nativas. Sementes florestais, produção e tecnologia. Implantação, manutenção e operação de viveiros florestais. Silvicultura e implantação de florestas nativas. Manejo de bacias hidrográficas. Recuperação de áreas degradadas e nascentes. Plano de manejo de unidades de conservação. Manejo de florestas nativas. Inventário florestal. Estudos de impacto ambiental para área florestal e recuperação de áreas degradadas. Decreto nº 9.027/2025 Regulamenta o processo administrativo no âmbito das Leis Municipais nº 2.943/1993 e nº 7.001/2020 da Lei Complementar nº 6.929/2020 e dá outras providências. Código Municipal do Meio Ambiente, cria o fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências (Lei Municipal nº 3.443/1998). Plano Diretor de Arborização Urbana do Município e dá outras providências (Lei Municipal nº 5.469/2011). **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública Direta: espécies de órgãos públicos. Administração Pública Indireta: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessionárias e permissionárias. **PARTE 3:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 16: FARMACÊUTICO**

PROGRAMA: PARTE 1: Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos. Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos. Gestão de estoques (métodos, níveis de estoque, indicadores, curva ABC e outras ferramentas de gestão). Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos. Segurança do Paciente: RDC nº 36/2013, Portaria nº 529/2013. RDC ANVISA nº 67/2007 e atualizações - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais. RDC ANVISA nº 44/2009 e atualizações - Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias. Portaria nº 344/1998 e atualizações - Substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. RDC ANVISA nº 20/2011 e suas atualizações - Controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Lei Federal nº 13.021/2014 - Exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas. Lei Federal nº 5.991/1973 - Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Resolução CFF nº 724/2022 - Código de Ética Farmacêutica. RDC nº 222/2018 - Gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde. Resolução CFF nº 585/2013 - Atribuições clínicas do farmacêutico. Resolução CFF nº 730/2022 - O exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada. Resolução CFF nº 735/2022 - Atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica. Resolução CFF nº 11/2024 - Atribuições do farmacêutico no controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e no gerenciamento de antimicrobianos. Padrões mínimos para farmácia hospitalar e serviços de saúde. Conselho Federal de Farmácia. DF, 3º ed. 2017. **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 17: FISCAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PROGRAMA: PARTE 1: Código de Obras do Município (Lei Municipal nº 2.943/1993). Direitos e deveres do Agente de Fiscalização de Obras. Segurança em obras públicas. Responsabilidade técnica. Vistoria e habite-se. Autorizações e Licenças Urbanísticas. Alvará de Localização. Licença para Reforma e Reconstrução. Licença para Demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Plano Diretor Participativo do Município (Lei Complementar Municipal nº 6.929/2020). Decreto nº 9.027/2025 Regulamenta o processo administrativo no âmbito das Leis Municipais nº 2.943/1993 e nº 7.001/2020 da Lei Complementar nº 6.929/2020 e dá outras providências. Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 1.729/1978). **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Atos de improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 18: FISCAL DE POSTURAS**

PROGRAMA: PARTE 1: Código de Posturas: princípios, normas e aplicação. Poder de polícia administrativa. Fiscalização municipal e procedimentos administrativos. Infrações e penalidades administrativas. Notificação, intimação e auto de infração. Embargo, interdição e demais medidas administrativas. Licenciamento e funcionamento de estabelecimentos. Ocupação e utilização de espaços públicos. Posturas relativas à higiene, segurança, sossego, ordem e uso adequado dos espaços urbanos. Responsabilidade administrativa. Procedimentos e documentação de fiscalização. Relatórios e registros das atividades fiscalizatórias. Plano Diretor Participativo do Município (Lei Complementar Municipal nº 6.929/2020). Decreto nº 9.027/2025 Regulamenta o processo administrativo no âmbito das Leis Municipais nº 2.943/1993 e nº 7.001/2020 da Lei Complementar nº 6.929/2020 e dá outras providências.

PARTE 2: Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Atos de improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 19: FISCAL SANITÁRIO

PROGRAMA: PARTE 1: Competências administrativas e legislativas para a vigilância sanitária. Administração Pública, Vigilância Sanitária e Processo Administrativo Sanitário (PAS). Procedimentos Operacionais Padronizados de Boas Práticas para Serviços de Alimentação dos seguintes itens: a) higienização de instalações, equipamentos e móveis; b) controle integrado de vetores e pragas urbanas; c) higienização do reservatório; e d) higiene e saúde dos manipuladores. Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 1.729/1978). **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Atos de improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 20: FISCAL TRIBUTÁRIO

PROGRAMA: PARTE 1: DIREITO TRIBUTÁRIO: Tributo: conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas). Normas gerais de direito tributário: legislação tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares); vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Responsabilidade tributária: conceito; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade; extinção; exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: características, prerrogativas, fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; regime especial de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal 123/06); limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas); tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário); tributos de competência dos Municípios e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário e contribuição para custeio do serviço de iluminação pública); repartição das receitas tributárias. Execução fiscal (Código de Processo Civil): foro; título executivo. Emenda Constitucional nº 132/2023 institui a grande Reforma Tributária do consumo. Reforma Tributária do consumo no Brasil (Lei Complementar nº 214/2025). Lei Complementar nº 123/2006. Lei Complementar nº 87/1996. Execução fiscal (Lei Federal nº 6.830/1980). Temas Repetitivos Supremo Tribunal Federal. Temas Repetitivos do Superior Tribunal de Justiça. Temas do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Jurisprudência do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Conceitos e Procedimentos contábeis orçamentários: Princípios orçamentários. Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária. Fonte e destinação de recursos. Conceitos e Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais qualitativas, quantitativas e resultado patrimonial. Mensuração de ativos e passivos. Ativos imobilizado e intangíveis. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão. Transações sem contraprestação. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Repercussão patrimonial das despesas de exercícios anteriores. Procedimentos Contábeis Específicos: Parcerias público-privadas. Operações de crédito, dívida ativa, precatórios em regime especial. Consórcios públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanços Orçamentário, Financeiro e Balanço Patrimonial. Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas e Consolidação das Demonstrações Contábeis. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS:

Administração Pública: Princípios Administrativos: Princípios explícitos e implícitos. Poderes e deveres administrativos. Estruturas e Organização: Conceitos, características e classificação e dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e a Administração Indireta. Atos administrativos: Atributos, classificação, perfeição, validade, eficácia e espécies de atos administrativos. Licitação Pública: conceitos, princípios, modalidades, características e tipos, de licitação e seu processamento. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Contratos Administrativos: Conceitos, características, conteúdo, formalidades, normas relativas à execução, prazos e extinção contratual. Consórcio público e Convênio. Agentes Públicos: Conceitos, classificações e características dos agentes públicos. Cargo, emprego e função. Processo Administrativo. Improbidade administrativa. Controle da Administração pública. Finanças Públicas: Orçamento Público: Planejamento, execução e controle do orçamento. Instrumentos de planejamento: Plano plurianual de investimentos; Lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual. Créditos Adicionais. Fiscalização contábil, financeiras e orçamentária prevista na Constituição Federal. Responsabilidade na Gestão Fiscal: Conceitos e normas estabelecidas pela lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Planejamento. Receitas e Despesas Públicas. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto Lei nº 4.657/1942 - arts 20 a 30). Lei Do Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999). Lei Federal nº 14.133/2021. Lei da improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992). Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. GESTÃO E PLANEJAMENTO DA AUDITORIA. Amostragem estatística. Comunicações de auditoria. Auditoria contínua. Conceitos, normas e procedimentos atinentes às tomadas e prestação de contas. Lei federal nº 5.172/1966 – Código tributário Nacional e suas alterações. Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências (Lei Complementar nº 6.742/2018). DIREITO FINANCEIRO: Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. Disciplina constitucional dos precatórios. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Dívida pública. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Tributário. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública Direta: espécies de órgãos públicos. Administração Pública Indireta: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessionárias e permissionárias. **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Atos de improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 21: FISIOTERAPEUTA**

PROGRAMA: PARTE 1: Anatomia. Fisiologia do Exercício. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia Cardiologia/Pneumologia/Respiratória. Cinesioterapia. Eletrotermofototerapia. Órteses e Próteses. Saúde Coletiva/Trabalhador/Ergonomia. Saúde do Idoso. Fisioterapia Pediátrica/Neonatologia. Fisioterapia Neurológica. Fisioterapia em Uroginecologia. Código de Ética da Fisioterapia: Leis e atos normativos da Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de Atenção à Pessoa com Lesão Medular/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas e Departamento de Atenção Especializada. – 2ª ed – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 22: FONOAUDIÓLOGO

PROGRAMA: PARTE 1: Ética e Legislação Profissional em Fonoaudiologia. Audiologia: Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e adulta. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Audiologia ocupacional. Reabilitação na deficiência auditiva. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, na criança, no adulto e no idoso. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas. Voz: Produção vocal. Prevenção e tratamento na infância e idade adulta. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 23: GEÓLOGO

PROGRAMA: PARTE 1: Mineralogia. Petrologia ígnea. Magmas e rochas ígneas. Associações magmáticas. Petrologia sedimentar. Sedimentologia, ambientes de sedimentação, diagênese e rochas sedimentares. Petrologia metamórfica. Ambientes de metamorfismo e rochas metamórficas. Geologia do Rio Grande do Sul. Geotectônica e Geologia Estrutural. Estratigrafia e Paleontologia. Geologia aplicada aos estudos ambientais. Hidrogeologia: natureza e caracterização de aquíferos, poços tubulares profundos, dinâmica das águas subterrâneas. Geologia econômica: jazidas minerais, caracterização tecnológica de minerais e economia mineral. Geomorfologia: origem e evolução do relevo; processos endógenos e exógenos no controle do relevo; geomorfologia de terrenos graníticos, metamórficos, vulcânicos e sedimentares. Geoquímica de alta temperatura e geoquímica de baixa temperatura. Geoquímica isotópica. Constituição Federal de 1988: Artigo 225 (Do Meio Ambiente), princípios constitucionais do Direito Ambiental e repartição de competências ambientais (Arts. 23 e 24). Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações): Proteção da vegetação nativa, Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reserva Legal, Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Programa de Regularização Ambiental (PRA). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981): Objetivos, instrumentos da política ambiental, Licenciamento Ambiental, Avaliação de Impacto Ambiental (AIA/RIMA) e Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998): Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 24: MÉDICO AUDITOR

PROGRAMA: PARTE 1: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao

trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2: Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.614/2001. Auditor médico do Sistema Único de Saúde (SUS). Auditoria do SUS no contexto do Sistema Nacional de Auditoria. Qualificação do Relatório de Auditoria. Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos. As glosas e as cobranças indevidas. Devolução de Recursos em Auditorias do SUS. Assistência médica complementar. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Legislação do SUS aplicada em nível Nacional, Estadual e Municipal. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Auditorias nas Assistências Ambulatorial e Hospitalar do SUS: orientações técnicas. Auditoria do SUS: orientações básicas. Sistema Estadual de Auditoria no âmbito do SUS. Medicina Geral – Doenças cardiovasculares: Arritmias cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Cardiomiopatias; Doenças arterial e venosa periféricas; Doença isquêmica do miocárdio; Doença valvar cardíaca; Endocardite; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Febre reumática; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca; Pericardiopatias; Semiologia cardíaca; Doenças em geral: Epidemiologia, Diagnóstico, Tratamento, Evolução e Prognóstico, Prevenção. Doenças do ouvido, faringe, laringe, cavidade nasal e seios paranasais: Amigdalites; Distúrbios da audição; Doenças da laringe; Doenças da orelha externa, média e interna; Doenças do sono; Rinossinusopatias; Vestibulopatias periféricas. Doenças dermatológicas: Dermatoviroses; Dermatites eczematosas; Dermatozoonoses; Doenças eritematodescamativas; Farmacodermias; Hanseníase; Infecções da pele e tecido subcutâneo; Leishmaniose; Micoses superficiais; Neoplasia da pele; Pênfigo e penfigóide; Tumores da pele. Doenças do aparelho geniturinário: Disfunção erétil; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico; Doenças glomerulares; Doenças da próstata; Doenças tubulointersticiais; Fisiologia renal; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal aguda, complicações graves e emergências dialíticas; Insuficiência renal crônica; Lesão renal causada por medicamentos e toxinas; Métodos dialíticos; Etiologias mais comuns de nefropatia; Síndrome nefrítica e nefrótica; Litíase urinária. Doenças do olho: Catarata; Distúrbios da refração; Inflamações oculares; Doenças da pálpebra; Glaucoma; Retinopatias; Síndrome do olho vermelho. Doenças endocrinológicas e metabólicas: Alterações hormonais relacionadas a doenças genéticas; Andropausa; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Doenças da hipófise; Doenças das glândulas adrenais; Doenças da paratireoide; Distúrbios alimentares; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D; Distúrbios da tireoide; Ginecomastia; Hipertensão arterial de causas endócrinas; Lipodistrofias; Obesidade; Síndrome metabólica; Terapia de reposição hormonal no climatério/menopausa. Doenças gastroenterológicas: Cirrose Hepática; Diarreias agudas e crônicas; Dispepsias e doenças benignas do estômago e duodeno; Distúrbios da motilidade gastrointestinal; Doença calculosa das vias biliares; Doenças dissabsortivas; Doença diverticular dos cólons; Doenças orificiais; Doença do refluxo gastroesofágico; Doença hepática alcoólica; Doenças intestinais inflamatórias; Doenças polipoides intestinais; Doença ulcerosa péptica; Esteatohepatites; Hemorragia digestiva alta e baixa; Hepatites virais agudas e crônicas; Hérnias da parede abdominal; Hipertensão porta; Outras patologias benignas do esôfago; Pancreatite aguda e crônica; Síndromes isquêmicas intestinais; Transplante hepático; Tumores e neoplasias do esôfago, trato gastrointestinal, fígado, pâncreas e vias biliares. Doenças hematológicas e oncológicas: Anemias; Anormalidades benignas dos leucócitos; Distúrbios plaquetários e da coagulação; Hemoglobinopatias; Leucemias e transplante de medula óssea; Linfomas; Mieloma múltiplo; Síndromes mieloproliferativas. Câncer: fatores de risco, diagnóstico, tratamento, prognóstico. Doenças infectocontagiosas: Acidentes por animais peçonhentos; Bacteremia e sepse; Dengue; Doenças sexualmente transmissíveis e violência sexual; Doença de Chagas; Esquistossomose; Febre amarela; Febre tifoide; HIV e AIDS; Icterícias febris; Imunizações e terapia pós-exposição; Infecção das vias aéreas superiores; Influenza e resfriado comum; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Malária; Meningites; Micoses sistêmicas; Parasitoses intestinais; Principais antimicrobianos; Raiva; Síndrome mononucleose e mono-like; Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose. Doenças neurológicas: Cefaleias; Convulsões e epilepsia; Demência; Desordens neurodegenerativas; Doenças cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer; Infecções e tumores do SNC; Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Psicofarmacologia; Tabagismo; Transtornos alimentares; Transtornos de ansiedade; Transtornos do humor; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, dissociativos e somatoformes; Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais decorrentes de substâncias psicoativas. Doenças reumatológicas e outros distúrbios osteomusculares: Artrite reumatoide; Artrites sépticas; Dermatomiosite e polimiosite; Doença osteomuscular relacionada ao trabalho (DORT); Esclerose sistêmica; Espondiloartropatias soronegativas; Febre reumática; Fraturas, luxações e lesões ligamentares; Fibromialgia; Gota e outras artropatias por cristais; Lombalgias e cialgias; Lúpus**

eritematoso sistêmico; Osteoartrite e osteoporose; Síndrome de Sjögren; Síndrome do túnel do carpo; Tendinites, tenossinovites, fasciítes e bursites; Vasculites sistêmicas. Medicina de urgência: Acidentes biológicos; Atendimento inicial ao politraumatizado; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Alcool; Parada Cardiorrespiratória; Queimaduras e tratamento inicial do grande queimado. Medicina preventiva e social: Código de Ética Médica; Epidemiologia, bioestatística e estudos epidemiológicos; Indicadores de saúde; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Sistema Estadual de Auditoria no âmbito do SUS. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 25: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

PROGRAMA: PARTE 1: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2:** Epidemiologia e prevenção das doenças Cardiovasculares (CV). Fisiologia CV. Semiologia CV. Farmacologia CV. Métodos diagnósticos não invasivos em Cardiologia. Hipertensão Arterial Sistêmica. Aterosclerose e Dislipidemias. Doença Coronariana Aguda e Crônica. Arritmias cardíacas. Valvopatias. Doenças da aorta. Insuficiência Cardíaca e Miocardiopatias. Emergências Cardiovasculares. Doenças sistêmicas e o coração. Cardiopatias Congênitas. Indicação de procedimentos cirúrgicos ou percutâneos em cardiologia. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente

adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 26: MÉDICO DERMATOLOGISTA

PROGRAMA: PARTE 1: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2:** Patologia Cutânea. Semiologia e Métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidemodérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Neoplasias benignas e malignas de pele. Dermatoses em estados fisiológicos. Dermatologia em Saúde pública e Terapêutica. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 27: MÉDICO DO TRABALHO

PROGRAMA: PARTE 1: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira;

Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2:** Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulo II – Dos Direitos Sociais, artigos 6º a 11; Título VIII – Da Ordem Social, artigos 193 a 201. CLT: Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo V, Da Segurança e da Medicina do Trabalho, artigos 154 a 201. Convenções da Organização Internacional do Trabalho nº: 136; 139; 148; 161; 174. Portaria nº 3.214/1978 e suas alterações posteriores que aprovam as Normas Regulamentadoras – NR do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Normas Regulamentadoras (NR) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho: (NR 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38). Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO. NR 7: Planejamento, organização e avaliação de ações e de serviços de saúde ocupacional. Vigilância em Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN. Avaliações clínicas ocupacionais. Anamnese clínica e ocupacional. Exames complementares, Anexos I, II, III, IV e V da NR 7 – PCMSO. Promoção da saúde. Rastreamento em saúde do trabalhador. Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. Habilitação, reabilitação profissional, readaptação profissional. Absenteísmo e presenteísmo. Relatório analítico do PCMSO. Epidemiologia e estatística aplicadas ao PCMSO. Controle médico de: gestantes, lactantes, idosos, trabalhadores migrantes e viajantes, menores de idade, vulneráveis, portadores de doenças crônico-degenerativas e de doenças infecciosas e infectocontagiosas, retorno ao trabalho. Controle médico ocupacional e sua relação com o meio ambiente, inclusive o do trabalho e com as doenças endêmicas, surtos, epidemias, pandemia. Biossegurança. Trabalho em turnos e noturnos e seus impactos na saúde. Promoção da saúde integral do trabalhador e da trabalhadora. Programa de conservação auditiva e programa de proteção respiratória. Programa de alimentação do trabalhador – PAT. Programa de prevenção da exposição ocupacional ao benzeno e programa de proteção radiológica. Diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho e reconhecimento de fatores de risco ocupacional. Lista Nacional de Doenças Relacionadas ao Trabalho. Doenças relacionadas ao trabalho de notificação compulsória. Fatores de risco ocupacional e sua relação com as doenças relacionadas ao trabalho. Doenças relacionadas ao trabalho: sinais e sintomas, avaliação clínica, exame físico e mental, exames complementares, diagnóstico diferencial, prevenção, manejo, tratamento, encaminhamentos e condutas técnico-administrativas, prognóstico, recuperação da saúde, readaptação e reabilitação profissional. Emissão da CAT – Comunicação de Acidentes do Trabalho. Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan. Nexo causal de doenças relacionadas ao trabalho. Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário. Indicadores epidemiológicos aplicados à saúde do trabalhador e ao controle médico. Processos de trabalho e organização do trabalho e seus fatores de risco. Relações de trabalho, trabalho remoto, trabalho em domicílio, teletrabalho, trabalho temporário, seus impactos e a atenção à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras. Fatores de risco ocultos ou escondidos e sua produção ou geração. Nanotecnologias e seus impactos na saúde. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho instituída pelo Decreto nº 7.602/2011. Bases Históricas da Patologia do Trabalho. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Conceito de adoecimento relacionado ao trabalho e sua taxonomia. Câncer ocupacional. Doenças e transtornos mentais e comportamentais relacionados ao trabalho. Fatores de riscos psicossociais. Acidentes do trabalho. Acidentes provocados por animais peçonhentos. Proteção contra o choque elétrico. Riscos e efeitos decorrentes da eletricidade e da síndrome de suspensão inerte. Monitoramento e indicadores ambientais e biológicos de exposição. Lesões por esforços repetitivos, distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, avaliação musculoesquelética, anamnese, exame físico. Queimaduras. Alterações psíquicas relacionadas ao trabalho. Doença mental e transtornos mentais e comportamentais relacionados ao trabalho. Violência e trabalho. Perdas auditivas induzidas pelo ruído e por outros fatores de risco. Exposição a agrotóxicos. Ergonomia. Toxicologia ocupacional. Princípios da toxicocinética e da toxicodinâmica. Intoxicações profissionais agudas e crônicas. Agentes de exposição ocupacional: riscos químicos, físicos, biológicos, mecânicos e de acidentes. Epidemiologia. Bioestatística. Desenhos de estudos epidemiológicos aplicados à saúde do trabalhador. Legislação previdenciária. Benefícios e Serviços da Previdência Social aplicados aos acidentados do trabalho.

Habilitação e Reabilitação profissional. Perfil profissiográfico previdenciário. Aposentadoria especial. Insalubridade e Periculosidade. Laudos Técnicos de insalubridade e periculosidade. LTCAT. Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário. Normas de proteção ao trabalho da mulher e do menor. Higiene ocupacional. Sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho, normalização e certificação. Norma ISO 45001. Prevenção e manejo do problema de álcool e outras drogas em trabalhadores. Imunização e vacinação na prevenção das doenças infecciosas: perspectiva da Medicina do Trabalho. Exames Médicos Admissionais e Periódicos para avaliação da saúde da pessoa portadora de deficiência. Emissão de laudos, critérios técnicos e legais de enquadramento para integração de pessoas com deficiência. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e aplicações em saúde do(a) trabalhador (a). Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Ações de medicina do trabalho, controle médico e tecnologias assistivas ou ajudas técnicas para inclusão de Pessoas com Deficiência. Código de Ética Médica e Resoluções do Conselho Federal de Medicina. Fatores de risco psicossociais no trabalho. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 28: MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO

PROGRAMA: PARTE 1: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2, 3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2:** Protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada, Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, Cadernos de Atenção Básica (nº 34, 35, 36, 37 e 40), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS – PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Saúde Mental, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e do Adolescente,

Saúde do Idoso, Pré-natal, Atenção Domiciliar. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS de 2001 e 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 29: MÉDICO GINECO-OBSTETRA**

PROGRAMA: PARTE 1: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2, 3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2:** Diagnóstico de gestação. Assistência pré-natal. Medicina fetal. Morte fetal. Abortamento. Prematuridade e nascimento pré-termo. Gestação pós-termo. Ruptura prematura de membranas. Doença hemolítica perinatal. Crescimento intrauterino restrito. Gemelaridade. Avaliação da Saúde fetal. Infecções pré-natais. Infecção intra-amniótica. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. Parto disfuncional. Infecção puerperal. Doença hipertensiva na gravidez. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. Síndrome de HELLP. Eventos tromboembólicos na gestação. Doença trofoblástica gestacional. Diabetes e gestação. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. Sangramento do terceiro trimestre. Hemorragia pós-parto. Gestação ectópica. Intercorrências clínicocirúrgicas na gestação. Drogas na gestação e amamentação. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o

compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 30: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

PROGRAMA: PARTE 1: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2:** Doenças externas oculares. Doenças da córnea. Glaucoma. Catarata. Uveíte. Fisiologia dos movimentos oculares e Estrabismo. Neuro-ofthalmologia e disfunções da percepção visual. Trauma ocular. Manifestações oculares de doenças sistêmicas. Doenças imunológicas e olho. Assuntos especiais de interesse pediátrico. Oftalmologia preventiva. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 31: MÉDICO PEDIATRA

PROGRAMA: PARTE 1: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira;

Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2:** Aleitamento Materno. Nutrição Infantil. Icterícia Neonatal. Infecções Congênitas. Distúrbios Respiratórios do recém-nascido. Infecções de Via Aérea Superior. Infecções de Via Aérea Inferior. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Alterações Hidroeletrólíticas do recém-nascido. Puericultura. Imunizações. Distúrbios Hidroeletrólíticos na infância. Cardiopatias Congênitas. Endocardites. Doença de Kawasaki. Refluxo Gastroesofágico. Diarreias. Constipação. Dor Abdominal. Parasitoses Intestinais. Abdome Agudo. Hepatites. Infecção urinária. Síndrome Hemolítico-Urêmica. Hipertensão Arterial. Glomerulopatias. Tumores mais comuns da infância. Doenças Hematológicas. Meningites. Crise Convulsiva. Dermatoses da Infância. Doenças Exantemáticas. Problemas cirúrgicos mais comuns. Diabetes na Infância. Hiperplasia Adrenal Congênita. Saúde Escolar. Segurança da Criança e do Adolescente. Cuidados Paliativos em Pediatria. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 32: MÉDICO PLANTONISTA**

PROGRAMA: PARTE 1: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo.

Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2:** Anatomia. Fisiologia. Epidemiologia na emergência. Monitorização. Reanimação cardio-pulmonar. Desequilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base. Choque. Coma. Intubação naso e orotraqueal. Ventilação mecânica (invasiva e não invasiva). Falência de sistemas orgânicos. Manejo de equipamentos. Urgências e Emergências Clínicas. Farmacologia em urgências e emergências. Exames complementares. Urgências e Emergências: Cardiológicas; Hematológicas e em Hemoterapia (hemoptise, CIVD, hemorragias e etc.); Gastrointestinais e Coloproctológicas; Neurológicas; Vasculares; Psiquiátricas; Oftalmológicas; Otorrinolaringológicas; Obstétricas, Ginecológicas e Gênitourinárias; em Doenças Infecciosas; Pneumológicas e respiratórias (derrames pleurais, pneumotórax hipertensivo, manejo de drenos intra-torácicos, asma aguda grave (estado de mal asmático);, Traumáticas (traumatismo abdominal fechado, traumatismo torácico fechado, fraturas, politraumatizados e etc.); Endocrinológicas e Metabólicas; Nefrológicas; Neurológicas e Psiquiátricas; Músculo esqueléticas e extremidades; Toxicológicas; Acidentes com animais peçonhentos. Queimados. Afogamentos e acidentes em mergulho. Úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável, doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, suboclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, coledocolitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. Sistema endócrino e do metabolismo: distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratireoide, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes melito e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. Sistema neurológico e locomotor. Cefaleia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigêmio, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento, indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, manejo do estresse. Transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool, uso de substâncias, manejo e tratamento de pacientes com problemas de álcool e drogas. Urgências e emergências clínicas. Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrointestinal, onco-hematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais no contexto de Atenção Básica. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, organização e gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. Atenção Primária à Saúde no Brasil. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Medicina centrada na pessoa. Diagnóstico de saúde da comunidade. Trabalho em equipe. Abordagem comunitária e cuidado domiciliar. Gerenciamento de unidades de saúde. Ética na Atenção Primária à Saúde. Código de Ética Médica, princípios fundamentais do exercício da medicina, normas deontológicas e deontológicas. Covid-19. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 33: MÉDICO PSIQUIATRA

PROGRAMA: PARTE 1: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações

posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2: Teorias da Personalidade e Psicopatologia. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. Delírium, Demência, Transtorno Amnésico e outros Transtornos Cognitivos. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Somatoformes. Transtornos Factícios. Transtornos Dissociativos. Transtornos do Sono. Transtornos Alimentares. Transtornos de Personalidade. Transtornos Psicossomáticos. Emergências Psiquiátricas. Psiquiatria Geriátrica. Psicofarmacologia. Psicoterapias. Psiquiatria Institucional. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 34: MÉDICO RADIOLOGISTA

PROGRAMA: PARTE 1: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento

mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2:** Bases físicas dos métodos de diagnóstico por imagem. Fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos. Raios-X: características e produção. A formação da imagem radiográfica. Controle e qualidade. Filmes radiográficos, sistemas intensificadores e antídifusores. Fundamento da fluoroscopia, fluorografia e planigrafia. Proteção radiológica. Fundamentos da mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética: princípios, técnica, aplicação clínica. Meios de contrastes empregados no diagnóstico por imagens: características, indicações, limitações de emprego e contraindicações. Sistemas de processamentos de filmes planos e especiais. Controle de qualidade em radiologia geral: mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética. Aparelho respiratório e cardiovascular -Métodos de imagenologia do tórax. Imagenologia do tórax normal. Elementos fundamentais na análise imagenológica do tórax. Imagenologia: das alterações intersticiais, alveolares e mistas, das doenças pleuroparietais e diafragmas, do mediastino normal e patológico, das doenças infecciosas pleuropulmonares específicas e inespecíficas, das repercussões pleuropulmonares de doenças sistêmicas, das doenças vasculares pulmonares e hipertensão pulmonar, das atectasias pulmonares, do tórax nas emergências, do tórax em pediatria, do tórax no paciente crítico, na D.P.O.C, do aparelho cardiovascular. Rotinas: nos aumentos cavitários cardíacos, nas lesões valvulares, nas cardiopatias congênitas da aorta, do sistema vascular periférico, do sistema vascular periférico no trauma e dos vasos do pescoço e estruturas adjacentes. Tumores benignos e malignos dos pulmões. Aparelho digestivo. Imagenologia do abdômen: métodos de exploração; do abdômen normal e agudo: elementos fundamentais na análise da imagenologia abdominal. Anomalias congênitas, estenoses, ulcerações, divertículos, fístulas, tumores benignos e malignos, compressões extrínsecas, alterações sistêmicas e vasculares. Traumatismos e alterações endócrinas de: esôfago, estômago e duodeno, intestino delgado e grosso, fígado, pâncreas, baço, vesícula e vias biliares. Retroperitônio. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário: métodos. Elementos fundamentais na análise da imagenologia do aparelho urinário. Imagenologia: das massas expansivas renais, da bexiga, ureteres e junções, da próstata e vesículas seminais, do aparelho urinário em pediatria, das lesões vasculares renais e das urgências em aparelho urinário incluindo trauma. Da exclusão renal: cálculos, calcificações renais e nefrocalcinoses, Infecções renais específicas e inespecíficas. Suprarrenal: doenças granulomatosas, endócrinas e tumorais. Ossos e articulações. Imagenologia das lesões osteomusculoarticulares. Elementos fundamentais na análise da imagenologiaosteomusculoarticulares. Imagenologia: das doenças inflamatórias e infecciosas osteomusculoarticulares, das lesões tumorais e pseudotumorais; das repercussões osteomusculoarticulares, das doenças sistêmicas (incluindo metástases), da coluna vertebral, das alterações endócrinas, metabólicas, isquêmicas e degenerativas, da tuberculose óssea e vertebral, da doença de Paget, das lesões dos músculos, tendões e ligamentos. Ginecologia e obstetrícia. Imagenologia em G/O: métodos. Anomalias uterinas. Infertilidade feminina. Doença trofoblática. Endometrioses do útero e anexos (normal e patológica, da gravidez): diagnóstico, evolução e complicações. Avaliação ultrassonográfica do primeiro trimestre. Avaliação ultrassonográfica do segundo trimestre. Avaliação ultrassonográfica do terceiro trimestre. Avaliação ultrassonográfica o líquido amniótico. Avaliação ultrassonográfica da placenta. Anomalias fetais. Gestação múltipla. Hidropsia fetal. Mama – Mama normal e alterações fisiológicas. Lesões benignas e malignas. Lesões inflamatórias. Mama masculina. Mama operada e irradiada. Mamografia x ultrassonografia. Ressonância magnética. Biópsias. Birads. Neuroradiologia. Imagenologia do SNC: métodos. Elementos fundamentais na análise da imagenologia do SNC. Imagenologia: no TCE, no AVC, nas doenças vasculares do SNC, nas doenças infecciosas e desmielinizantes, das massas expansivas do SNC, do SNC em pediatria, do SNC em pacientes críticos e do SNC nas alterações sistêmicas. Desenvolvimento do cérebro e malformações congênitas: doenças degenerativas e metabólicas. Aparelho genital masculino. Lesões inflamatórias e tumorais da próstata. Lesões inflamatórias e tumorais do testículo e epidídimo. Torção do testículo: traumatismos. Varicocele. Infertilidade. Cabeça e pescoço -Seios paranasais, nariz, fossa pterigopalatina, glândulas salivares. Espaço parafaringeo, ATM, orelhas, boca, faringe, laringe, base do crânio. Órbitas – olhos, rochedo e mastoides, tireoide e paratireoide. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal,

comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 35: MÉDICO VETERINÁRIO**

PROGRAMA: PARTE 1: Doenças produzidas por bactérias não esporuladas e esporuladas aeróbias e anaeróbias: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças produzidas por vírus: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças produzidas por fungos: aspectos etiológicos, epidemiológicos, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento das principais micoses superficiais, subcutâneas e profundas que afetam os animais domésticos. Doenças produzidas por cestódeos, trematódeos, nematódeos e protozoários: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças causadas por artrópodes: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Principais intoxicações em Medicina Veterinária: plantas tóxicas e micotoxicoses. Inspeção de Produtos de Origem Animal e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: conhecer instalações frigoríficas, estabelecer relações com tecnologia de abate dos animais de açougue. Identificar, analisar e avaliar as alterações encontradas nas carcaças e vísceras dos animais de açougue. Determinar os critérios de julgamento de acordo com as possíveis alterações encontradas na carcaça ou vísceras dos animais de açougue. Processamento tecnológico e higiene de produtos e subprodutos da indústria de carnes. Higiene dos estabelecimentos industriais de carnes e derivados. Aspectos higiênico-sanitários da carne. Processamento tecnológico de carnes “in natura”. Inspeção e processamento tecnológico do leite e derivados. Clínica Veterinária. Epidemiologia básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. Bem-estar animal. Código de ética do Médico Veterinário. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes. Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 36: MÉDICO VETERINÁRIO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA**

PROGRAMA: PARTE 1: Zootecnia: fundamentos da produção animal, anatomia e fisiologia dos animais domésticos. Nutrição animal: alimentos, nutrientes, exigências nutricionais e manejo alimentar. Forragicultura: formação, manejo e conservação de pastagens e forragens. Sistemas de criação, instalações e manejo de bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos e aves. Reprodução e melhoramento genético animal. Sanidade animal: manejo sanitário, vacinação, biossegurança e profilaxia. Principais doenças infectocontagiosas e parasitárias dos animais domésticos: etiologia, transmissão, diagnóstico, prevenção e controle. Parasitologia animal. Zoonoses de importância veterinária e em saúde pública. Farmacologia e terapêutica veterinária. Toxicologia animal. Bem-estar animal e manejo racional. Produção e tecnologia de produtos de origem animal: higiene, inspeção, conservação e processamento de carnes, leite, ovos e derivados. Boas práticas de produção e controle higiênico-sanitário. Gestão da produção animal: planejamento, índices zootécnicos, registros produtivos e reprodutivos e custos de produção. Sustentabilidade na produção agropecuária. Legislação e normas aplicáveis à produção, sanidade e bem-estar animal e à inspeção de produtos de origem animal. **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 37: NUTRICIONISTA**

PROGRAMA: PARTE 1: Microbiologia de alimentos aplicada à segurança alimentar. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs): agentes etiológicos, formas de transmissão e prevenção. **Alimentação e nutrição: conceito, critérios e avaliação de dietas normais e terapêuticas. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interações. Alimentação nos ciclos da vida: gestantes, lactantes, crianças, adolescentes, adultos e idosos. Diretrizes atualizadas dos Guias Alimentares para a População Brasileira (crianças e adultos), seus fascículos e suas aplicações práticas. Diretrizes do Ministério da Saúde: estratégias e ações relacionadas à nutrição materno-infantil, crescimento e**

desenvolvimento saudável, controle e prevenção de obesidade, doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs) e atenção à saúde do idoso, com base nas orientações e normativas vigentes. Métodos e critérios de avaliação nutricional: antropométrica, clínica, dietética e laboratorial. Diretrizes do Ministério da Saúde para diagnóstico nutricional em diferentes faixas etárias. Métodos de classificação do estado nutricional. Uso e aplicação das Dietary Reference Intakes (DRIs) e outras referências atualizadas. Atendimento nutricional a ambulatoriais: triagem, diagnóstico, prescrição dietética, monitoramento e reavaliação. Condutas nutricionais em diferentes patologias. Avaliação nutricional: métodos clínicos, antropométricos, laboratoriais e subjetivos. Educação alimentar e orientação nutricional individual e coletiva. Planejamento dietético baseado em evidências científicas. Alimentação baseada em evidências e práticas integrativas em saúde. Sustentabilidade e impacto ambiental das escolhas alimentares. Diretrizes do Ministério da Saúde para diagnóstico nutricional em diferentes faixas etárias. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e programas correlatos. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PENSAN) e ações intersetoriais. Lei Federal nº 11.346/2006 – Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN): monitoramento e uso de dados. Políticas e programas de nutrição no Brasil: Programa Melhor em Casa, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Amamenta e Alimenta Brasil, Programa Saúde na Escola (PSE). Promoção da saúde e combate à insegurança alimentar e nutricional. Comunicação nutricional e educação alimentar em diferentes contextos. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista, conforme regulamentações do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN). Responsabilidades e atribuições do nutricionista em diferentes áreas de atuação. **PARTE 2: Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 38: PEDAGOGO

PROGRAMAS: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município. **PARTE 2: EDUCAÇÃO INFANTIL:** Concepções de infância e Educação Infantil. Legislação e Políticas Públicas para Educação Infantil. Saberes, tempos e espaços nas Instituições de Educação Infantil. Práticas pedagógicas na Educação Infantil. Pesquisa, prática e ação pedagógica para a criança da Educação Infantil. Pressupostos teóricos e metodológicos na Educação Infantil. Metodologia de Projetos na Educação Infantil. A criança como sujeito de direito. Constituição dos sujeitos de zero a cinco anos. Tendências, paradigmas e desafios da Educação Infantil no Brasil. Plano Municipal de Educação e dá outras providências (Lei Municipal nº 6.122/2015). **DIDÁTICA E PLANEJAMENTO ESCOLAR:** Didática como campo de estudo. O cotidiano escolar, a ação docente e o projeto político-pedagógico. Conceitos do ensinar e do aprender. Tendências pedagógicas da prática escolar. Prática pedagógica como prática social. Atividades interdisciplinares: estudos de gênero, diversidade étnico racial e inclusão. Conceitos, finalidades, ferramentas e funções da avaliação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Pressupostos teóricos e metodológicos da avaliação. Conceitos, funções e princípios básicos da gestão educacional no Brasil. Gestão Educacional e suas dimensões. **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:** Histórico e legislação da Educação de Jovens e Adultos no Brasil. Função social e política da educação de jovens e adultos. A produção e caracterização discente de Educação de Jovens e Adultos: o estudante adulto. Estrutura curricular, propostas e avaliação. Contexto histórico de produção dos conceitos de juventude. Culturas e sociabilidades juvenis na sociedade contemporânea. Juventudes e políticas públicas no Brasil. Pesquisa, prática e ação pedagógica para a Educação de Jovens e Adultos. Pressupostos teóricos e metodológicos na EJA/Gestão. Metodologia de Projetos na Educação de Jovens e Adultos. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas

Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público..

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 39: PROCURADOR**

PROGRAMA: PARTE 1: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão (Lei nº 9.868/1999) e arguição de descumprimento de preceito fundamental Lei nº 9.882/1999). Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional; Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Das reuniões e das comissões. Processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; dos Tribunais e Juizes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da tributação e orçamento: do sistema tributário nacional e das finanças públicas. habeas data (Lei nº 9.507/1997), mandado de injunção, ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Constitucional. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Licitação: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação. Administração Pública (arts. 37 a 41). Decreto Municipal nº 9.031/2020 – Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Direta do Município. (Lei nº 14.133/2021, artigo 93). Sanções penais na licitação. Sistema de Registro de Preços (Decreto Federal nº 7.892/2013). Contratos administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. Principais contratos administrativos. Serviços Públicos: conceito e classificação. Conceito e princípios. Delegação: concessão, permissão e autorização (Leis nº 8.987/1995 e 11.079/2004). Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005) Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Atuação no domínio econômico. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle administrativo: conceito e meios de controle. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Administrativo. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto Lei nº 4.657/1942 – arts 20 a 30). Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei regulatória nº 13.019/2014). Dispõe sobre Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021). Decreto Lei nº 201/1967 - Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. **DIREITO MUNICIPAL:** A posição constitucional do município brasileiro na Constituição de 1988. As Leis Orgânicas Municipais. A Lei Orgânica do Município. A Autonomia Municipal e as competências constitucionais do Município. Interesse local. Remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais. O subsídio dos vereadores municipais. Intervenção nos Municípios. Estrutura política municipal. O poder executivo municipal. O poder legislativo municipal. Administração pública municipal. Criação, desmembramento, anexação, incorporação e fusão de municípios. A Fiscalização do Município. O Controle Interno. O Controle Externo – Competência dos Tribunais de Contas. O Controle Popular. Controle dos atos municipais pelos Tribunais – meios processuais cabíveis. O Poder de Polícia Municipal. Inconstitucionalidade de Lei Municipal. A arguição direta de inconstitucionalidade. Incidentes de Inconstitucionalidade. Processo de Municipalização das Políticas Públicas. Sistema de Mobilidade Urbana. Acessibilidade Universal. O Sistema Único de Saúde e as atribuições do Município. A Lei Orgânica da Saúde. O Código Municipal de Saúde. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a municipalização do atendimento. O Conselho Tutelar. O Conselho Municipal de Direitos. O Código de Trânsito e a atribuição dos municípios no sistema nacional. A Lei Orgânica da Assistência Social e as atribuições do Município. A atribuição constitucional em matéria

de educação. A lei de Diretrizes e Bases. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Participação Popular no Município. A participação popular como forma de exercício da cidadania. A democracia participativa. As formas de democracia participativa previstas na Lei Orgânica Municipal. Os Conselhos populares, os Conselhos Municipais, as audiências públicas. O plebiscito, o referendo e a iniciativa popular. O Orçamento Participativo. Responsabilidade de Prefeitos. Responsabilidade penal dos Prefeitos. 12.2 Infrações político administrativas dos Prefeitos. Organização judiciária do Estado do Rio Grande do Sul em matéria penal atinente a Prefeitos. Os atos de improbidade Administrativa previstos no Estatuto da Cidade. Advocacia Pública Municipal. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. DIREITO CIVIL: Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições gerais. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: Dos bens considerados em si mesmos (Dos bens imóveis; Dos bens móveis); Dos bens públicos. Dos Fatos Jurídicos. Negócios Jurídicos (existência, validade e eficácia). Prescrição e decadência. Das modalidades das Obrigações: Das obrigações de dar; Das obrigações de fazer; Das obrigações de não fazer. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: Do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda; Da doação; Da locação de coisas; Do empréstimo; Da prestação de serviço; Da empreitada; Do seguro (Disposições gerais; Do seguro de dano). Da Responsabilidade Civil. Da Posse. Da Propriedade: Da propriedade em geral (Disposições preliminares); Da aquisição da propriedade imóvel (Da aquisição pelo registro do título); Da perda da propriedade. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Processo Civil. Código Civil. Código de Processo Civil. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Os remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009), ação popular (Lei nº 4.717/1965). Lei Federal nº 9.099/1995: Juizados Especiais Criminais. Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal (Lei nº 10.259/2001). Lei nº 9.469/1997. Lei nº 494/1997. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Parte Geral. Das normas processuais civis. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Da competência interna. Da competência. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres das partes e de seus procuradores. Dos procuradores. Da sucessão das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Da assistência. Da denunciação da lide. Do chamamento ao processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do *amicus curiae*. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Da advocacia pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da forma dos atos processuais. Dos prazos. Da comunicação dos atos processuais. Disposições gerais. Da citação. Das cartas. Das intimações. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência. Da tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do Procedimento Comum. Disposições Gerais. Da Petição Inicial. Dos Requisitos da Petição Inicial. Do Pedido. Do Indeferimento da Petição Inicial. Improcedência Liminar do Pedido. Da Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Reconvenção. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Da Não Incidência dos Efeitos da Revelia. Do Fato Impeditivo, Modificativo ou Extintivo do Direito do Autor. Das Alegações do Réu. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Extinção do Processo. Do Julgamento Antecipado do Mérito. Do Julgamento Antecipado Parcial do Mérito. Do Saneamento e da Organização do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas. Da Sentença e da Coisa Julgada. Disposições Gerais. Dos Elementos e dos Efeitos da Sentença. Da Remessa Necessária. Do Julgamento das Ações Relativas às Prestações de Fazer, de Não Fazer e de Entregar Coisa. Da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública. Dos Recursos. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública. Disposições Gerais. Da Apelação. Do Agravo de Instrumento Do Agravo Interno. Dos Embargos de Declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do Recurso Ordinário. Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Disposições gerais. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. Lei nº 13.105/2015. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Lei nº 13.105/2015. Repercussão Geral. Recursos Repetitivos. Súmulas Vinculantes. Temas Repetitivos Supremo Tribunal Federal. Temas Repetitivos do Superior Tribunal de Justiça. DIREITO AMBIENTAL: Princípios do direito ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Espaços especialmente protegidos: Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. Licenciamento ambiental (Resolução nº 237/1997 do CONAMA). Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Competência constitucional ambiental. Normas constitucionais do meio ambiente. Responsabilidade civil ambiental e responsabilidade administrativa ambiental. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Ambiental. DIREITO TRIBUTÁRIO: O Estado e o Poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Imunidades e isenção. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios.

Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Código Tributário Nacional. Constituição Federal. Emenda Constitucional nº 132/2023 institui a grande Reforma Tributária do consumo. Reforma Tributária do consumo no Brasil (Lei Complementar nº 214/2025). DIREITO FINANCEIRO: Introdução ao Direito financeiro: conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. Disciplina constitucional dos precatórios. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Dívida pública. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Tributário. Lei nº 4.320/1964. Emenda Constitucional nº 109/2021. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Novo Arcabouço Fiscal (Lei Complementar nº 200/2023). Emenda Constitucional nº 126/2022. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Empregado urbano, rural, outras formas de prestação de serviços. Empregador urbano, rural, o Estado empregador, grupo econômico. Duração do contrato de trabalho. Duração da jornada de trabalho e períodos de repouso. Férias e 13º salário. Alterações, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Equiparação salarial, proteção ao salário, adicionais salariais. Aviso prévio, garantia de emprego, FGTS, justas causas. Organização e competência da Justiça do Trabalho. Princípios do processo do trabalho. Petição inicial, reclamação verbal e art. 133 da Constituição Federal. Rito sumaríssimo e Lei nº 5.584/1970. Contestação, exceções, reconvenção e prescrição. Audiência, atos e prazos processuais. Revelia, confissão, conciliação e instrução. Tipos de prova, ônus da prova e dinâmica probatória. Decisão, preclusão, coisa julgada, embargos declaratórios. Recursos no processo do trabalho. Execução de sentença, tipos e natureza da execução, Liquidação de sentença: cálculos, artigos e arbitramento. Garantia do Juízo: penhora, remoção de bens. Embargos e impugnação a sentença de liquidação. Arrematação, adjudicação e remoção, insolvência do empregador. Súmulas, orientações jurisprudenciais e jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Constituição Federal. Lei nº 8.036/1990. Lei nº 8.212/1991. Lei nº 8.213/1991. Código de Ética e Disciplina da OAB (Resolução nº 02/2015 do CFOAB). **PARTE 2:** Atos de improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 40: PROFESSOR DE ARTE

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município. **PARTE 2:** Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa. **PARTE 3:** As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em Arte. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. Arte da Pré-história à Idade Média – Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica greco-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, românico e gótico. História da Arte. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de Arte. História do Ensino de Arte no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Fundamentos da Arte na Educação. Plano Municipal de Educação e dá outras providências (Lei Municipal nº 6.122/2015). **PARTE 4:** Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande Sul no 13.694/2011). Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 41: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município.

PARTE 2: Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa.

PARTE 3: O Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, técnica e tecnológica. Aspectos históricos e conceituais da evolução na educação especial. Conceituação, características, causas, prevenção e ação pedagógica. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Salas de Recursos Multifuncionais. Tecnologia Assistiva e Recursos diferenciados. Práticas de Ensino para pessoas com: Deficiências, Síndromes e Transtornos. Acessibilidade em processos avaliativos. Educação Especial e Família. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Plano Municipal de Educação e dá outras providências (Lei Municipal nº 6.122/2015).

PARTE 4: Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande Sul no 13.694/2011). Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 42: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município.

PARTE 2: Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa.

PARTE 3: TERRA E UNIVERSO: Galáxias e estrelas. Sistema solar. Forma e estrutura da Terra: composição e alterações da litosfera, hidrosfera e atmosfera. Tectônica de placas e deriva continental. Movimentos da Terra e da Lua. Tempo e clima. VIDA E EVOLUÇÃO: Célula: organização básica e seu papel como unidade funcional e estrutural dos seres vivos. Seres vivos: níveis de organização e interações com o meio. Ecossistemas brasileiros: caracterização e avaliação de impactos. Biodiversidade e sustentabilidade: Unidades de Conservação, consumo consciente e solução de problemas ambientais. Flora e fauna. Evolução: origem da vida e formação de espécies. Primeiras ideias evolucionistas. Reprodução: mecanismos de reprodução em plantas e animais. Reprodução humana, puberdade e sexualidade. Métodos contraceptivos e ISTs. Gametas e a transmissão de características hereditárias. Genética Mendeliana. Corpo humano: sistemas do corpo. Visão e defeitos de visão. Condições de saúde: doenças, indicadores de saúde e

políticas públicas. Vacinas: importância, ação e histórico. Equilíbrio ambiental e alterações climáticas. MATÉRIA E ENERGIA: Matéria e suas transformações: Átomos e moléculas. Mudanças de estado físico. Substâncias e misturas. Métodos de separação. Transformações químicas. Tecnologia: novos materiais e tecnologias. Produção de medicamentos e outros materiais sintéticos. Máquinas simples. Calor: temperatura, calor e sensação térmica. Propagação de calor. Equilíbrio termodinâmico. Combustíveis e máquinas térmicas. Radiações: tipos, aplicações e fontes. Imagem e som. Luz e cores. Eletricidade e energia: circuitos elétricos. Consumo de energia. Fontes e tipos de energia. Otimização e hábitos de consumo responsável. Transformações de energia. Plano Municipal de Educação e dá outras providências (Lei Municipal nº 6.122/2015). **PARTE 4:** Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande Sul no 13.694/2011). Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 43: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município. **PARTE 2:** Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa. **PARTE 3:** Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico segundo Vasconcellos e/ou Veiga. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Socorros de urgência no esporte. Desenvolvimento motor na infância. Respostas fisiológicas ao exercício. Plano Municipal de Educação e dá outras providências (Lei Municipal nº 6.122/2015). **PARTE 4:** Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande Sul no 13.694/2011). Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 44: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município.

PARTE 2: Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa. **PARTE 3:** A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Coordenadas geográficas. Sistemas de projeções. Fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. O ensino de Geografia. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental. Plano Municipal de Educação e dá outras providências (Lei Municipal nº 6.122/2015). **PARTE 4:** Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande Sul no 13.694/2011). Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 45: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município. **PARTE 2:** Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa. **PARTE 3: ENSINO DA HISTÓRIA:** A história do ensino de História no Brasil e as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais do ensino fundamental: planejamento; metodologia e avaliação – diretrizes legais: Lei Federal nº 9.394/1996; Lei Federal nº 10.639/2003; Lei Federal nº 11.645/2008; Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história. HISTORIOGRAFIA: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. Teorias da história e as metodologias de pesquisas, os caminhos para estudar, ensinar e compreender a história. Modos de produção na

história da humanidade. PRÉ-HISTÓRIA: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. HISTÓRIA ANTIGA: Oriental (Mesopotâmia, Fenícios, Persas, Hebreus e Egípcios); Ocidental (Grécia e Roma). HISTÓRIA MEDIEVAL: aspectos políticos, econômicos, sociais, culturais e religiosos. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa. Era napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. Unificações Italiana e Alemã. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Contexto histórico da Rússia: formação e desintegração da URSS. Colapso do mundo socialista. Nova Ordem Mundial. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da História mundial. ÁFRICA: aspectos geográficos, históricos, políticos, econômicos, sociais, culturais e religiosos dos países africanos: da origem à atualidade. Lutas pela independência das nações africanas. Guerras civis e entre as nações africanas no período pós-colonial. ÁSIA: aspectos geográficos, históricos, políticos, econômicos, sociais, culturais e religiosos do continente e dos países membros: da origem à atualidade. Origem do mundo islâmico. Conflitos no Oriente Médio: passado e presente. História dos países do extremo oriente: China, Japão e Tibete. AMÉRICA: aspectos geográficos, históricos, políticos, econômicos, sociais, culturais e religiosos do continente e dos países membros: da origem à atualidade. As Civilizações Maia, Asteca e Inca e a conquista espanhola. As independências da América espanhola. Processos de formação dos estados americanos. Revoluções e ditaduras civil-militares na América Latina. A atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial - aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil Imperial - Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano - República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da história brasileira. HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL: sociedade indígena e missioneira. Período colonial, período imperial, período republicano. O RS na atualidade. HISTÓRIA DO MUNICÍPIO e sua relação com a História do Brasil e do Estado. Plano Municipal de Educação e dá outras providências (Lei Municipal nº 6.122/2015). BRASIL E ÁFRICA: relações bilaterais entre o Brasil e os países do continente africano: da redemocratização ao século XXI. A reaproximação diplomática, comercial e cultural a partir dos anos 2000. A cooperação Sul-Sul e o Brasil no BRICS: a adesão da África do Sul ao bloco e as novas parcerias com a África. **PARTE 4:** Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande Sul no 13.694/2011). Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 46: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município. **PARTE 2:** Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa. **PARTE 3:** Reading Comprehension. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and subordinators; d. Conditional sentences; Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns; Articles. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Plano Municipal de Educação e dá outras providências (Lei Municipal nº 6.122/2015). **PARTE 4:** Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande Sul no 13.694/2011). Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Lei Geral

de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 47: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município.

PARTE 2: Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa.

PARTE 3: Leitura e compreensão de textos. Estruturação do texto: Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Tipologia Textual. Gêneros Textuais. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Elementos de coesão e coerência textuais. Léxico. Significação das palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Fonologia: Conceito de fonemas e relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente. Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe. Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas; Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ambiguidades. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Literatura: conceitos básicos. Gêneros literários e movimentos literários. Plano Municipal de Educação e dá outras providências (Lei Municipal nº 6.122/2015). Literatura informativa e de catequese do período colonial; Barroco: contexto histórico, características e principais autores; Arcadismo: neoclassicismo, influências iluministas e autores representativos; Romantismo: fases indianista, nacionalista, histórica e urbana, principais autores e obras; Realismo e Naturalismo: características e escritores fundamentais; Parnasianismo: estética da forma e principais poetas; Simbolismo: espiritualidade e subjetividade, autores centrais; Pré-Modernismo: diversidade estilística e temática, obras de referência; Modernismo: Semana de Arte Moderna de 1922, fases e autores representativos; Geração de 1945: poesia intimista e engajada, prosa e poesia destacadas; Literatura contemporânea: tendências, regionalismo renovado, multiculturalismo e novas vozes da produção literária nacional.

PARTE 4: Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande Sul no 13.694/2011). Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 48: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município.

PARTE 2: Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da

aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa. **PARTE 3:** Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial e logarítmica – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Cálculo algébrico: Monômios e polinômios. Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial e equação logarítmica. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Funções circulares. Relações, identidades e equações trigonométricas. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas, equação geral e reduzida da reta; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas, equação normal e reduzida da circunferência; posições relativas entre pontos, retas e circunferências. Geometria Espacial – cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões: Sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. Plano Municipal de Educação e dá outras providências (Lei Municipal nº 6.122/2015). **PARTE 4:** Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande Sul no 13.694/2011). Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 49: PROFESSOR DE MÚSICA**

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município. **PARTE 2:** Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa. **PARTE 3:** Conceitos fundamentais do sistema tonal. História da Música Brasileira. Conhecimentos básicos de Harmonia. Técnicas de arranjo para diferentes formações musicais. Pedagogia da Música. Educação Musical e Escola. Aspectos didáticos para o ensino da música na escola. Repertório do cancioneiro brasileiro e suas possibilidades pedagógicas. Educação Musical e Multiculturalismo. Plano Municipal de Educação e dá outras providências (Lei Municipal nº 6.122/2015). **PARTE 4:** Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande Sul no 13.694/2011). Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 50: PSICÓLOGO**

PROGRAMA: PARTE 1: Ética Profissional. Psicopatologia. Abordagens Psicoterápicas. Psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Neuropsicologia. Teorias da Personalidade. Psicologia Organizacional e do Trabalho. Psicologia Social e Comunitária. Código de Ética do Psicólogo e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-10 e DSM-5-TR. Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas científicas/acadêmicas, considerando publicações dos últimos 10 anos. Manuais de testes e instrumentos psicológicos atualmente validados pelo Conselho Federal de Psicologia pelo SATEPSI. **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Atos de improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 51: TESOUREIRO**

PROGRAMA: PARTE 1: Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito (cheque, nota promissória, duplicata) e outros documentos bancários. Controladoria. Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Provisões de despesas a pagar. Noções de Contabilidade Pública. A visão da tesouraria e da controladoria. Noções de Fundamentos de Administração Financeira. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. Orçamento Empresarial. Análise de Investimentos. Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro. Normas de Finanças Públicas. Manual de Contabilidade. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. Análise do Balanço Financeiro e Orçamentário. Noções de direito financeiro e direito tributário. **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 52: TURISMÓLOGO**

PROGRAMA: PARTE 1: Geografia do Turismo. Planejamento Turístico. Eventos. Ecoturismo. Hospitalidade. Turismo e Pós Modernidade. Demanda Turística. Oferta Turística. Segmentação do Turismo. Turismo e Lazer. Turismo, Desenvolvimento e Sustentabilidade. Marketing Turístico. Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022). Lei Aldir Blanc e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.017/2020 e Lei Federal nº 14.399/2022). Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC/Fomento ao Terceiro Setor (Lei Federal nº 13.019/2014). **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 53: ZOOTECNISTA COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA**

PROGRAMA: PARTE 1: Produção de suínos. Produção de aves comerciais. Biossegurança na produção avícola e suinícola. Produção de bovinos de leite. Produção de bovinos de corte. Noções de reprodução Animal. Produção de caprinos e ovinos. Genética básica e melhoramento genético das diferentes espécies domésticas. Estudo dos alimentos e dos nutrientes para animais ruminantes e para não ruminantes. Controle de qualidade de matéria prima e rações. Classificação dos alimentos e composição bromatológica. Principais índices reprodutivos em bovinos de corte e leite. Noções gerais sobre inseminação artificial em bovinos e suínos. Profilaxia de parasitoses em animais de produção e de companhia. Métodos de combate a parasitas dos animais domésticos. Tecnologia de abate de bovinos, suínos e frangos de corte. Noções de utilização de prados, pastagens e conservação de alimentos para animais. Lei 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 15.434/2020 e atualizações (Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul). Lei Federal nº 12.651/2012 e

atualizações (Código Florestal Brasileiro). Lei Complementar nº 140/2011 e atualizações (Dispõe sobre normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios). **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

NÍVEL TÉCNICO COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 54 E 55: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PROGRAMA: PARTE 1: Legislação e conhecimentos sobre o SUS – Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica. Políticas de Saúde – Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil. Atenção à Saúde da Família. Conhecimento em ambulância e equipamentos de suporte básico de vida. Atendimento Pré-Hospitalar (APH). Atendimento Pré-Hospitalar de Vida no Trauma (PHTLS). Suporte de Vida Avançado no Trauma (ATLS). Suporte Básico de Vida (BLS). Suporte Avançado de Vida (ACLS). Bioética e ética profissional. Norma Regulamentadora nº 32 e sua aplicabilidade nos serviços de enfermagem. Gerenciamento de riscos. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo técnico de enfermagem. Enfermagem em Saúde Coletiva. Farmacologia aplicada e enfermagem. Noções básicas de enfermagem em patologias clínicas e cirúrgicas. Enfermagem em saúde do idoso. Enfermagem em Saúde mental. Enfermagem em Oncologia. Enfermagem em centro de material esterilizado, centro cirúrgico e sala de recuperação. Enfermagem em saúde da criança. Enfermagem em saúde da mulher. Enfermagem em doenças infectocontagiosas. Enfermagem na saúde do homem. Alterações metabólicas. Administração de drogas em urgência/emergência e pacientes críticos. Noções básicas de eletrocardiograma. Noções básicas do controle de infecção. Prontuário do paciente e registros de enfermagem. Cálculos de gotejamento, diluição de medicamentos e balanço hídrico. Acolhimento e triagem nos serviços de urgência e emergência. Doenças de notificação compulsória em território nacional. Termos utilizados em enfermagem e seus conceitos. Código de Ética e legislação da Enfermagem. **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 56: TÉCNICO DE TOPOGRAFIA

PROGRAMA: PARTE 1: Topografia: noções básicas de topografia, aparelhos topográficos, escala, orientação, planimetria, altimetria, medidas de ângulo e métodos de levantamento. Construção Civil: teste de *slump*, traços em volume, tipos de aglomerantes, aceleradores e redutores, agregados, argamassas e concreto, projetos de edificações, tramo de viga, contra-flecha, sarrafos e ripas, cotas de piso, instalações prediais, escoramento de laje maciça, planejamento e controle da obra, locação da obra. Materiais de Construção: alvenarias de tijolo cerâmico; esquadrias, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, pintura. Infraestrutura: sondagens, terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação, fundações superficiais e profundas. Hidrossanitário: Noções básicas de sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água. Orçamentos. Normas ABNT. Noções de acessibilidade. Noções contra incêndios. Noções de desenho e meio eletrônico (AUTOCAD). Matemática aplicada. Desenho Técnico. Desenho Arquitetônico. Desenho de instalações hidráulicas. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Código de Obras do Município (Lei Municipal nº 2.943/1993). Plano Diretor Participativo do Município (Lei Complementar Municipal nº 6.929/2020). **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 57: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: PARTE 1: Manejo de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas. Instalação e condução de cultivos agrícolas (soja, trigo, milho, arroz, cevada, girassol). Tratos culturais e colheita de cultivos agrícolas. Preparo, correção e conservação do solo. Construções e instalações agropecuárias. Formas e manejo de irrigação de cultivos agrícolas. Manejo Integrado de Pragas em cultivos agrícolas. Manejo Integrado de Doenças em cultivos agrícolas. Manejo Integrado de Plantas Invasoras em cultivos agrícolas. Uso correto de EPI para aplicação de agrotóxicos. Normas na produção de sementes e mudas. Podas, raleio, desbrotas e desbastes na produção de mudas frutíferas. Manejo de pastagens e forrageiras. Planejamento de rotação de culturas. Produção orgânica. Destino final de embalagens de agrotóxicos. Manejo de bovino de leite e corte, ovino, caprino, suínos e aves. Sanidade animal. Lei 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 15.434/2020 e atualizações (Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul). Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro). Lei Complementar nº 140/2011 e atualizações (Dispõe sobre normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios). **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 58: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PROGRAMA: PARTE 1: Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parcerias Público Privadas. Contabilidade Geral. Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial, Ativo e Passivo e situações patrimoniais. Atos Administrativos e Fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Patrimônio Líquido. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas; Fatos e Lançamentos Contábeis; Procedimento de Escrituração Contábil segundo cada Regime Contábil e Método das Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Ativo, passivo e patrimônio líquido: Grupos formadores do Ativo e Passivo. Conceito e divisão do Patrimônio Líquido. Operações Comerciais: equações básicas, estoques, inventários e operações relativas a compras e vendas de mercadorias e prestação de serviços. Operações de encerramento do exercício, apuração do resultado, demonstrações financeiras. Provisões e reservas. Inventário. Provisão para crédito de liquidação duvidosa. Depreciação, exaustão e amortização. Custo das Mercadorias Vendidas – C.M.V. Resultado da Conta Mercadorias – R.C.M. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Noções de Direito Financeiro e Tributário. **PARTE 2:** Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 59: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PROGRAMA: PARTE 1: Algoritmos e Estruturas de Dados: Conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando o software VisuAlg 2.0 ou superior e em pseudocódigo (Portugol), Fluxograma e diagrama de Chapin, empregando as estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), procedimentos e funções. Estruturas de dados: tipos de dados, vetores, matrizes, registros, listas, pilhas, filas e árvores. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e Banco de Dados: Bancos de dados: fundamentos, características componentes e funcionalidades. Modelos de Bancos de Dados. Projeto de Banco de Dados: modelos conceitual, lógico e físico. Modelo relacional e Diagrama Entidade-Relacionamento (DER). Linguagem de Consulta Estruturada (SQL): comandos das Linguagens de Manipulação de Dados (DML), Definição de Dados (DDL), Controle de Dados (DCL), Transação de Dados (DTL) e Consulta de Dados (DQL). Transformação entre modelos: derivação do DER para esquema relacional e engenharia reversa de modelos relacionais. Engenharia reversa de arquivos e normalização de dados. Gerenciamento de transações: fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação. Rede de computadores: Conceitos básicos de rede de computadores, tipos de redes, topologias lógica e física, ativos de rede e demais componentes, transmissão de dados e arquiteturas. Instalação, configuração, administração, identificação de problemas, arquiteturas, solução de problemas e manutenção de redes de computadores. Protocolos: TCP/IP (camadas, fundamentos, arquitetura, classes de endereçamento IP, máscara de rede e segmentação de rede). Conhecer, saber utilizar, reconhecer o uso, vantagens, desvantagens e restrições dos protocolos TCP/IP (HTTP, SMTP, FTP, SSH, Telnet, SNMP, POP3, IMAP, DNS, Ping, DHCP, TCP, UDP, IP (IPv4 e IPv6), ARP, RARP, ICMP, Ethernet, 802.11 WiFi, IEEE 802.1Q, 802.11g, 802.11n e Frame relay). Cabeamento: fundamentos, tipos de cabos de rede (par trançado e fibra ótica), características, emprego, instalação, construção de cabos de rede; topologias lógica e física de redes e cabeamento estruturado. Redes LAN, MAN, WAN, redes sem fio, domésticas e inter redes: definições, características, equipamentos, componentes, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; rede Ethernet (IEEE 802.3 a IEEE 802.3ae) e LAN sem fio (IEEE 802.11a a 802.11n). Equipamento de comunicação de dados e redes (fundamentos, características, emprego, configuração, instalação e protocolos): modem, repetidor, hub, ponte, switch e roteadores. Saber usar e reconhecer o uso do software Cisco Packet Tracer 5.3 e versões superiores. Sistemas operacionais e Segurança da Informação: Conceitos de segurança da informação: disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, responsabilidade, não repúdio, confiabilidade, incidente de segurança, sistema de gestão de segurança da informação, plano de contingência. Tecnologia da Informação: técnicas de segurança - código de práticas para a gestão da segurança da informação. Gestão de riscos: risco, análise de riscos, avaliação de riscos, tratamento de risco, risco residual, aceitação do risco. Segurança de Computadores: Senhas, Cookies, Engenharia Social, Vulnerabilidade. Códigos Maliciosos (Malwares) e Ataques: Vírus, Cavalos de Tróia, Adware e Spyware, Backdoors, Keyloggers, Worms, Bots, Botnets, Rootkits, Spam, Scam, Phishing scam, Boatos (Hoax), Pharming scam e Negação de Serviço (Denial of Service). Autenticação, Criptografia, Certificado Digital e Assinatura Digital. Comandos e ferramentas de administração dos sistemas operacionais Windows e Linux. Firewall: conceitos e implementação (Windows e Linux). PKI. Normas de segurança NBR-ISO/IEC 27001, 27002 e 27005. **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público..

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 60: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROGRAMA: PARTE 1: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Portaria nº 2.436/GM/MS/2017. Atenção Primária em Saúde. Educação em Saúde. Noções Básicas de Epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Lei nº 8.142/1990 – da participação da comunidade na gestão do SUS. **PARTE 2:** Cadastro familiar e mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Saúde da criança, adulto, adolescente, da mulher e do idoso. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Acolhimento e vínculo. Visita domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Calendário básico de vacinação. Noções básicas de doença como leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. A participação do Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF. Doenças sexualmente transmissíveis. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, entre outros. Regulamentação do exercício da profissão. **PARTE 3:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006 e suas atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da

Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 48.598/2011). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 61: AGENTE DE TRÂNSITO

PROGRAMA: PARTE 1: Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e atualizações. Sistema Nacional de Trânsito: competências e atribuições. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Pedestres, ciclistas e condutores de veículos. Infrações, penalidades e medidas administrativas. Fiscalização e atuação de trânsito. Estacionamento e parada. Segurança, educação e operação de trânsito. Equipamentos obrigatórios e condições de segurança dos veículos. Direção defensiva e prevenção de acidentes. Ocorrências de trânsito. Plano Diretor de Transporte e Mobilidade (PLANMOB) do Município e dá outras providências (Lei Municipal nº 5.481/2011). **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública Direta: espécies de órgãos públicos. Administração Pública Indireta: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessionárias e permissionárias. **PARTE 2:** Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Dos Crimes Contra a Administração Pública; Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: arts. 312 a 327 (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940 - Código Penal). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Atos de improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 62: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROGRAMA: PARTE 1: Análise de Políticas e Sistemas de Saúde, considerando o Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil com seus dois subsistemas: o público e o suplementar; planejamento, gestão e avaliação em Saúde (formulação, acompanhamento e avaliação de políticas, coordenação, planificação e gerência de sistemas e serviços); educação, promoção e vigilância da saúde (ações compostas de equipes multiprofissionais, interdisciplinares e intersetoriais); pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde (compromisso de ciência, tecnologia e inovação em saúde e qualidade de vida). Política de Saúde: modelos tecnoassistenciais, Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do SUS; princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; noção de cidadania e controle social do SUS; Pacto pela Saúde (2006). Promover, Proteger, Prevenir, Assistir e Reabilitar. Formas de financiamento e custeio do SUS. Rede de Atenção à Saúde. Epidemiologia e Bioestatísticas: fundamentos históricos, conceitos e metodologias de aplicações; processo saúde-doença; determinação social em saúde. Indicadores de Saúde (morbimortalidade, estatísticas vitais, registro de eventos vitais; medidas de frequência de doenças; comparação de coeficientes e padronização de taxas; medidas de risco; medidas de associação; distribuição espacial e temporal de doenças; tipos de estudos epidemiológicos; epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis). Bioestatística: apresentação gráfica e tabulação dos dados; noções básicas de teoria da probabilidade e amostragem; testes de hipóteses; medidas de tendência central e dispersão. Classificação Internacional de Doenças. Epidemiologia aplicada à administração e ao planejamento em saúde. Estratégias de imunização e avaliação da cobertura vacinal. Sistemas de Informação em Saúde: Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB), Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Informação de Internações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS), Sistema de Informação do Orçamento Público em Saúde (SIOPS), Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (SCNES). Programas de Saúde: Programa Nacional de Imunização; Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; Programas do Idoso, da Hipertensão, do Diabetes, da Tuberculose, da Hanseníase, de DST/AIDS, de Saúde Mental, de Saúde Bucal, de Controle da Dengue. Organização da Atenção Básica: Política Nacional da Atenção Básica, Programa Saúde da Família – conceitos, princípios, diretrizes, composição e atribuições das equipes de saúde da família, indicadores de acompanhamento da Atenção Básica, etapas de implantação da Estratégia Saúde da Família no município. Planejamento, Programação e Gestão em Saúde: As normas operacionais do Sistema Único de Saúde – formas e modalidades de habilitação de gestão das

esferas de governo estadual e municipal, formas de repasse dos recursos financeiros, Programação Pactuada e Integrada (PPI), pisos e tetos financeiros do SUS; métodos de planejamento e programação em saúde; monitoramento e avaliação, indicadores de produtividade; conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; gestão de recursos humanos; noção de território como espaço de desenvolvimentos das práticas sociais; avaliação e gerenciamento de sistemas locais de saúde; diagnóstico e intervenção de saúde; educação em saúde. Vigilância em saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território. Estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador. **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006 e suas atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 48.598/2011). Dos Crimes Contra a Administração Pública; Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: arts. 312 a 327 (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940 - Código Penal). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Ato de improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 63: ALMOXARIFE

PROGRAMA: PARTE 1: Estocagem de materiais em geral. Estrutura e funcionamento do setor. Fichas técnicas. Gestão de pessoas. Operações logísticas: planejamento, implementação da armazenagem e gestão de estoques (recursos, prazos, responsabilidades e riscos). Transporte e distribuição de material. Organização de áreas; movimentação de cargas e mercadorias; e compatibilidade. Segurança no trabalho e de preservação ambiental. Controle de estoques e reposição de mercadorias. Controle e redução de perdas. Protocolo. Documentação e arquivo: conceitos básicos de arquivologia, classificação dos arquivos, princípios arquivísticos e ciclo vital (teoria das três idades, avaliação de arquivo, tabela de temporalidade e plano de destinação documental, seleção de documentos, classificação de documentos, gestão documental, eliminação de documentos arquivísticos, procedimentos gerais para protocolo, arquivamento horizontal e vertical, métodos de arquivamento, operações de arquivamento, empréstimos de documentos arquivísticos, instrumentos de pesquisa, digitalização e microfilmagem, Tecnologias da Informação na Arquivologia e preservação, e conservação e restauração de documentos). Atendimento ao público. Lei de Acesso à Informação. Conhecimentos de inventário rotativo de estoque, e controle de recebimento e expedição de mercador. **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 64: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PROGRAMA: PARTE 1: Administração Pública. Ato Administrativo. Licitações: Princípios, Definições, Agentes Públicos, Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, Alienações, Fase Preparatória, Divulgação do Edital de Licitação, Modalidades, Instrumentos Auxiliares, Critérios de Julgamento, Regimes, Limites, Dispensa, Inexigibilidade, Fases e Processo Licitatório e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores até a data de publicação do Edital de Abertura. Decreto Federal nº 11.462/2023. Decreto Municipal nº 9.031/2020 – Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Direta do Município. Organizações e Administração. Conceitos Básicos da Administração. Organização. Fundamentos da Administração. Correspondência, Redação Oficial e Padrão Ofício. Manual de Redação da Presidência da República (2018). Abreviações e Formas de Tratamento. Expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais. Digitação Qualitativa. Modelos e Documentos. Comunicação Escrita e Oral. Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico. Técnicas de atendimento ao público: recepção, procedimentos profissionais e padrões de atendimento. Técnicas secretariais: atendimento online, telefônico, agenda e e-mail. Secretariar reuniões. Administração de Materiais: patrimônio, almoxarifado, compras e

estoque. Inventário. Logística. Bens Patrimoniais. Segurança na Área de Materiais. Conceitos relacionados à Administração de Materiais e a Logística. Noções de Comportamento Organizacional: comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Noções de gestão de processos: ferramentas e conceitos. Lei Federal nº 8.745/1993 – Contratações Emergenciais e Processos Seletivos Simplificados. Decreto Federal nº 9.739/2019 e Decreto Federal nº 11.211/2022 – Concursos Públicos. Lei Federal nº 9.784/1999 – Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei Federal nº 4.657/1942 - Arts. 20 ao 30). Noções de Direito Financeiro. Acesso à Informação no Poder Executivo Federal (Decreto Federal nº 7.724/2012). Regime Próprio de Previdência Social do Município – PREVIJUÍ e noções de Direito Previdenciário. **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 65: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

PROGRAMA: PARTE 1: Política Nacional de Saúde Bucal. Saúde Bucal. SB Brasil: Brasil Sorridente. Perfil e Competências Profissionais do Técnico em Saúde e auxiliar em Saúde Bucal. Orientações e Normativas dos Conselhos de Odontologia. Regulamentação do exercício da profissão. Código de Ética Odontológico. Gerenciamento de Resíduos. Prevenção e Controle de Riscos em serviços odontológicos. Radiologia Odontológica. Recomendação para o uso de Fluoretos no Brasil. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais. Lei Orgânica da Saúde, regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil (Lei nº 8.080/1990). **PARTE 2:** . Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 66: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ENSINO FUNDAMENTAL**

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município. **PARTE 2:** Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa. **PARTE 3:** Atendimento educacional especializado na Educação Básica. Acessibilidade no ambiente escolar. Salas de Recursos Multifuncionais. Tecnologia assistiva e recursos diferenciados. Deficiências, síndromes e transtornos. Acessibilidade em processos avaliativos. **PARTE 4:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal

nº 13.146/2015). Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 67: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município. **PARTE 2:** Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa. **PARTE 3:** História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. O cuidar e o educar. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. A importância do brincar na Educação Infantil. Documentação pedagógica. O currículo na Educação Infantil. Os projetos na Educação Infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. O cesto dos tesouros e o brincar heurístico. A avaliação na Educação Infantil. **PARTE 4:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 68: COZINHEIRO**

PROGRAMA: PARTE 1: Noções gerais sobre alimentos, função dos alimentos, vitaminas e nutrientes, estocagem dos alimentos, controle de estoque, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Nutrição. Merenda escolar. Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 69: INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL**

PROGRAMA: PARTE 1: História da Música e de seus estilos nacionais e internacionais. MPB, Rock, Samba e outros estilos. Estruturação Musical: Pauta, clave e notas; Linhas e espaços suplementares; Sinais de alteração; Tom e semitom; Intervalos; Compassos; Escalas maiores e menores com suas respectivas armaduras; Tons Vizinhos; Reconhecimento (em partitura) da tonalidade de um trecho musical. Percepção de intervalos simples. Elementos da teoria musical e análise abordando os seguintes aspectos: Parâmetros Do Som: Duração/ritmo (Pulsção e métrica; Figuras / células rítmicas, pausas e relações entre os valores; Compassos: simples, compostos e alternados, unidade

de tempo e de compasso; Estruturas rítmicas em um ou dois planos de altura; Superposição de duas linhas rítmicas; Ostinatos rítmicos; Síncope, contratempo, anacruse, quíalteras, fermata), Altura (Planos de altura - registros grave, médio e agudo; Movimentos sonoros ascendentes e descendentes; Estruturas melódicas; Intervalos simples melódicos e harmônicos e suas inversões, graus conjuntos e disjuntos; Escalas maiores e menores - harmônica, melódica e natural: estrutura - organização de tons e semitons, graus da escala e suas denominações, intervalos e armaduras de clave; Sistemas tonal e modal - modos eclesiásticos; Modulação para tons vizinhos - aspectos melódicos; Tríades: maior, menor, aumentada e diminuta; Tríades nas escalas maiores e menores: estado fundamental e suas inversões; funções harmônicas); Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música. Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998). **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 70 e 71: MOTORISTA e MOTORISTA PLANTONISTA

PROGRAMA: PARTE 1: Legislação e normas de trânsito: Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Da Condução de Veículos por Motoristas Profissionais; Dos Pedestres e Condutores de Veículos Não Motorizados; Dos Equipamentos Obrigatórios; Do Cidadão; Da Educação Para o Trânsito; Da Sinalização de Trânsito; Dos Veículos; Do Registro de Veículos; Do Licenciamento; Da Habilitação; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Dos Crimes de Trânsito; e Dos Conceitos e Definições). Resolução do CONTRAN nº 160/2004 (Sinalização de Trânsito, Sinalização de Regulamentação e Sinalização de Advertência). Lei Federal nº 13.103/2015 (Exercício da profissão de motorista). Manual de Formação de Condutores Veicular. Operação, condução e direção defensiva e preventiva de veículos. Transporte de passageiros e de cargas perigosas (materiais biológicos). Noções básicas de mecânica veicular (motores a diesel, etanol e gasolina). Serviços básicos de manutenção, conservação e verificação do veículo. Conhecimento e manuseio de ferramentas, equipamentos e utensílios. Noções de prevenção de acidentes, organização e disciplina geral. Noções sobre Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros e noções de primeiros socorros no trânsito. Proteção ao meio ambiente: utilização consciente de materiais, conservação, descarte adequado de resíduos e impactos ambientais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Relações humanas no trabalho: comunicação, comportamento interpessoal e trabalho em equipe. Conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho compatível com a função. **PARTE 2:** Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006 e suas atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 48.598/2011). Dos Crimes Contra a Administração Pública; Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: arts. 312 a 327 (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940 - Código Penal). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232).-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS 72 A 77: MÚSICO – BOMBARDINO BB, CLARINETE BB, SAXOFONE BARÍTONO EB, SAXOFONE TENOR BB, TROMBONE DE PISTO OU VARA EM C, e TUBA Bb

PROGRAMA: PARTE 1: Teoria musical: elementos da música, notação musical, claves, figuras e pausas, compassos, tonalidades, escalas, intervalos e acordes. Leitura e interpretação de partituras. Solfejo e percepção musical. Ritmo, andamento, dinâmica e articulação. Afinação e técnicas de afinação de instrumentos de sopro. Transposição musical e transposição de tonalidades. Técnicas de execução e sonoridade em instrumentos de sopro. Formação e organização de grupos instrumentais. Prática de conjunto e acompanhamento de regência. Conservação, limpeza e manutenção básica de instrumentos musicais de sopro. Conhecimentos específicos do instrumento de especialidade. Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998). **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –

Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 78: OPERADOR DE MÁQUINAS

PROGRAMA: PARTE 1: Noções de primeiros socorros no trânsito. Tipos e funções de máquinas rodoviárias. Operação de máquinas. Normas regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Lista de verificação. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Segurança na operação e normas de segurança (NR-12). Uso de uniforme, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Funcionamento de motor de quatro tempos ciclo diesel. Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão e Tomada de Potência (TDP). Direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Sistema hidráulico e de comando remoto. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva. NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. NR-26: Sinalização de segurança. NR-23: Proteção Contra Incêndios. Noções de mecânica. **PARTE 2:** Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 79: ORIENTADOR SOCIAL

PROGRAMA: PARTE 1: Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Interrelações entre o humano, o ambiente e o conhecimento. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo. Planejamento escolar e avaliação escolar. Lei Federal nº 10.741/2003 – Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Lei Federal nº 8.080/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Resolução nº 109/2009 – Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 33/2012 – Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Adolescências, juventudes e socioeducativo: concepções e fundamentos. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo). Dispõe sobre a política de Assistência Social do Municipal, cria o sistema único da Assistência Social (SUAS) no Município e dá outras providências (Lei Municipal nº 7.008/2020). **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006 e suas atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 48.598/2011). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 80: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município. **PARTE 2:** Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da

aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa. **PARTE 3:** Articulação da escola com a sociedade contemporânea. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. Currículo: como organizar e o que ensinar. Inclusão escolar. A construção do conhecimento e a avaliação. A prática docente e as necessidades da educação atual. Interação professor/aluno: o papel de cada um. Alfabetização e letramento nos anos iniciais. Plano Municipal de Educação e dá outras providências (Lei Municipal nº 6.122/2015). **PARTE 4:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS 81 A 82: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (20H) E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

PROGRAMA: PARTE 1: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Política Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei Federal nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, 1ª Edição - 2026. Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. Lei Municipal nº 4.110/2003 - Plano De Carreira Do Magistério Público do Município. **PARTE 2:** Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa. **PARTE 3:** História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. O Cuidar e o Educar. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. A importância do Brincar na Educação Infantil. Documentação Pedagógica. O Currículo na Educação Infantil. Os Projetos na Educação Infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. O Cesto dos Tesouros e o Brincar Heurístico. A avaliação na Educação Infantil. Plano Municipal de Educação e dá outras providências (Lei Municipal nº 6.122/2015). **PARTE 4:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 83: SECRETÁRIO DE ESCOLA

PROGRAMA: PARTE 1: Conhecimentos sobre as atividades de Secretaria de Escola. Correspondência oficial. Arquivo e protocolo. Organização de arquivos. Escrituração escolar. Documentos escolares individuais e coletivos. Registros relativos ao estabelecimento escolar. Princípios e objetivos da educação brasileira. Proposta Pedagógica da Escola. Arquivamento de documentos passivos pedagógicos fundamentais. Procedimentos administrativos relativos à matrícula escolar. **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º); Da Administração Pública e Servidores Públicos (Arts. 37 ao 41); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43); Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Acesso a informações públicas (Lei nº 12.527/2011). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação

e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 84: OPERÁRIO

PROGRAMA: PARTE 1: Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto nº 1.171/1994). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. **PARTE 2:** Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Dos Crimes Contra a Administração Pública; Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: arts. 312 a 327 (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940 – Código Penal). Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO

Marque abaixo qual a sua religião, e após preencha a declaração de acordo com a opção selecionada.

() Adventista e outras (1)

() Judeu (2)

1. Adventista

Eu (Nome do Pastor) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Ministro da Igreja _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome da pessoa candidata) _____, CPF nº _____, é fiel membro da Igreja _____, tendo abraçado a fé e os princípios bíblicos adotados por sua igreja, especialmente quanto à observância da santidade do dia do sábado, separando-o, desde o pôr do sol da sexta-feira até o seu ocaso no dia do sábado, exclusivamente ao Senhor Deus, e que por um imperativo de consciência religiosa se reserva ao direito de dedicar o Santo Dia às atividades religiosas, em respeito ao Criador.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito(a) às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

2. Judeu

Eu (Rabino) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Rabino representante da Comunidade Judaica _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome da pessoa candidata) _____, CPF nº _____, é membro da Comunidade Judaica _____ e se reserva ao direito de dedicar o período que vai desde o pôr-do-sol da sexta-feira até ao pôr-do-sol do sábado a abster-se de atividades laborais, e se engajar em atividades repousantes para dignificar o dia.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito(a) às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do Pastor ou Rabino reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente por meio de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônica do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física)

(Assinatura da pessoa candidata reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente por meio de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônica do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física)